



VOLUME IX

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

22 de setembro de 2020



FICHA TÉCNICA

Coordenação Geral:

Eng. Luís António Pita Ameixa (Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo)

Diretor Executivo e coordenador técnico

Ricardo Tomé (Geógrafo Físico, Msc.)

Gestão de projeto

Ana Isabel Rodrigues (Geógrafa)

Colaboradores Técnicos:

Andreia Filipe (Geógrafa)

Bogdan Jaranovic (Geógrafo)

Catarina Tação (Geógrafa)

Isabel Moraes Cardoso (Jurista)

Luísa Adelino (Geógrafa)

Mónica Sagreiro (Geógrafa)

Tiago Sousa (Geógrafo)

ESTRUTURA DO PLANO

VOLUME I

Do contexto, ambição e estrutura ao enquadramento territorial e quadro estratégico do PDM

VOLUME II

O conhecimento biofísico e o ordenamento do território

VOLUME III

O sistema demográfico e socioeconómico

VOLUME IV

Sistema urbano e linhas estruturantes

VOLUME V

O património

VOLUME VI

Do estado do ordenamento do território a uma estratégia de desenvolvimento

VOLUME VII

Planeamento, ordenamento e desenvolvimento do território – condicionantes

VOLUME VIII

Planeamento, ordenamento e desenvolvimento do território – ordenamento

VOLUME IX

Regulamento do PDM de Ferreira do Alentejo

VOLUME X

Avaliação Ambiental Estratégica

VOLUME XI

Anexos

ÍNDICE GERAL DO PLANO

Nota prévia

VOLUME I. DO CONTEXTO, AMBIÇÃO E ESTRUTURA AO ENQUADRAMENTO TERRITORIAL E QUADRO ESTRATÉGICO DO PDM

PARTE I. DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

I.1. Planeamento e Ordenamento do Território. Instrumentos para o Desenvolvimento numa Sociedade Democrática e Justa

I.2.O PDM de Ferreira do Alentejo. Da Dinâmica ao Procedimento de Revisão

I.3. O PDM de Ferreira do Alentejo de 2.^a Geração. O alcance

I.4. Metodologia e estrutura do PDM

I.5. Bibliografia

PARTE II. DO ENQUADRAMENTO TERRITORIAL AO QUADRO DE REFERÊNCIA

II.1. Enquadramento territorial

II.2. Quadro de referência

VOLUME II. O CONHECIMENTO BIOFÍSICO E O ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

PARTE III. SISTEMA BIOFÍSICO E AMBIENTAL

III.1. O Conhecimento Biofísico e Ordenamento do Território

III.2. O Clima e o PDM de Ferreira do Alentejo

III.3. Geomorfologia. Do quadro morfoestrutural aos fenómenos perigosos

III.4. Hidrogeologia

III.5. Hidrografia e hidrologia

III.6. Solos. Famílias e tipos

III.7. Ocupação do solo no concelho de Ferreira do Alentejo

III.8. Valores naturais

III.9. Fenómenos perigosos – Uma análise integrada

VOLUME III. O SISTEMA DEMOGRÁFICO E SOCIOECONÓMICO

PARTE IV. DA DEMOGRAFIA À SOCIOECONOMIA

IV.1. População

IV.2. Natalidade, mortalidade e crescimento natural

IV.3. Saldo migratório e crescimento efetivo

IV.4. Principais estruturas demográficas

IV.5. As atividades económicas no planeamento e desenvolvimento

IV.6. A situação económica local e o contexto da subregião

IV.7. As empresas e os principais indicadores económicos

IV.8. O turismo no contexto económico local e regional

IV.9. As atividades agrícolas

VOLUME IV. SISTEMA URBANO E LINHAS ESTRUTURANTES

PARTE V. SISTEMA URBANO E LINHAS ESTRUTURANTES

V.1. Sistema de povoamento e sistema urbano

V.2. Equipamentos

V.3. Infraestruturas

V.4. Acessibilidades e mobilidade territorial

V.5. Ruído

VOLUME V. O PATRIMÓNIO

PARTE VI. PATRIMÓNIO

VI.1. Fundamentos da análise

VI.2. Quadro de referência

VI.3. Património material

VI.4. Património imaterial

VI.5. Aspetos reter

VOLUME VI. DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO A UMA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

PARTE VII. DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO A UMA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

VII.1. Os IGT. Da caracterização à dinâmica

VII.1.1. Nota introdutória

VII.1.2. O PDM de Ferreira do Alentejo. Do quadro de referência e conteúdo à execução

VII.1.3. O Plano de Ordenamento da Albufeira de Odivelas

VII.2. O pano de fundo para a concretização da estratégia para o desenvolvimento

VII.2.1. Um diagnóstico da situação existente

VII.2.2. Síntese do diagnóstico: tendências pesadas do desenvolvimento

VII.2.3. A estratégia de desenvolvimento sustentável do concelho

VII.2.4. A concretização da estratégia num modelo de desenvolvimento territorial

VOLUME VII. PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO – CONDICIONANTES

PARTE VIII. PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO

VIII.1. As condicionantes ao uso do solo

VOLUME VIII. PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO – ORDENAMENTO

VIII.2. Proposta de ordenamento

VIII.3. Compatibilidade e conformidade da proposta de plano com os IGT eficazes

VIII.4. Programação, execução, plano de financiamento e monitorização

VOLUME IX. REGULAMENTO DO PDM DE FERREIRA DO ALENTEJO

PARTE IX. REGULAMENTO

VOLUME X. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

PARTE X. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

X.1. Fatores críticos para a decisão

X.2. Relatório ambiental

VOLUME XI. ANEXOS

PARTE XI. ELEMENTOS COMPLEMENTARES

ÍNDICE

PARTE X. Avaliação Ambiental Estratégica	10
X.1. Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão (RFCD)	11
X.1.1. Contextualização	11
X.1.2. Objetivos e Metodologia da AAE.....	15
X.1.3. Metodologia do RFCD	20
X.1.4. Objeto de avaliação da AAE do PDM de Ferreira do Alentejo	23
X.1.5. As Questões Estratégicas do PDM de Ferreira do Alentejo	30
X.1.6. O Quadro de Referência Estratégico (QRE)	37
X.1.7. As questões ambientais e de sustentabilidade (QAS).....	41
X.1.8. Fatores Críticos para a Decisão (FCD).....	45
X.1.9. Envolvimento público e institucional.....	60
X.1.10. Proposta de Relatório Ambiental	62
X.1.11. Considerações finais.....	64
X.1.12. Bibliografia.....	65
Anexo I.....	74

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura VI.1.1. Fases da AAE.....	17
Figura VI.1.2. Passos e atividades no desenvolvimento da AAE ao longo das três fases	19
Figura VI.1.3. Definição dos fatores críticos para a decisão.....	22
Figura VI.1.4. Eixos e Domínios de intervenção.....	32
Figura VI.1.5. Projetos estruturantes e ações prioritárias.....	36

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro VI.1.1. Quadro problema na AAE para a estratégia de desenvolvimento do concelho de Ferreira do Alentejo	27
Quadro VI.1.2. Eixos de intervenção e respetivos objetivos estratégicos para o desenvolvimento do concelho de Ferreira do Alentejo.....	32
Quadro VI.1.3. Quadro de referência estratégico do PDM de Ferreira do Alentejo.....	37
Quadro VI.1.4. Matriz de relação entre as Questões Estratégicas do PDM e os objetivos do Quadro de Referência Estratégico da AAE	39
Quadro VI.1.5. Matriz de relação entre as QE do PDM e as QAS	44
Quadro VI.1.6. Identificação dos Fatores Críticos para a Decisão	46
Quadro VI.1.7. Objetivos de cada Fator Crítico para a Decisão	49
Quadro VI.1.8. Critérios de avaliação e respetivos objetivos por FCD.....	50
Quadro VI.1.9. Objetivos ambientais e de sustentabilidade por FCD.....	53
Quadro VI.1.10. Indicadores de avaliação para os objetivos ambientais e de sustentabilidade, por critério de cada FCD.....	55

PARTE X. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

X.1. RELATÓRIO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (RFCD)

X.1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

CONCEITO E ÂMBITO

O conceito de **Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)** surgiu no contexto de um projeto europeu de investigação em 1989 e foi definida como “as avaliações ambientais adequadas a políticas, planos e programas (...) com uma **natureza mais estratégica** do que aquelas aplicáveis a projetos individuais (...) provavelmente diferindo destas em diversos aspetos importantes” (WOOD e DJEDDOUR, 1989 citados por PARTIDÁRIO, 2012). Esta natureza estratégica relaciona-se com um **pensamento estratégico** marcado, nomeadamente:

1. por uma **visão** com objetivos de **longo prazo**;
2. pela **flexibilidade** para lidar com sistemas complexos e com um elevado grau de incerteza;
3. pela capacidade de **adaptação** a contextos e circunstâncias dinâmicas;
4. por ser fortemente **focalizado** no que realmente importa (tempo, espaço e perspetivas).

A AAE concretiza-se assim estrategicamente, assumindo um papel facilitador no processo de decisão e acrescentando, por isso, valor a esse processo, na medida em que ajuda a criar um contexto de desenvolvimento para a sustentabilidade, integrando as **questões ambientais** e de **sustentabilidade** na **decisão**, e **avaliando opções estratégicas de desenvolvimento** face às condições de contexto (PARTIDÁRIO, 2012).

No âmbito nacional, a AAE, como vulgarmente é denominada a **Avaliação Ambiental de Planos e Programas (AA)**, tal como consagrado no DL n.º 232/2007, de 15 de junho¹ (RJAAE), tem sido um requisito obrigatório na elaboração de planos desde a sua instituição, sendo definida como “a identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração do plano ou programa e antes de o mesmo ser aprovado ou submetido a procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, na ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano ou programa e na divulgação pública de informação respeitante a essa decisão final”.

Nos termos deste diploma, os procedimentos de elaboração, acompanhamento, participação pública e aprovação dos **instrumentos de gestão territorial**, deverão incorporar uma **análise sistemática dos seus efeitos ambientais**, determinando também quais os planos e programas sujeitos a AA. O RJIGT², por sua vez, determina no n.º 2 do artigo 97.º, que o PDM deverá ser acompanhado, entre outros elementos, pelo “**Relatório Ambiental**, no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as alternativas razoáveis, tendo em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos” (alínea b).

Em articulação com o RJIGT, o RJAAE (artigo 5.º ao 10.º) define que a entidade responsável pela elaboração do plano ou programa deve:

1. determinar o **âmbito** da avaliação ambiental e a **pormenorização** da informação a incluir no Relatório Ambiental;
2. preparar o **Relatório Ambiental**;

¹ Transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva 2001/42/CE, de 27 de junho, e foi alterado pelo DL n.º 58/2011, de 4 de maio.

² Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

3. **consultar as entidades públicas** com responsabilidade ambiental específica no âmbito da avaliação ambiental no que se refere ao **âmbito** da avaliação ambiental e à **pormenorização** da informação a incluir no Relatório Ambiental;
4. **consultar as entidades públicas** com responsabilidade ambiental específica e o **público interessado**, bem como **outros países potencialmente afetados**, sobre o **Relatório Ambiental**;
5. divulgar a informação relativa à decisão, através da **Declaração Ambiental**;
6. proceder à **monitorização dos efeitos ambientais** resultantes da aplicação e execução do plano ou programa;
7. verificar a **qualidade do Relatório Ambiental**.

É neste contexto que decorre a elaboração do **Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão** (RFCD) da **AA da revisão do Plano Diretor Municipal de Ferreira do Alentejo**, cuja elaboração é da responsabilidade da respetiva Câmara Municipal. Dá-se assim cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 5.º do RJAAE relativamente à **determinação do âmbito da avaliação**, bem como ao **alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no relatório ambiental**. Segue-se, neste sentido, a proposta de PARTIDÁRIO (2012) de utilização de um novo léxico conducente a criar pensamento estratégico em AA, substituindo assim a terminologia usada tradicionalmente em Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)¹.

A revisão do PDM de Ferreira do Alentejo encontra-se sujeita a um processo de avaliação ambiental, de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do RJAAE, uma vez que corresponde a um plano que visa o ordenamento urbano e rural ou a utilização dos solos, e constitui enquadramento para a futura aprovação de projetos sujeitos a AIA, de acordo com o DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

¹ No modelo estratégico em AA proposto por PARTIDÁRIO (2012), a expressão Fatores Críticos para a Decisão substitui a Definição de Âmbito usada tradicionalmente em AIA.

A identificação dos **Fatores Críticos para a Decisão (FCD)** tem como **objetivo estabelecer o âmbito e alcance da AAE** e decorre da definição de um **quadro de referência estratégico da AAE (QRE)**, da determinação das **questões estratégicas (QE)** da revisão do PDM de Ferreira do Alentejo e da determinação dos **fatores ambientais (FA)** significativos. No âmbito do estabelecimento dos FCD cabe ainda a definição das autoridades competentes e dos atores relevantes para o envolvimento e participação no processo de AAE da revisão deste PDM.

O RFCD destina-se ainda a promover a consulta às entidades que, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, sejam suscetíveis de interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação da revisão do PDM de Ferreira do Alentejo.

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO RFCD

O RFCD estrutura-se em doze capítulos e um anexo, nomeadamente:

1. capítulo X.1.1 - onde é feita a contextualização da temática da AAE, respetiva evolução e enquadramento legal no quadro da revisão do PDM, bem como a apresentação da estrutura e organização do capítulo dos FCD;
2. capítulo X.1.2 – onde se descreve os objetivos e metodologia da AAE;
3. capítulo X.1.3 – centrado na descrição da metodologia do capítulo;
4. capítulo X.1.4 – focado no objeto de avaliação;
5. capítulo X.1.5 – onde se apresentam as questões estratégicas do PDM definidas na estratégia e respetivo modelo de desenvolvimento territorial;
6. capítulo X.1.6 – onde se procede à definição de um quadro de referência estratégico (QRE) em termos de ambiente e sustentabilidade, com orientações da escala internacional à escala local, criando um referencial para a avaliação do PDM;
7. capítulo X.1.7 – onde se identificam as questões ambientais e de sustentabilidade (QAS) que concretizam o âmbito ambiental com relevância para o plano;

8. capítulo X.1.8 – onde se procede ao reconhecimento de áreas estratégicas de convergência para o desenvolvimento sustentável e para o ambiente, que constituem os **fatores críticos para a decisão** (FCD) no âmbito da revisão do plano;
9. capítulo X.1.9 – respeitante ao envolvimento público e institucional;
10. capítulo X.1.10 – onde se apresenta a proposta de estrutura de relatório ambiental;
11. capítulo X.1.11 – dedicado às considerações finais;
12. capítulo X.1.12 - contendo a bibliografia de referência e os diplomas legais consultados.
13. Anexo I – que contém o âmbito e os principais objetivos e/ou linhas de ação dos documentos considerados no quadro de referência estratégico.

X.1.2. OBJETIVOS E METODOLOGIA DA AAE

A AAE, numa abordagem de pensamento estratégico, visa, em geral, segundo PARTIDÁRIO (2012), **três objetivos** concretos, designadamente:

1. encorajar a **integração ambiental e de sustentabilidade** (incluindo os aspetos biofísicos, sociais, institucionais e económicos), estabelecendo as condições para acomodar futuras propostas de desenvolvimento;
2. **acrescentar valor ao processo de decisão**, discutindo as oportunidades e os riscos das opções de desenvolvimento e transformando problemas em oportunidades;
3. **alterar mentalidades** e criar uma **cultura estratégica** no processo de decisão, promovendo a cooperação e o diálogo institucionais e evitando conflitos.

No caso da revisão do PDM de Ferreira do Alentejo, constituem **objetivos da AAE, a avaliação das oportunidades e riscos de natureza estratégica sobre o ambiente** determinados pela revisão do PDM, e o **cumprimento** ao estipulado no respetivo **RJAAE** e **RJIGT**.

A abordagem metodológica proposta para realizar a AAE da revisão do PDM de Ferreira do Alentejo assegura o cumprimento do disposto no respetivo RJAAE, e assenta numa abordagem estratégica estruturada em **três funções fundamentais da AAE**:

1. **integração** das questões ambientais e de sustentabilidade nos processos cíclicos de decisão estratégica;
2. **avaliação** das opções estratégicas relativamente às oportunidades e riscos para o ambiente e para a sustentabilidade das decisões;
3. **validação** das contribuições da AAE para os processos estratégicos e para os resultados esperados.

Para assegurar esta abordagem estratégica, a AAE deve ser simultânea e complementar à revisão do PDM de Ferreira do Alentejo, utilizar sempre que possível os elementos de trabalho (cenários de evolução e opções técnicas (alternativas) que a revisão desenvolve, bem como os resultados obtidos no âmbito do processo de consulta de entidades e dos atores da revisão do plano.

A fase em que a AAE é iniciada é precoce relativamente ao processo de revisão do PDM de Ferreira do Alentejo (prévia à concretização definitiva da estratégia de desenvolvimento e naturalmente de propostas de ordenamento), o que constitui uma oportunidade para conduzir a elaboração do PDM integrando contributos resultantes das análises a desenvolver em sede de AAE, bem como o resultado da avaliação.

A consulta pública e institucional e o estabelecimento de um programa de seguimento, previstos na metodologia, assegurarão a função e validação da AAE.

A metodologia de AAE adotada distingue **duas componentes de intervenção**:

1. **coordenação e condução do processo de AAE**, incluindo a coordenação de estudos, desenho, articulação e gestão do processo e consultas institucionais e do público;
2. **realização de estudos** para a AAE.

O desenvolvimento da **AAE** decorre com base num processo cíclico, que se estrutura em **três fases** fundamentais, como anota PARTIDÁRIO (2012) (*vd.* Figura X.1.1), nomeadamente:

1. contexto e focagem estratégica;
2. caminhos para a sustentabilidade e diretrizes;
3. seguimento, ligação de processos e envolvimento (fase contínua).

Figura X.1.1. Fases da AAE



Fonte: Adaptado de PARTIDÁRIO (2012).

1. Na **primeira** destas três fases, é prioritário estabelecer o **contexto e a focagem estratégica**, de modo a que a AAE se **centre** apenas no que é **prioritário**, através:
 - a. da definição do **problema de decisão**;
 - b. do **objeto da avaliação**;
 - c. do **quadro problema**, que inclui os problemas, as potencialidades e as forças de mudança;
 - d. do **quadro de governança**, que inclui a identificação da rede de agentes interessados relevantes para a AAE;
 - e. do **quadro de referência estratégico**;
 - f. do **quadro de avaliação**.

Esta fase consubstancia-se, efetivamente, na elaboração do **RFCD**, ao encontro com os requisitos legais relativos ao âmbito e alcance da avaliação e pormenorização da informação a incluir no relatório ambiental.

2. A **segunda fase** diz respeito à **definição de opções estratégicas para o desenvolvimento**, que possibilitem a **concretização** da **visão de futuro** definida, partindo da **análise de tendências**, as quais sintetizam os pontos fortes e fracos, os conflitos e as potencialidades de desenvolvimento.

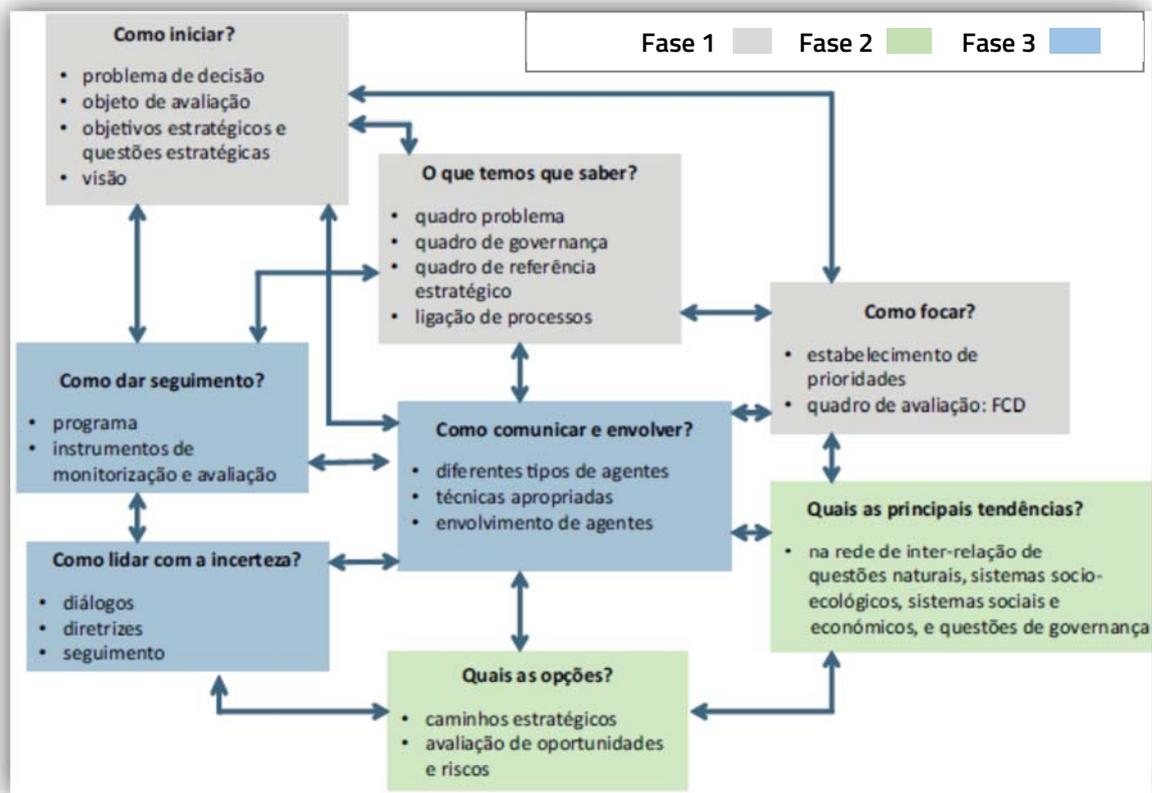
A **avaliação de oportunidades** e de **riscos** pode ser feita num contexto de cenarização, sendo de destacar o papel da AAE na **formulação de diretrizes** de planeamento, gestão e monitorização, e um programa de indicadores para monitorização, respondendo assim ao requisito legal de medidas de controlo.

As opções estratégicas deverão constituir **diretrizes** fundamentais para a **sustentabilidade ambiental**.

3. A **terceira fase**, que diz respeito ao **seguimento**, com **monitorização, avaliação e comunicação**, decorre de forma **contínua**, “ligando a AAE ao processo de tomada de decisão durante a implementação, mas também à primeira fase de um ciclo subsequente de formulação de políticas ou planeamento” (PARTIDÁRIO, 2012).

A Figura X.1.2 identifica os blocos que representam os diferentes passos e atividades no desenvolvimento da AAE ao longo das três fases num roteiro que possibilita múltiplos itinerários para realizar a AAE, a serem escolhidos consoante o caso (PARTIDÁRIO, 2012).

Figura X.1.2. Passos e atividades no desenvolvimento da AAE ao longo das três fases



Fonte: PARTIDÁRIO, 2012.

Concretamente na **revisão do PDM de Ferreira do Alentejo**, a **AAE** obedece ao seguinte **faseamento**:

- 1.^a Fase – **Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão**, que decorre em articulação com a 1.^a fase da revisão do PDM de Ferreira do Alentejo;
- 2.^a Fase – **Relatório Ambiental**, que decorre em articulação com a 2.^a fase da revisão do PDM de Ferreira do Alentejo, sendo submetida à apreciação das entidades da Comissão Consultiva da revisão do PDM (1.^a CC);
- 3.^a Fase – **Relatório Ambiental** – versão contendo a **integração dos comentários/sugestões das entidades com responsabilidades ambientais específicas**, novamente submetida à apreciação das entidades da CC (2.^a CC);
- 4.^a Fase – **Consulta Pública do Relatório Ambiental**, que decorre em simultâneo com a Discussão Pública da revisão do PDM;
- 5.^a Fase – Versão Final do **Relatório Ambiental e Declaração Ambiental**, que decorre em articulação com a versão final da revisão do PDM de Ferreira do Alentejo.

X.1.3. METODOLOGIA DO RFCD

O RFCD corresponde à primeira fase do processo de AAE (Figura X.1.1 e Figura X.1.3) e implica definir quais são os problemas chave, os objetivos e as prioridades para o território. A identificação do **problema de decisão** é vital para a identificação do **objeto de avaliação** e que deve ser feita em articulação com o Executivo da Câmara Municipal.

O conhecimento dos **objetivos e questões estratégicas**, assim como das **prioridades** suportadas por uma visão do futuro, são um auxílio importante na aferição do problema de

decisão e, conseqüentemente, na identificação do objeto de avaliação. Desta feita, importa conhecer a **estratégia de desenvolvimento para o concelho**, concretizada no modelo de desenvolvimento territorial, preconizando-se uma forte interligação multidisciplinar e o papel de facilitador desempenhado pela equipa da AAE.

Definido o objeto de avaliação, é necessário conhecer os principais problemas, potencialidades e forças motrizes que refletem as prioridades setoriais, ambientais e de sustentabilidade, ou seja, o **quadro problema**, obtendo-se um breve diagnóstico sobre o uso dos recursos naturais, valores naturais com estatuto de conservação ou com necessidade de conservação, valores culturais, áreas sensíveis, necessidades sociais e bens naturais e sociais com valor económico de curto, médio e longo prazo (PARTIDÁRIO, 2012).

Posteriormente identificam-se as **questões estratégicas (QE)** que constituem os eixos de ação estratégica, concretizados em objetivos estratégicos, associados à revisão do PDM de Ferreira do Alentejo.

A partir do conhecimento do objeto de avaliação é também definido o **quadro de referência estratégico (QRE)**, que diz respeito ao conjunto das macropolíticas de ambiente e sustentabilidade que estabelecem o referencial para a avaliação na AAE.

O **quadro de governança** permite identificar quais são os agentes envolvidos na implementação do Plano, e quais as respetivas responsabilidades.

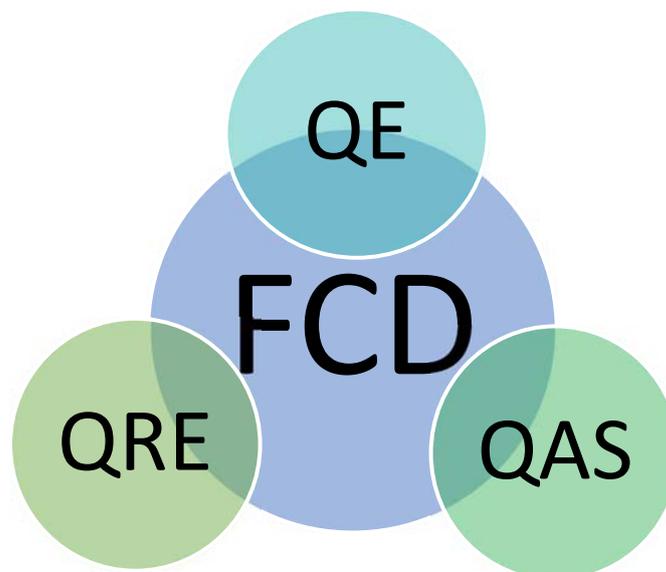
Ainda nesta primeira fase de AAE são identificadas as **questões ambientais e de sustentabilidade (QAS)** e como elas são cobertas pelas **questões ambientais (QA)** definidas na lei¹.

¹ Alínea e) do artigo 6.º do RJAAE.

Os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) são grupos temáticos relevantes, integrados e orientados para a sustentabilidade, dão resposta ao âmbito e alcance da AAE e estruturam a análise e a avaliação de oportunidades e riscos em AAE, refletindo as macropolíticas relevantes (QRE), as questões estratégicas (QE) e as questões ambientais e de sustentabilidade (QAS).

Assim, os **FCD estabelecem o quadro de avaliação**, juntamente com os **critérios de avaliação e os indicadores**. Os **critérios de avaliação especificam os FCD**, fornecendo detalhes sobre o que significam os FCD, as questões relevantes consideradas prioritárias e incluídas nos FCD. Os **indicadores são métricas da avaliação, quantitativos ou qualitativos** e são selecionados os que realmente revelam tendências significativas.

Figura X.1.3. Definição dos fatores críticos para a decisão



Fonte: Adaptado de PARTIDÁRIO, 2012.

A elaboração do RFCD constitui, desta forma, a primeira fase da AAE, de acordo com o n.º 1 do artigo 5.º do RJAAE, e informará a fase seguinte de definição de caminhos para a sustentabilidade e de diretrizes, consubstanciada no **Relatório Ambiental**.

X.1.4. OBJETO DE AVALIAÇÃO DA AAE DO PDM DE FERREIRA DO ALENTEJO

O **objeto da AAE** é a **proposta de Plano Diretor Municipal de Ferreira do Alentejo** decorrente do processo de revisão, a qual identifica um modelo de desenvolvimento estratégico para o município, integrando as orientações estabelecidas a nível nacional e regional, assente numa perspetiva de desenvolvimento sustentável.

O Plano Diretor Municipal do concelho de Ferreira do Alentejo foi publicado pela **Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/98, de 18 de maio**¹. Trata-se de um plano de primeira geração, elaborado ao abrigo do DL n.º 69/90, de 2 de março que conta, ao momento, com mais de 20 anos de eficácia. Este longo período de eficácia, marcado por **fortes mudanças** de contexto e conjuntura económica, social, ambiental, bem como do paradigma de desenvolvimento e quadro estratégico de referência que presidiu à sua elaboração, **traduzem-se numa nova realidade municipal**.

Note-se que desde a sua publicação, o PDMFA sofreu **oito procedimentos de dinâmica**, designadamente:

1. **Alteração**, publicada através da RCM n.º 64/2002, de 23 de março², que consistiu na **instalação da zona agroindustrial de Penique**, nas proximidades do aglomerado de Odivelas,

¹ Retificada pela Declaração de Retificação n.º 10-L/98, de 30 de maio, que procedeu à publicação dos elementos gráficos.

² Publicada na IS-B, n.º 70, do DR.

em terrenos classificados no PDMFA como área de proteção e valorização ambiental, áreas agrícolas ecologicamente sensíveis e área de uso agrícola predominante. Para o efeito, foi alterada a redação do artigo 8.º do Regulamento, referente aos “Espaços industriais”, atualizada a planta de ordenamento (planta n.º 71) e a planta de condicionantes (planta n.º 28);

2. **Alteração em regime simplificado**, publicada pela Declaração n.º 222/2002, de 16 de julho¹, respeitante à carta de zonamento de Olhas e Aldeia de Ruins (desenho n.º 73), consistindo numa **pequena ampliação do perímetro da aldeia de Olhas**, de modo a **incorporar um loteamento urbano aprovado antes da entrada em vigor do PDM**;

3. **Alteração do artigo 10.º**, publicada pelo Aviso n.º 4600/2008, de 21 de fevereiro², referente aos usos e parâmetros urbanísticos admitidos nos **espaços agrícolas**;

4. **Suspensão parcial** na zona classificada de Hortas Urbanas (ZHU), no setor norte do perímetro urbano de Ferreira do Alentejo, para a criação de uma **Unidade de Cuidados Continuados (UCC)**. A referida suspensão teve a duração de dois anos e foi publicada pelo Aviso n.º 18495/2009, de 20 de outubro³;

5. **Alteração por adaptação ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo**⁴, publicada pelo Aviso n.º 26083/2010, de 14 de dezembro⁵;

6. **Alteração por adaptação** na sequência da entrada em vigor do **Plano de Pormenor da Zona de Expansão do Parque de Empresas de Ferreira do Alentejo**⁶ e da **aprovação dos traçados do IP 8 e do IC 33**, publicada pelo Aviso n.º 7834/2012, de 5 de junho. As alterações foram

¹ Publicada na IIS, n.º 162, do DR.

² Publicada na IIS, n.º 37, do DR.

³ Publicada na IIS, n.º 203, do DR.

⁴ Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de agosto.

⁵ Publicada na IIS, n.º 240, do DR.

⁶ Aviso n.º 23631/2011, de 7 de dezembro, publicado na 2.ª S do DR, n.º 234.

reproduzidas na carta de ordenamento (Planta 71), carta de condicionantes (Planta 28) e carta de Zonamento de Ferreira do Alentejo (Planta 72-1);

7. **Alteração do artigo 22.º do Regulamento**, referente à “zona de hortas urbanas (ZHU)”, publicada através do Edital n.º 547/2017, de 4 de agosto¹;

8. **Alteração por adaptação** para transposição do **Plano de Ordenamento da Albufeira de Odivelas**, publicada pela Declaração n.º 77/2017, de 20 de setembro, incidindo sobre o Regulamento e as Plantas de Condicionantes (n.º 28) e de Ordenamento (n.º 71) e tendo compreendido também a anexação das Plantas de Síntese e Condicionantes do POAO ao PDM.

Dos procedimentos de dinâmica prosseguidos no PDMFA constata-se a presença de alterações significativas à sua versão original, destacando-se a alteração por adaptação ao PROT Alentejo. Contudo, estas alterações não invalidam a necessidade de revisão, uma vez que:

- a. já decorreram 21 anos desde a sua aprovação;
- b. nenhum dos procedimentos efetuados teve como objeto ou objetivo, substituir a revisão integral do PDM;
- c. a dinâmica legislativa, em matéria de ordenamento, requer per se a revisão do PDM;
- d. a nova realidade do concelho associada ao forte dinamismo da atividade agrícola e agroindustrial decorrente da construção do sistema de aproveitamento hidroagrícola do Alqueva;
- e. porque o PDM se revela globalmente obsoleto e ineficaz.

Neste sentido, é clara e unânime a noção política e técnica do desgaste do PDM, e de que este se encontra fora do tempo, sem mais capacidade para gerar novas dinâmicas no território, e,

¹ Publicada na 25, n.º 150, do DR.

por conseguinte, a necessidade de ponderar profundamente os termos e moldes que o sustentam.

Pretende-se, assim, com a revisão do PDM de Ferreira do Alentejo obter um instrumento que seja:

1. de planeamento, ordenamento e desenvolvimento, atual e atualizado;
2. estratégico e por isso orientado para o futuro, compreendendo uma visão, tão flexível quanto possível, que se ajuste às mudanças do território e da sociedade;
3. versátil para sofrer ajustes face a estímulos territoriais que se vão sucedendo no tempo;
4. transparente e acessível, de fácil leitura e interpretação, bem como, de acesso e manipulação;
5. eficaz e eficiente, servindo os seus objetivos;
6. justo e proporcional, i.e., ponderado nas opções e proporcional/igualitário nas condições;
7. regulamentador por força de lei, mas simultaneamente comprometido com a execução e operacionalização no terreno, e por isso também operativo;
8. potenciador da competitividade e atratividade do território a nível social, ambiental e económico;
9. dinamizador da melhoria do quadro de vida da população residente e temporária (imigrantes);
10. dinâmico e assertivo no que respeita ao desenvolvimento sustentável do concelho;
11. comprometido com o quadro das alterações climáticas.

Estes objetivos da revisão do PDM de Ferreira do Alentejo visam **dar resposta ao diagnóstico efetuado**¹, que serve de referência ao **quadro problema na AAE** para a estratégia de desenvolvimento territorial do concelho (*vd.* Quadro X.1.1).

¹ *Vd.* a este respeito o capítulo III.2.1.

Quadro X.1.1. Quadro problema na AAE para a estratégia de desenvolvimento do concelho de Ferreira do Alentejo

PRINCIPAIS PROBLEMAS
<p>CRESCIMENTO, DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO</p>
<ol style="list-style-type: none"> 1. Poder polarizador exercido pela cidade de Beja enquanto local de residência 2. Crescente dependência de subsectores económicos específicos (agroalimentar) 3. Base económica pouco diversificada e muito dependente do setor agrícola (49,6%), que apresenta necessidade de um forte volume de mão-de-obra sazonal e desqualificada, para além do forte impacte ambiental 4. Expansão do regadio com forte utilização de fertilizantes e pesticidas e consumo de água 5. Reduzida dinâmica de empreendedorismo da população 6. Pouca diversidade de ofertas de emprego, para além das associadas à agricultura 7. Baixo nível de qualificação da população 8. Reduzida dinâmica urbanística e baixa atratividade residencial, oferta de habitação a custos elevados, desfasada da procura e elevada proporção de edifícios degradados (6,2%) ou devolutos (16,4%). 9. Estado de conservação da rede viária, função da forte utilização por veículos pesados associados às explorações agroindustriais. 10. Défice na rede de transportes/mobilidade, sobretudo das pessoas que residem fora da sede do concelho 11. Custos de contexto, derrama (com taxa de 1,5% e sem taxa reduzida) e IMI (0,3750% o segundo mais elevado no Baixo Alentejo), valores que podem influir na decisão de localização das empresas 12. Classificação de Ferreira do Alentejo como zona de qualidade de serviço B e C (rede elétrica em alta e média tensão) afeta a estabilidade da tensão da rede 13. Algumas empresas identificam esta classificação e conseqüentes oscilações na tensão elétrica como problemática para a operação e funcionamento das atividades
<p>AMBIENTE E TERRITÓRIO, RECURSOS NATURAIS E PATRIMÓNIO</p>
<ol style="list-style-type: none"> 1. Acentuados contrastes térmicos entre verão e inverno 2. Atividades do setor agroindustrial relacionadas com a produção de azeite e a transformação do bagaço de azeitona têm fortes impactes ambientais e sociais (qualidade do ar e maus odores), representando desafios no que respeita à sua compatibilização com o povoamento e com a proteção ambiental. 3. Presença de níveis elevados de PM10 e PM2.5 na aldeia de Fortes. Os valores obtidos violavam os valores de segurança e de risco atribuídos pela legislação europeia e pela Organização Mundial de Saúde, conferindo um Índice de Qualidade do Ar de Mau. 4. Presença de indústrias com uma forte pegada ambiental em termos de emissões de gases poluentes e, adicionalmente, de gases com efeito de estufa (como o dióxido de carbono) 5. Forte erosão dos solos 6. Aumento do uso de produtos fitofármacos decorrentes da intensificação agrícola 7. Sobre-exploração dos solos: aumento da exaustão e perda de solo fértil 8. Aumento da contaminação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, associada a emissões de efluentes (lagares e adegas), uso de fitofármacos e fertilizantes, boviniculturas e suiniculturas e ainda descargas de águas residuais domésticas 9. Diminuição da biodiversidade e enfraquecimento dos ecossistemas 10. Subaproveitamento do potencial da área de recreio e lazer da albufeira de Odivelas, que presentemente está classificada como zona não balnear 11. Descaracterização da paisagem urbana e rural associada à monocultura intensiva e superintensiva de olival, vinha, amendoal ou outras frutas

12. Limitações nas condições de visitação e divulgação do património construído
13. Contexto de alterações climáticas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, gerador de pressões e desafios sobre a produção agrícola e agroalimentar e sobre o consumo e desperdício alimentares

DEMOGRAFIA, HABITAÇÃO E CONDIÇÕES SOCIAIS

1. Dificuldade em fixar e atrair população jovem
2. Tendência para a concentração demográfica na sede de concelho, com cerca de 40% do total da população residente
3. Abandono e perda de valor dos centros antigos das povoações
4. Abandono de muitos montes alentejanos
5. Envelhecimento da população, com um índice de envelhecimento de 200,6 (2017), ou seja, existem cerca de 201 idosos para 100 jovens
6. Elevada e continuada perda populacional desde 1950 (15637 residentes) até 2017 (7915 residentes, valor estimado, INE)
7. Tendência para a diminuição do número de jovens e consequente dificuldade em renovar a população ativa
8. Crescimento natural negativo
9. Redução do número de alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino do concelho, -22,9% entre 2007/8-2016/17 (DSPDSFA, 2019-2022)
10. Insucesso e taxa de abandono escolar com valores acima da média nacional (a maior no distrito de Beja-2011, embora com uma evolução positiva)
11. Ferreira do Alentejo é um dos concelhos com menor taxa de escolarização por nível de ensino, particularmente notado no secundário
12. Elevada taxa de retenção relativa aos três ciclos, em termos totais, é de 10,3%, ou seja, praticamente o dobro da média nacional (5,5%)
13. Centro de Saúde, localizado em Ferreira do Alentejo, não possui internamento nem serviço de atendimento permanente
14. Aumento dos problemas de integração social, principalmente da população imigrante, sobretudo sazonal e em particular da comunidade romena
15. Maior alienação da população face ao território que ocupa, bem como, da formação cívica, cultural e tecnológica nas crianças e jovens do concelho
16. A inexistência de respostas adequadas face às necessidades crescentes identificadas ao nível da saúde mental e prevenção da toxicodependência
17. No concelho apenas existe uma creche que se encontra lotada
18. 56% da população estimada do concelho para 2017 (7915 residentes) está potencialmente sujeita a um maior risco de fragilidade, sendo os grupos mais vulneráveis os idosos, os jovens e os imigrantes.
19. Existências de casos de pobreza e exclusão social
20. Grande dificuldade de inserção na área de emprego e de formação profissional
21. Parque habitacional envelhecido e degradado e elevado número de edifícios devolutos
22. Mercado de arrendamento muito limitado de custos elevados e desfasado da atual procura

PRINCIPAIS SENSIBILIDADES

1. Linhas e cursos de água e respetivas margens (corredores ecológicos)
2. Área classificadas ao abrigo dos regimes da REN e da RAN
3. Albufeira de águas públicas de Odivelas
4. Solo

5. Biodiversidade (habitats, flora e fauna)
6. Montado e povoamentos florestais de sobro e azinho
7. Massas de água subterrâneas
8. Qualidade do ar
9. Paisagem
10. Património arqueológico, arquitetónico e cultural

PRINCIPAIS POTENCIALIDADES

CRESCIMENTO, DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO

1. Evolução positiva dos indicadores económicos do concelho: exportações, volume de negócios, valor acrescentado bruto (VAB)
 2. Evolução do poder de compra do concelho entre 2000 e 2015
 3. Aumento das remunerações médias mensais do concelho
 4. Em 2017, o concelho apresentava uma das mais reduzidas taxas de desemprego do distrito, abaixo da média nacional
 5. Atratividade dos setores agrícola e agroalimentar, com a presença no concelho de empresas de referência nacional e mundial (Vale da Rosa e grupo Sovena)
 6. Disponibilidade de água do sistema global de rega do Alqueva, potenciando a diversificação da produção agrícola
 7. Crescimento global do turismo e das atividades de visitação e existência de recursos naturais e culturais com potencial para contribuir para o desenvolvimento turístico e a diversificação da economia
- Existência de estruturas de acolhimento empresarial diversificadas (Parque de Empresas de Ferreira do Alentejo, Ninho de Empresas, Centro de Transferência de Tecnologia e Parque Agroindustrial do Penique)
9. Aumento da superfície de culturas permanentes no concelho (olival, com 35% da superfície total do concelho, segundo a COS2015)
 10. Importância do setor agrícola (produção frutícola, olival e vinha) onde se tem registado, nos últimos anos, um forte aumento do investimento, que se traduz no crescimento e desenvolvimento económico do concelho
 11. Capacidade de atração de investimento nacional e estrangeiro, sobretudo no setor do azeite
 12. Montado de sobro e azinho que ocupa uma vasta área do concelho
 13. Recursos de valor associados ao montado: atividade cinegética, a apicultura, a madeira de azinho, a apanha de cogumelos, a recolha de ervas aromáticas a produção de carvão vegetal
 14. Existência de produtos marcados por uma forte tradição local (e.g. azeite, vinho, pão, doçaria, queijo, enchidos, mel)
 15. Importância da pecuária (bovinos de carne e suínos)
 16. Aumento da capacidade de acolhimento, quer na restauração quer no alojamento
 17. Aposta no segmento turístico associado ao recreio e lazer apostando no Turismo Rural, no Agroturismo e no Turismo da Natureza
 18. Posição estratégica no quadro regional do ponto de vista das acessibilidades
 19. Boa cobertura de equipamentos e infraestruturas
 20. Instrumentos impulsionadores do empreendedorismo e da consolidação do tecido empresarial, concebidos e implementados pelo município de Ferreira do Alentejo (Parques empresariais)

AMBIENTE E TERRITÓRIO, RECURSOS NATURAIS E PATRIMÓNIO

1. Homogeneidade da paisagem típica do Baixo Alentejo

2. Valor ecológico dos charcos temporários mediterrânicos (habitat protegido) do planalto de Gasparões
3. Valor ecológico das áreas onde se pratica agricultura de sequeiro, que albergam fauna com estatuto especial de conservação, como a abetarda, o sisão, o francelho-das-torres (peneireiro) e a águia de *Bonelli*
4. São áreas com elevado interesse natural e paisagístico as zonas ribeirinhas, nomeadamente na Ribeira de Odivelas a envolvente da albufeira de Odivelas, alguns pauis no sul do concelho e a Lagoa dos Patos
5. Património arqueológico, arquitetónico e cultural
6. Centralidade geográfica e condições de acessibilidade ao território, sobretudo ao nível rodoviário (A2/IP2; IP8 e futuro “Corredor Internacional Sul”)
7. Proximidade ao aeroporto de Beja e a presença de dois aeródromos privados no concelho
8. 14% da superfície do concelho é ocupada por solos de elevado potencial agrícola (barros de Beja)
9. Disponibilidade de água (e a custo reduzido) decorrente da construção da infraestrutura de Alqueva
10. Elevado número de horas de sol potencia a possibilidade de crescimento dos investimentos nas energias renováveis, designadamente na energia solar fotovoltaica e solar térmica
11. Boa aptidão para a prática de atividades de recreio e turismo durante a maior parte do ano

DEMOGRAFIA, HABITAÇÃO E CONDIÇÕES SOCIAIS

1. Os alojamentos apresentam uma elevada percentagem de cobertura de infraestruturas básicas
2. Aumento generalizado, ainda que pouco significativo da taxa de escolaridade da população
3. Aumento dos níveis de instrução, contudo o concelho apresenta níveis de qualificação da população residente inferiores aos do Baixo Alentejo
4. A rede de equipamentos escolares abrange todos os níveis de escolaridade obrigatória
5. Oferta de ensino superior (público e privado) em Beja e Évora
6. O concelho irá desenvolver um Plano de Desenvolvimento e Qualidade da Educação, cuja elaboração ficará a cargo de uma equipa da Universidade Nova de Lisboa
7. Aumento considerável do índice de longevidade
8. Incremento do número de imigrantes (agricultura de regadio e atividade agroindustrial) que triplicou entre 2008 (206 imigrantes) para 2017 (607 imigrantes), destacando-se a Roménia como país de origem (60%)
9. A oferta atual de equipamentos e serviços de proximidade no concelho é, no geral, diversificada e qualificada, apresentando-se adequada à população, pese embora se identifiquem situações passíveis de melhoria.

X.1.5. AS QUESTÕES ESTRATÉGICAS DO PDM DE FERREIRA DO ALENTEJO

A *visão* consagrada na estratégia de desenvolvimento do concelho, materializada na proposta de revisão do PDM de Ferreira do Alentejo, postula que (*vd.* capítulo III.2.3):

Ferreira do Alentejo: um concelho empreendedor, criativo, sustentável e inclusivo, que atrai pessoas e empresas.

E pressupõe que, o concelho de Ferreira do Alentejo seja alvo de uma mudança gradual, alicerçada na valorização do seu território, das pessoas e das atividades, de afirmação da identidade e de projeção da sua atratividade e desenvolvimento sustentável.

Neste sentido, considerando a visão anteriormente referida, mas também o contexto atual e os desafios com que o concelho se depara, a estratégia do concelho consagra (5) **cinco grandes Eixos de Intervenção**, que interagem entre si e influenciam-se mutuamente, contribuindo, em conjunto, para a prossecução da visão de futuro. Balizados por **13 domínios de intervenção** (vd. Figura X.1.4), materializam-se em **22 Objetivos Estratégicos** (vd. Quadro X.1.2). Estes, por sua vez, são operacionalizados por **projetos estruturantes**, que não deverão inibir o espírito criativo e inovador de os complementar em sede de gestão do PDM. Não são assim mais do que um mote para colocar a estratégia no sentido da visão assumida, e um ponto de partida para gerar debate público, de acordo com o âmbito e alcance dos instrumentos de planeamento, nomeadamente do Plano Diretor Municipal.

Figura X.1.4. Eixos e Domínios de intervenção

1. Qualidade e sustentabilidade do território

- Recursos naturais e paisagísticos (capital territorial)
- Adaptação às alterações climáticas
- Reabilitação urbana e interland urbano-rural

2. Coesão social e qualidade de vida

- Atratividade residencial
- Inovação social e serviços de proximidade
- Educação e formação

3. Desenvolvimento económico, inovação e emprego

- Especialização inteligente e diversificação da base económica
- Empreendedorismo e inovação tecnológica
- Recursos humanos

4. Identidade e promoção do território

- Identidade e recursos culturais
- Promoção territorial

5. Cooperação e cidadania

- Governança e cooperação institucional
- Cooperação territorial

Fonte: Adaptado de CMFA/SPI (2019b).

Quadro X.1.2. Eixos de intervenção e respetivos objetivos estratégicos para o desenvolvimento do concelho de Ferreira do Alentejo

1. Qualidade e sustentabilidade do território

Promover a sustentabilidade dos recursos naturais e a qualidade ambiental, urbana e paisagística do território

OE.1. Valorizar e incrementar a qualidade das paisagens produtivas, entendidas enquanto importante recurso da região do Alentejo, por um lado, valorizando as suas características tradicionais e/ou distintivas e, por outro lado, promovendo a sua sustentabilidade e uma maior diversidade paisagística.

OE.2. Estimular a inovação e a experimentação no domínio ambiental, assim como a adoção de tecnologias mais sustentáveis, contribuindo para uma gradual melhoria da qualidade dos solos, das águas e da atmosfera e para um uso mais racional dos recursos.

OE.3. Valorizar os recursos naturais, promover a biodiversidade, aumento da consciência ambiental dos diferentes agentes locais e incentivar a economia circular e investimentos ambientalmente sustentáveis.

OE.4. Melhorar a qualidade urbana dos aglomerados do concelho, reforçando a sua atratividade residencial, de visitação e de atividades, e valorizar a relação entre o espaço urbano e rural, contribuindo para o ordenamento do território e para a preservação e valorização da paisagem.

OE.5. Garantir bons níveis de conectividade em todo o território, quer do ponto de vista das conexões viárias (mobilidade e acessibilidade), quer ao nível da infraestruturação do território relativamente às TIC, contribuindo para a qualidade de vida à população e a competitividade do território.

2. Coesão social e qualidade de vida

Incrementar a atratividade residencial e garantir padrões elevados de qualidade de vida e a coesão social

OE.1. Fixar a população jovem e aumentar a capacidade de atração e de acolhimento de novos residentes, incluindo de população imigrante, contribuindo para atenuar o envelhecimento e declínio demográfico.

OE.2. Promover a autonomia e os direitos básicos de cidadania dos grupos socialmente mais vulneráveis, como as crianças e jovens, idosos, famílias prioritárias, migrantes.

OE.3. Promover a oferta de soluções de habitação para toda a população, garantir o acesso generalizado da população a serviços públicos de proximidade qualificados e adequados às necessidades, e melhorar a qualidade dos serviços coletivos disponíveis.

OE.4. Criar um contexto favorável para o incremento dos níveis de escolaridade da população e para a sua valorização, e fomentar a capacitação da população ativa e a promoção da sua empregabilidade.

OE.5. Promover o acesso à saúde e a adoção de estilos de vida saudáveis pela população.

3. Desenvolvimento Económico, Inovação e Emprego

Fortalecer a competitividade económica, promover a inovação e sustentabilidade das atividades e a criação de mais e melhor emprego

OE.1. Valorizar e completar a fileira agroalimentar (agricultura e pecuária; agroindústria; comercialização e gastronomia) e, simultaneamente, fomentar a diversificação da base económica local, apoiando, entre outras atividades, o turismo e atividades conexas.

OE.2. Promover a captação de investimentos e de iniciativas empresariais de carácter diferenciador, inovador e sustentável, e incentivar a economia circular.

OE.3. Desenvolver uma base económica mais equilibrada, resiliente e sustentável, respeitadora do território e com maior compromisso para com as comunidades residentes.

OE.4. Garantir bons níveis de conectividade e infraestruturas adequadas ao acolhimento de iniciativas empresariais e dotar o concelho de serviços de apoio às empresas e ao empreendedorismo e de ligação às unidades de investigação e conhecimento.

OE.5. Promover a oferta de empregos de qualidade e de qualificação profissional ajustada às necessidades de desenvolvimento do território.

4. Identidade e Promoção do Território

Reafirmar a identidade local e promover Ferreira do Alentejo e os seus valores endógenos

OE.1. Valorizar a identidade local e elementos identitários e distintivos e, simultaneamente, potenciar a ligação das comunidades ao território e o seu envolvimento na estratégia de desenvolvimento.

OE.2. Promover o território, reforçando a sua visibilidade e atratividade, a diversos domínios, e qualificar e valorizar os seus valores e recursos endógenos no exterior, tirando partido da associação ao concelho de produções específicas, como o azeite e as uvas, e a produtos de elevada qualidade

OE.3. Fortalecer e promover a criatividade, cultura e tradições locais, enquanto elemento chave da revitalização urbana das localidades, facilitar o acesso de população local a eventos culturais, e tirar partido do potencial turístico, contribuindo para a diversificação da economia, a qualidade de vida das populações residentes e para a promoção da imagem do Município no exterior.

5. Cooperação e Cidadania

Cooperação territorial e institucional e a promoção da cidadania e mobilização da sociedade civil

OE.1. Reforçar a cooperação entre parceiros estratégicos em torno de temas e objetivos comuns, através das redes nacionais e internacionais existentes e a criar, e efetivar a cultura de cooperação ativa e a operacionalização de parcerias estratégicas.

OE.2. Transmitir claramente a importância do papel do Município enquanto elemento aglutinador das diferentes forças locais e de representante de todos os munícipes.

OE.3. Promover a apropriação coletiva da estratégia de desenvolvimento e fomentar o empenho e envolvimento da sociedade local na sua operacionalização.

OE.4. Vencer a pequena escala e ampliar a capacidade de afirmação no exterior, fomentando a articulação com os concelhos vizinhos e com a Região, e desenvolvendo abordagens integradas intermunicipais.

Fonte: Adaptado de CMFA/SPI (2019b).

Consideram-se como **projetos estruturantes** aqueles que podem marcar a diferença, criando dinâmicas territoriais multi-escalares e multissetoriais, sinérgicas e cumulativas, e que podem incitar alterações profundas no território, no sentido das aspirações dos atores locais.

Por outra via, poderão questionar o *status quo*, abrindo perspetivas ou aprofundando caminhos já delineados, mas que carecem de inovação e/ou revitalização.

Tais projetos, que poderão ser da responsabilidade de vários atores (público ou privados, do Município ou da Administração Central) ou até mesmo da conjugação de esforços, e carecem de uma concentração de esforços redobrada orientada para a respetiva concretização. Procuram, desta forma, responder, de um modo integrado e dinâmico, à necessidade de atrair população, investimento e visitantes.

Salienta-se ainda que estes projetos estruturantes, embora possam estabelecer uma relação mais direta com um ou mais eixos de intervenção ou objetivos estratégicos, apresentam alguma **transversalidade em relação à concretização da estratégia proposta**, tendo repercussão na concretização de diversos eixos e objetivos.

A Figura X.1.5 identifica as ações que concorrem para a concretização de cada um dos seis projetos estruturantes.

Figura X.1.5. Projetos estruturantes e ações prioritárias

PE1. Ferreira do Alentejo QUALIFICA

Valorização do território e requalificação das localidades

- **1.1. Reabilita +:** Programa municipal de reabilitação urbana
- **1.2. Agriparques:** Rede de agriparques urbanos
- **1.3. Ferreira + Próxima:** Transporte coletivo flexível e acessibilidade digital
- **1.4. Melhores Acessibilidades:** Beneficiação da rede viária
- **1.5. Ferreira Sustentável 2G:** Programa municipal de sustentabilidade ambiental

PE2. Ferreira do Alentejo VALORIZA

Valorização das comunidades e do capital humano

- **2.1. Ferreira inclusiva:** Plano de Desenvolvimento Social e Gerações em Rede
- **2.2. Nossa comunidade:** Programa de responsabilidade social
- **2.3. Ferreira Serviços + Próximos:** Serviços coletivos flexíveis de proximidade
- **2.4. Ensino de Excelência:** Sucesso escolar e oferta formativa

PE3. Ferreira do Alentejo ACOLHE

Atração e fixação de população

- **3.1. Welcome:** Serviço integrado de informação e acolhimento
- **3.2. Habitação para Todos:** Soluções integradas de habitação
- **3.3. Novos Desafios:** Estrutura de apoio ao empreendedorismo
- **3.4. Agrijobs:** Bolsa de emprego agrícola

PE4. Ferreira do Alentejo AGRIHUB

Valorização e inovação no setor agroalimentar

- **4.1. Infraestruturas AgriHub:** Rede municipal de áreas de acolhimento empresarial
- **4.2. Agro-Incubadora:** Incubadora de base rural
- **4.3. Centro de Inovação Agroambiental:** Investigação e inovação em agricultura e sustentabilidade
- **4.4. Made In:** Valorização dos produtos endógenos na fileira agroalimentar

X.1.6. O QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO (QRE)

De acordo com o artigo 95.º do RJIGT, o PDM integra e articula as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal” e constitui “um instrumento de referência para (...) o desenvolvimento das intervenções setoriais da administração do Estado no território do município, em concretização do princípio da coordenação das respetivas estratégias de ordenamento territorial”.

A análise dos **planos, programas e estratégias**, com os quais o PDM de Ferreira do Alentejo estabelece relações, resulta na definição de um **QRE**¹ em termos de ambiente e sustentabilidade, com orientações da escala internacional à escala local, criando um referencial para a avaliação daquele instrumento de gestão territorial (*vd.* Quadro X.1.3).

Quadro X.1.3. Quadro de referência estratégico do PDM de Ferreira do Alentejo

Instrumentos de gestão territorial	Designação	Âmbito territorial
Instrumentos de Desenvolvimento Territorial	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)	Nacional
	Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo)	Regional
Instrumentos de Natureza Especial	Plano de Ordenamento da Albufeira de Odivelas (POAO)	Nacional
Instrumentos de Política Setorial	Programa de Valorização do Interior (PVI)	Nacional
	Plano Nacional da Água (PNA)	
	Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas Integradas na Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6)	
	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA 2012-2020)	
	Estratégia Nacional para o Ar (ENAR)	
	Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) e Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER)	
	Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR) 2020	
Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)		

¹ Atender ao Anexo I onde se sistematiza a estratégia, objetivos e metas veiculados por cada um destes documentos.

	Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI)	
	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) 2005-2015	
	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030)	
	Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000)	
	Regime Jurídico da Conservação da Natureza e Biodiversidade	
	Política Nacional de Arquitetura e Paisagem	
	Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)	
	Programa Nacional de Regadios (PNR)	
	Estratégia para o Regadio Público 2014-2020	
	Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde (PNAAS)	
	Plano Rodoviário Nacional (PRN2000)	
	Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+) 2014-2020	
	Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) 2020/2030	
	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020)	
	Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)	
	Estratégia Turismo 2027 Portugal	
	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROFALT)	
Outros instrumentos	Esquema de Desenvolvimento do Espaço Comunitário (EDEC)	Internacional
	Convenção Europeia da Paisagem	
	Convenção de <i>Aarhus</i>	
	Europa 2020	
	Portugal 2020	Nacional
	Programa Nacional de Investimentos (PNI 2030)	
	Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) do Continente 2014-2020	
	Turismo 2020 – Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal	Regional
	Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020 (ALENTEJO 2020)	
	Plano Estratégico de Desenvolvimento do Baixo Alentejo – 2014-2020 (PEDBA)	
	Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) do Baixo Alentejo	
	Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas (PIAAC) do Baixo Alentejo	
	Estratégia Regional de Especialização Inteligente para o Alentejo (EREI)	
	Documento Estratégico Turismo do Alentejo 2014 – 2020 Visão, Prioridades Estratégicas e Eixos de Intervenção	Municipal
	Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI)	
	Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social do concelho de Ferreira do Alentejo para 2019-2022	
	Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da vila de Ferreira do Alentejo (até 2030)	
	Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (integrado no Programa ClimAdaPT)	
Plano Estratégico de Desenvolvimento de Ferreira do Alentejo		
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Alentejo (PMEPC)		
Resolução da Assembleia da República n.º 279/2018		

O Quadro X.1.4 sintetiza, através de uma matriz de análise, a relação entre os objetivos estratégicos dos documentos que fazem parte do QRE e os objetivos fundamentais da proposta de revisão do PDM de Ferreira do Alentejo. Atendendo ao mesmo, é possível constatar uma relação de forte convergência¹ entre as linhas estratégicas preconizadas nos instrumentos do QRE e as QE identificadas no PDM de Ferreira do Alentejo.

De salientar ainda a forte convergência entre o eixo de ação estratégica “QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO TERRITÓRIO: Promover a sustentabilidade dos recursos naturais e a qualidade ambiental, urbana e paisagística do território” do PDM de Ferreira do Alentejo com a quase totalidade dos documentos do QRE (vd. Quadro X.1.4).

Quadro X.1.4. Matriz de relação entre as Questões Estratégicas do PDM e os objetivos do Quadro de Referência Estratégico da AAE

QE PDM / QRE	QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO TERRITÓRIO Promover a sustentabilidade dos recursos naturais e a qualidade ambiental, urbana e paisagística do território	COESÃO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA Incrementar a atratividade residencial e garantir padrões elevados de qualidade de vida e a coesão social	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, INOVAÇÃO E EMPREGO Fortalecer a competitividade económica, promover a inovação e sustentabilidade das atividades e a criação de mais e melhor emprego	IDENTIDADE E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO Reafirmar a identidade local e promover Ferreira do Alentejo e os seus valores endógenos	COOPERAÇÃO E CIDADANIA Cooperação territorial e institucional e a promoção da cidadania e mobilização da sociedade civil
Instrumentos de Desenvolvimento Territorial					
Instrumentos de Natureza Especial					
Instrumentos de Política Setorial					

¹ Considera-se uma forte convergência quando dois ou mais objetivos estratégicos do PDM de Ferreira do Alentejo apresentam uma relação forte com os documentos do QRE.

PNUEA 2012-2020					
ENAR					
PNAEE e PNAER					
PENSAAR 2020					
PERSU 2020					
ENEAPAI					
ENDS 2005-2015					
ENCNB 2030					
PSRN 2000					
Regime Jurídico da Conservação da Natureza e Biodiversidade					
Política Nacional de Arquitetura e Paisagem					
ENF					
PDR do Continente 2014-2020					
PNR					
Estratégia para o Regadio Público 2014-2020					
PNAAS					
PRN2000					
PETI3+ 2014-2020					
PNAC 2020/2030					
ENAAAC 2020					
PANCD					
Estratégia Turismo 2027 Portugal					
PROF ALT					
Outros instrumentos					
EDEC					
Convenção Europeia da Paisagem					
Convenção de Aarhus					
Europa 2020					
Portugal 2020					
PNI 2030					
Turismo 2020 – Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal					
Alentejo 2020					
PEDBA 2014-2020					
PAMUS do Baixo Alentejo					
PIAAC do Baixo Alentejo					
EREI					

Documento Estratégico Turismo do Alentejo 2014 – 2020					
PMDFCI					
Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social do concelho de Ferreira do Alentejo para 2019-2022					
Operação de Reabilitação Urbana da vila de Ferreira do Alentejo (até 2030)					
Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas					
Plano Estratégico de Desenvolvimento de Ferreira do Alentejo					
PMEPC					
Resolução da Assembleia da República n.º 279/2018					

Legenda:

Relação forte	Relação média	Relação fraca
---------------	---------------	---------------

X.1.7. AS QUESTÕES AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE (QAS)

As QAS concretizam o âmbito ambiental com relevância para o PDM, sendo estabelecidas pela alínea e) do nº1 do artigo 6.º do DL n.º 232/2007¹ e dizem respeito à biodiversidade, população, saúde humana, flora, fauna, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens

¹ Alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

materiais, património cultural (incluindo o património arquitetónico e arqueológico) e paisagem. Devem ser ajustadas de acordo com a realidade, focagem estratégica e escala de avaliação do PDM de Ferreira do Alentejo.

Desta forma, para além da avaliação das referidas questões ambientais, cuja pertinência se justifica pela tipologia do plano em avaliação, diagnóstico realizado ao território concelhio e objetivos fundamentais delineados para o território, a AAE debruça-se ainda sobre **fatores de sustentabilidade** que integram a **proposta de plano**, nomeadamente:

1. **Estrutura Ecológica Municipal (EEM)** - considerando os elementos que a materializam;
2. **REN** - considerando os elementos e fatores relacionados com a sua delimitação no âmbito da revisão do PDM;
3. **RAN** - considerando os elementos e fatores relacionados com a sua delimitação no âmbito da revisão do PDM;
4. **Economia/Competitividade** – considerando os aspetos relacionados com a dinamização, recuperação e diversificação da economia e aumento dos níveis de competitividade;
5. **Emprego/Qualificação** – considerando os aspetos relacionados com a promoção do emprego e aumento dos níveis de qualificação dos recursos humanos;
6. **Ocupação e Uso do solo** – considerando os aspetos relacionados com a proposta de classificação e qualificação do solo proposta;
7. **Empreendimentos de Fins Múltiplos do Alqueva** - considerando os aspetos relacionados com a proposta de classificação e qualificação do solo;
8. **Sistema Urbano** – considerando os aspetos relacionados com a consolidação e qualificação do sistema urbano;

9. **Infraestruturas** – considerando os aspetos relacionados com a cobertura e eficácia das infraestruturas urbanas e viárias;
10. **Equipamentos** – considerando os aspetos relacionados com a cobertura e eficácia dos equipamentos coletivos;
11. **Riscos Naturais, Mistos e Tecnológicos** – considerando os aspetos relacionados com a prevenção e minimização de riscos naturais, mistos e tecnológicos;
12. **Ruído** – considerando os aspetos relacionados com a qualidade do ambiente sonoro;
13. **Qualidade do Ar** – considerando os aspetos relacionados com a atmosfera no que respeita à qualidade do ar (emissões, partículas e odores);

Conforme se pode constatar no Quadro X.1.5, há uma predominância (quase 2/3) de uma relação média - forte entre os objetivos das QE do PDM e as questões ambientais e de sustentabilidade da AAE, o que indicia, desde logo, uma preocupação com estas questões na definição dos eixos de ação estratégica e respetivos objetivos do PDM.

Verifica-se que o Eixo de Ação Estratégica “Qualidade e sustentabilidade do território: Promover a sustentabilidade dos recursos naturais e a qualidade ambiental, urbana e paisagística do território” constitui a QE do PDM com uma relação mais estreita com as QAS: cerca de 99% para uma relação forte, não apresentando qualquer relação fraca. Destaca-se ainda o Eixo “IDENTIDADE E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO: Reafirmar a identidade local e promover Ferreira do Alentejo e os seus valores endógenos”, com apenas duas relações fracas com as QAS (vd. Quadro X.1.5).

Quadro X.1.5. Matriz de relação entre as QE do PDM e as QAS

QE PDM \ QAS	QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO TERRITÓRIO Promover a sustentabilidade dos recursos naturais e a qualidade ambiental, urbana e paisagística do território	COESÃO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA Incrementar a atratividade residencial e garantir padrões elevados de qualidade de vida e a coesão social	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, INOVAÇÃO E EMPREGO Fortalecer a competitividade económica, promover a inovação e sustentabilidade das atividades e a criação de mais e melhor emprego	IDENTIDADE E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO Reafirmar a identidade local e promover Ferreira do Alentejo e os seus valores endógenos	COOPERAÇÃO E CIDADANIA Cooperação territorial e institucional e a promoção da cidadania e mobilização da sociedade civil
Biodiversidade					
Fauna					
Flora					
População					
Saúde humana					
Solo					
Água					
Atmosfera					
Fatores climáticos					
Bens materiais					
Património cultural					
Paisagem					
EEM					
REN					
RAN					
Economia/Competitividade					
Emprego/Qualificação					
Ocupação e uso do solo					
EFMA					
Sistema urbano					
Infraestruturas					
Equipamentos					
Riscos naturais, mistos e tecnológicos					
Ruído					
Qualidade do Ar					

Legenda:

Relação forte	Relação média	Relação fraca
	alínea e) do n.º1 do artigo 6.º do DL n.º 232/2007	fatores de sustentabilidade que integram a proposta de plano

X.1.8. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD)

X.1.8.1 IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS FCD

A definição dos FCD garante a focagem estratégica da AA, na medida em que determina o seu alcance e os principais temas a considerar no processo decisório, resultando da análise integrada, nomeadamente:

1. das **Questões Estratégicas** do plano em avaliação;
2. do **Quadro de Referência Estratégico**, que define o macro enquadramento estratégico;
3. dos **Fatores Ambientais**, que definem o âmbito ambiental relevante.

Desta forma, como resultado da avaliação e do cruzamento da informação anterior, com base no profundo conhecimento do território e das potencialidades e fragilidades ambientais, identificou-se um conjunto de **áreas estratégicas de convergência para o desenvolvimento sustentável e para o ambiente**, que constituem os FCD no âmbito da revisão do PDM de Ferreira do Alentejo (*vd.* Quadro X.1.6).

Quadro X.1.6. Identificação dos Fatores Críticos para a Decisão

FCD	QE PDM	QAS ¹	QRE ²
Preservação de valores naturais e culturais, adaptação às alterações climáticas e minimização de riscos	<p>QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO TERRITÓRIO</p> <p>Promover a sustentabilidade dos recursos naturais e a qualidade ambiental, urbana e paisagística do território</p>	<p>Biodiversidade</p> <p>Fauna</p> <p>Flora</p> <p>População</p> <p>Saúde humana</p> <p>Solo</p> <p>Água</p> <p>Atmosfera</p> <p>Fatores climáticos</p> <p>Bens materiais</p> <p>Património cultural</p> <p>Paisagem</p> <p>EEM</p> <p>REN</p> <p>RAN</p> <p>Economia/Competitividade</p> <p>Emprego/Qualificação</p> <p>Ocupação e uso do solo</p> <p>EFMA</p> <p>Infraestruturas</p> <p>Equipamentos</p> <p>Riscos naturais, mistos e tecnológicos</p> <p>Ruído</p> <p>Qualidade do Ar</p>	<p>PNPOT</p> <p>POAO</p> <p>PROT Alentejo</p> <p>PVI</p> <p>PNA</p> <p>PGBIRHSM (RH6)</p> <p>PNUEA 2012-2020</p> <p>ENAR</p> <p>PNAEE e PNAER</p> <p>PENSAAR 2020</p> <p>PERSU 2020</p> <p>ENEAPAI</p> <p>ENDS 2005-2015</p> <p>ENCNB 2030</p> <p>PSRN 2000</p> <p>Regime Jurídico da Conservação da Natureza e Biodiversidade</p> <p>Política Nacional de Arquitetura e Paisagem</p> <p>ENF</p> <p>PDR do Continente 2014-2020</p> <p>PNR</p> <p>Estratégia para o Regadio Público 2014-2020</p> <p>PNAAS</p> <p>PNAC 2020/2030</p> <p>ENAAAC 2020</p> <p>PANCD</p> <p>Estratégia Turismo 2027 Portugal</p> <p>PROF ALT</p> <p>EDEC</p> <p>Convenção Europeia da Paisagem</p> <p>Europa 2020</p> <p>Portugal 2020</p> <p>Turismo 2020 – Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal</p> <p>Alentejo 2020</p> <p>PEDBA 2014-2020</p> <p>PAMUS do Baixo Alentejo</p> <p>PIAAC do Baixo Alentejo</p> <p>Documento Estratégico Turismo do Alentejo 2014 – 2020</p> <p>PMDFCI</p> <p>Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas</p>

¹ Apresentam-se neste quadro apenas as QAS que têm uma relação forte com as QE do PDM.

² Apresentam-se neste quadro apenas os documentos do QRE que têm uma relação forte com as QE do PDM.

			Plano Estratégico de Desenvolvimento de Ferreira do Alentejo PMEPC Resolução da Assembleia da República n.º 279/2018
População e desenvolvimento sustentável	<p>COESÃO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA</p> <p>Incrementar a atratividade residencial e garantir padrões elevados de qualidade de vida e a coesão social</p>	<p>População Saúde humana Atmosfera Bens materiais Economia/Competitividade Emprego/Qualificação Sistema urbano Infraestruturas Equipamentos Ruído Qualidade do Ar</p>	<p>PNPOT PROT Alentejo PVI PENSAAR 2020 PERSU 2020 ENDS 2005-2015 PNAAS Estratégia Turismo 2027 Portugal PDR do Continente 2014-2020 EDEC Europa 2020 Portugal 2020 PNI 2030 Turismo 2020 – Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal Alentejo 2020 PEDBA 2014-2020 Documento Estratégico Turismo do Alentejo 2014 – 2020 Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social do concelho de Ferreira do Alentejo para 2019-2022 Operação de Reabilitação Urbana da vila de Ferreira do Alentejo (até 2030) Plano Estratégico de Desenvolvimento de Ferreira do Alentejo PMEPC Resolução da Assembleia da República n.º 279/2018</p>
Desenvolvimento socioeconómico	<p>DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, INOVAÇÃO E EMPREGO</p> <p>Fortalecer a competitividade económica, promover a inovação e sustentabilidade das atividades e a criação de mais e melhor emprego</p>	<p>População Bens materiais Paisagem RAN Economia/Competitividade Emprego/Qualificação Ocupação e uso do solo EFMA Infraestruturas Equipamentos Qualidade do Ar</p>	<p>PNPOT PROT Alentejo PVI PNAEE e PNAER ENDS 2005-2015 PDR do Continente 2014-2020 PNR Estratégia para o Regadio Público 2014-2020 PRN2000 PETI3+ 2014-2020 Estratégia Turismo 2027 Portugal PROF ALT Europa 2020 Portugal 2020 PNI 2030</p>

			<p>Turismo 2020 – Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal Alentejo 2020</p> <p>PEDBA 2014-2020</p> <p>Documento Estratégico Turismo do Alentejo 2014 – 2020</p> <p>Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social do concelho de Ferreira do Alentejo para 2019-2022</p> <p>Operação de Reabilitação Urbana da vila de Ferreira do Alentejo (até 2030)</p> <p>Plano Estratégico de Desenvolvimento de Ferreira do Alentejo</p> <p>PMEPC</p>
<p>Estruturação, qualificação e promoção do território</p>	<p>IDENTIDADE E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO</p> <p>Reafirmar a identidade local e promover Ferreira do Alentejo e os seus valores endógenos</p>	<p>Biodiversidade</p> <p>Fauna</p> <p>Flora</p> <p>População</p> <p>Bens materiais</p> <p>RAN</p> <p>Economia/Competitividade</p> <p>Emprego/Qualificação</p> <p>EFMA</p>	<p>PNPOT</p> <p>PROT Alentejo</p> <p>ENDS 2005-2015</p> <p>PDR do Continente 2014-2020</p> <p>PNAC 2020/2030</p> <p>ENAAC 2020</p> <p>Estratégia Turismo 2027 Portugal Europa 2020</p> <p>Portugal 2020</p> <p>Turismo 2020 – Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal Alentejo 2020</p> <p>PEDBA 2014-2020</p> <p>Documento Estratégico Turismo do Alentejo 2014 – 2020</p> <p>Plano de Ação de Energia Sustentável de Ferreira do Alentejo</p> <p>Plano Estratégico de Desenvolvimento de Ferreira do Alentejo</p> <p>PMEPC</p>
<p>Inclusão, coesão social e governança</p>	<p>COOPERAÇÃO E CIDADANIA</p> <p>Cooperação territorial e institucional e a promoção da cidadania e mobilização da sociedade civil</p>	<p>Saúde humana</p> <p>Bens materiais</p> <p>Economia/Competitividade</p> <p>Emprego/Qualificação</p>	<p>PNPOT</p> <p>PROT Alentejo</p> <p>ENDS 2005-2015</p> <p>Estratégia Turismo 2027 Portugal</p> <p>EDEC</p> <p>Convenção de Aarhus</p> <p>Europa 2020</p> <p>Portugal 2020</p> <p>Turismo 2020 – Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal Alentejo 2020</p> <p>PEDBA 2014-2020</p> <p>Documento Estratégico Turismo do Alentejo 2014 – 2020</p> <p>Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social do concelho de Ferreira do Alentejo para 2019-2022</p>

			Operação de Reabilitação Urbana da vila de Ferreira do Alentejo (até 2030) Plano Estratégico de Desenvolvimento de Ferreira do Alentejo
--	--	--	--

O Quadro X.1.6 permite verificar que os FCD selecionados abrangem todas as QE do Plano, o que assegura que a avaliação da estratégia na fase seguinte da AAE (estruturada pelos FCD) abrangerá todas as linhas de atuação estabelecidas pelo Plano.

Os FCD estruturam, focam e determinam o alcance da AAE. O seu nível de pormenorização decorre dos **critérios de avaliação**, respetivos **objetivos ambientais e de sustentabilidade e indicadores** que possibilitam medir os resultados obtidos na implementação da estratégia, permitindo um eficaz acompanhamento do Plano, na medida em que consubstanciam o referencial em relação ao qual serão avaliados os efeitos das propostas do PDM. São assim definidos para cada um do **FCD** os respetivos **objetivos** (*vd.* Quadro X.1.7¹).

Quadro X.1.7. Objetivos de cada Fator Crítico para a Decisão

Preservação de valores naturais e culturais, adaptação às alterações climáticas e minimização de riscos	Pretende avaliar em que medida a dinâmica territorial motivada pela estratégia definida no PDM respeitará a salvaguarda e incrementará a valorização dos recursos naturais e da paisagem, bem como os efeitos da mesma na qualidade do ambiente, designadamente ao nível da conservação da natureza e da biodiversidade, no ambiente sonoro, qualidade do ar, água e solo. Simultaneamente, permite aferir o contributo do Plano para a minimização dos riscos naturais e tecnológicos e para a promoção da resiliência do território às alterações climáticas, a par da dinamização da economia verde e da promoção de território seguro e saudável.
---	---

¹ De anotar que os FCD não pretendem descrever de forma exaustiva a situação atual e tendencial, mas sim destacar os aspetos críticos relevantes da AAE e avaliar a sustentabilidade das propostas do PDM Ferreira do Alentejo, contribuindo para uma tomada de decisão mais informada e ambientalmente responsável.

<p>População e desenvolvimento sustentável</p>	<p>Pretende avaliar em que medida as propostas definidas no PDM contribuem para o fomento da coesão, do equilíbrio e da qualificação ambiente, que possam assegurar a reabilitação e regeneração dos espaços urbanos, possibilitando o acesso da população a uma habitação condigna, a acessibilidades e mobilidade para todos e aos modos suaves de transporte, que aposte nas energias alternativas e na eficiência energética, contribuindo de forma eficaz para o bem-estar da população e para o desenvolvimento sustentável.</p>
<p>Desenvolvimento socioeconómico</p>	<p>Pretende avaliar em que medida as propostas definidas no PDM contribuem para o desenvolvimento socioeconómico do concelho, designadamente através da aposta na inovação e no conhecimento de forma a diversificar a economia, do reforço do incremento da competitividade das atividades de transformação do setor primário, da captação de investimento e da criação de uma oferta turística diversificada, sustentável e diferenciadora, que crie melhor e emprego mais qualificado e condições para atrair residentes e investimento, aumentando a qualidade de vida das populações.</p>
<p>Estruturação e qualificação e promoção do território</p>	<p>Pretende avaliar em que medida a dinâmica territorial motivada pela estratégia definida no PDM contribui para a qualificação do sistema territorial, para a recuperação e promoção dos valores naturais e culturais do território, bem como para a valorização dos seus produtos, recursos e paisagens.</p>
<p>Inclusão, coesão social e governança</p>	<p>Pretende avaliar em que medida as propostas definidas no PDM promovem a aproximação da população à decisão, ou seja, uma cidadania ativa, e a definição de soluções para o desenvolvimento, que assegurem a saúde, a inclusão e a coesão social e que potenciem e valorizem as pessoas, essencialmente através da sua qualificação. Pretende também avaliar a adequação do modelo de governança proposto para o Plano face às necessidades de aumento da eficiência das estruturas de decisão e à sua articulação interinstitucional, intersetorial e territorial.</p>

X.1.8.2 . CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS FCD

O Quadro X.1.8 apresenta os **critérios de avaliação** e respetivos **objetivos** por FCD.

Quadro X.1.8. Critérios de avaliação e respetivos objetivos por FCD

Critérios de avaliação	Objetivo
<p>FCD 1. PRESERVAÇÃO DE VALORES NATURAIS E CULTURAIS, ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E MINIMIZAÇÃO DE RISCOS</p>	

Qualidade dos Recursos e Ambiente Sonoro	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM para a melhoria e proteção da qualidade física e química dos fatores ambientais água, ar e solo, bem como para assegurar a qualidade do ambiente sonoro.
Conservação da Natureza e Biodiversidade e Paisagem	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM para a conservação da natureza e da biodiversidade, para a preservação e valorização da paisagem e dos elementos geográficos de referência do concelho e para a manutenção da identidade da paisagem.
Alterações Climáticas	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM para uma inversão da tendência de aumento da emissão de gases de efeito de estufa (GEE) que se constitui como um dos principais responsáveis pelas alterações climáticas, bem como as respetivas medidas de adaptação.
Riscos Naturais, Mistos e Tecnológicos	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM para a prevenção e minimização de riscos naturais (ex.: risco de cheias), de riscos mistos (e.g.: erosão hídrica do solo, risco de incêndio) e riscos tecnológicos (e.g.: acidentes rodoviários e ferroviários, cheias e inundações por rutura de barragem, acidentes em áreas e parques industriais e incêndios e colapsos em centros históricos e em edifícios com elevada concentração populacional).
Preservação e valorização do património cultural	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM para a salvaguarda, preservação e recuperação do património, bem como de revitalização e de animação dos equipamentos culturais, proporcionando a fruição artística, facilitando a pesquisa e o estudo, sustentando a qualidade de vida das populações. Avaliar também, no domínio da cultura, a produção e a receção das atividades culturais, incentivando a preservação da identidade cultural e proporcionando mecanismos de sociabilidade.

FCD 2. POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Bem-estar da população	Avaliar o contributo da revisão do PDM na reabilitação dos edifícios degradados e/ou devolutos possibilitando o acesso da população a uma habitação condigna, no fomento de novas construções (de iniciativa pública-habitação social ou iniciativa privada) para venda/arrendamento a custos controlados/rendas acessíveis, permitindo às famílias aceder a outros bens e serviços que contribuam para melhorar a sua qualidade de vida. Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM na proteção da população no que respeita à poluição ambiental, em particular à qualidade do ar, da água e do ambiente sonoro por forma a garantir à população uma vida mais saudável e sustentável.
Qualificação do sistema urbano	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM ao nível da introdução de medidas de reabilitação e reestruturação urbana, da valorização das infraestruturas, equipamentos e espaço público, das condições de mobilidade e acessibilidade para todos.
Ambiente e Sustentabilidade do território	Avaliar o contributo da revisão do PDM na promoção das energias alternativas, da eficiência energética, da utilização do transporte público e dos modos suaves de transporte e na contenção da alteração ao uso do solo, evitando ou reduzindo significativamente a emissão de gases com efeito de estufa. Avaliar o contributo da revisão do PDM na promoção e dinamização de ações que fomentem a redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, bem como em ações que promovam a respetiva separação e ainda para a gestão sustentável da exploração dos recursos naturais e salvaguarda da biodiversidade.

FCD 3. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

Dinâmica económica	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM ao nível da introdução de medidas que permitam potenciar o crescimento da economia local, através do aumento da competitividade das empresas locais e do respetivo valor acrescentado, tendo em consideração a promoção das atividades económicas ambientalmente sustentáveis, a criação de novas oportunidades de investimento e negócio em atividades relacionadas com o turismo, ambiente, recreio e lazer e em atividades apoiadas nas características e especificidade local, a diversificação de mercados assegurando a compatibilidade dos diversos usos previstos para o território e, simultaneamente criando condições para a fixação de novas empresas no concelho.
Emprego/Emprego Qualificado	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM ao nível da introdução de medidas que promovam a criação de emprego e a qualificação técnica dos recursos humanos e dos serviços, bem como o empreendedorismo.
Fixação de população e melhoria da qualidade de vida	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM ao nível da introdução de medidas que permitam atrair residentes e melhorar a qualidade de vida.
FCD 4. ESTRUTURAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO	
Equilíbrio do sistema territorial	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM ao nível da introdução de medidas que potenciem a coesão territorial, através da consolidação da rede urbana concelhia, por via do reforço do policentrismo, da contenção da edificação dispersa, da economia do solo, da ocupação dos espaços urbanos intersticiais, da articulação entre o sistema rural-urbano, da dignificação dos espaços subaproveitados.
Promoção do território	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM para a criação de uma imagem de marca forte, ancorada no património natural e cultural, que divulgue e valorize o concelho à escala nacional e internacional.
FCD 5. INCLUSÃO, COESÃO SOCIAL E GOVERNANÇA	
Melhoria dos serviços de saúde e fomento dos mecanismos de proteção social	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM para a melhoria das respostas nos serviços de saúde, ao combate à pobreza, isolamento e exclusão social. Avaliar a promoção do arrendamento social e criação de programas de apoio às famílias mais desfavorecidas.
Elevação dos níveis de qualificação da população	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM para a qualificação dos atores locais, a promoção de educação e formação para todos ao longo da vida e a contribuição para a redução de taxas de insucesso e abandono escolar.
Modernização da Administração Pública	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM ao nível da introdução de medidas que potenciem a modernização das entidades públicas, a transparência e facilidade de acesso à informação, como premissas para uma governação qualificada e maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos.
Participação Pública	Avaliar o contributo da proposta de revisão do PDM ao nível da introdução de medidas que assegurem a informação, sensibilização e a participação do cidadão, bem como a mobilização e incentivo da sociedade civil, nomeadamente ao nível da promoção do uso de novas tecnologias.

X.1.8.3 .OBJETIVOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE DOS FCD

O Quadro X.1.9 apresenta os **objetivos ambientais e de sustentabilidade** por FCD.

Quadro X.1.9. Objetivos ambientais e de sustentabilidade por FCD

Critérios de avaliação	Objetivos ambientais e de sustentabilidade
FCD 1. PRESERVAÇÃO DE VALORES NATURAIS E CULTURAIS, ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E MINIMIZAÇÃO DE RISCOS	
Qualidade dos Recursos e Ambiente Sonoro	<ol style="list-style-type: none"> 1. Proteger, melhorar e recuperar o estado químico, físico e ecológico das massas de água superficiais e subterrâneas, de modo a alcançar o seu “Bom estado”; 2. Identificação das fontes de poluição existentes no concelho; 3. Reduzir o desperdício de água e apostar na sua eficiente utilização; 4. Promover a reutilização de água; 5. Garantir reservas estratégicas de solo e água (em quantidade e qualidade) para o futuro; 6. Restringir ao máximo a impermeabilização dos solos; 7. Promover práticas de gestão agroflorestais sustentáveis; 8. Identificação e eliminação/recuperação de solos potencialmente contaminados; 9. Identificação e recuperação de áreas degradadas (e.g. pedreiras); 10. Cumprimento dos valores limites legais estabelecidos para os parâmetros de qualidade do ar; 11. Incremento da utilização de energias renováveis; 12. Diminuição da exposição da população ao ruído e cumprimento dos valores limite legais
Conservação da Natureza e Biodiversidade e Paisagem	<ol style="list-style-type: none"> 1. Preservar e valorizar os locais com interesse de conservação; 2. Promover a conservação e divulgação dos valores naturais e paisagísticos; 3. Evitar a fragmentação de habitats; 4. Promover a criação integrada de recursos turísticos baseados no património natural e na paisagem
Alterações Climáticas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Sensibilização para as alterações climáticas; 2. Redução dos GEE; 3. Adaptação às alterações climáticas
Riscos Naturais, Mistos e Tecnológicos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Minimizar o grau de vulnerabilidade da população aos riscos naturais, mistos e tecnológicos a que está sujeita; 2. Proteger as populações dos fenómenos perigosos; 3. Sensibilização para os fenómenos perigosos
Preservação e valorização do património cultural	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover a valorização do património histórico e cultural; 2. Conservar e valorizar o património cultural e edificado do concelho
FCD 2. POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
Bem-estar da população	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover a reabilitação ou requalificação dos edifícios públicos e de particulares;

	<ol style="list-style-type: none"> Promover o acesso da população à habitação a custos controlados/rendas acessíveis, sobretudo da mais desfavorecida; Criar parcerias com entidades privadas para a construção de habitação social; Dinamizar, junto da população, informação/campanhas de sensibilização para a adoção de uma vida mais saudável e sustentável; Promover a realização de campanhas de avaliação da qualidade do ambiente e aplicar medidas de combate à poluição ambiental.
Qualificação do sistema urbano	<ol style="list-style-type: none"> Qualificar o espaço urbano público; Qualificar as redes de infraestruturas básicas existentes (abastecimento de água, esgotos, pluviais, rede elétrica e cobertura de internet), melhorando a sua eficiência; Garantir uma oferta de equipamentos coletivos superiores e equilibrada no território, numa lógica de complementaridade; Promover a qualificação e otimização dos equipamentos coletivos existentes; Tornar o concelho acessível para todos, na lógica do <i>design for all</i>, com enfoque nos espaços urbanos e turísticos (públicos e privados); Promover a generalização do acesso às TIC como veículo de comunicação;
Ambiente e Sustentabilidade do território	<ol style="list-style-type: none"> Promover os modos de mobilidade suave; Promover a aquisição de automóveis elétricos; Reordenar o tráfego no interior dos aglomerados, reduzindo o seu volume; Promover a utilização do transporte público para deslocações pendulares; Potenciar uma administração acessível.

FCD 3. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

Dinâmica económica	<ol style="list-style-type: none"> Reforço da base económica; Fixação de empresas ambientalmente sustentáveis; Fixação de empresas ligadas à exploração e promoção dos recursos e valores do território; Criação de produtos turísticos inovadores e de qualidade, baseados no património natural e cultural
Emprego/Emprego Qualificado	<ol style="list-style-type: none"> Promover a criação de emprego qualificado; Criar condições para fomentar o desenvolvimento do associativismo e empreendedorismo; Certificação de práticas e produtos
Fixação de população e melhoria da qualidade de vida	<ol style="list-style-type: none"> Promover a fixação de população em idade ativa no concelho; Promover o acesso a habitação condigna de pessoas com baixos recursos económicos

FCD 4. ESTRUTURAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

Equilíbrio do sistema territorial	<ol style="list-style-type: none"> Conter o povoamento disperso, difuso e desincentivar o crescimento do povoamento linear; Conter os perímetros, colmatando malhas com o preenchimento de interstícios; Criação de novos espaços ligados ao recreio e lazer para áreas degradadas e/ou subaproveitadas.
Promoção do território	<ol style="list-style-type: none"> Criar uma imagem de marca forte, ancorada na valorização dos produtos endógenos, património natural e construído, na paisagem e na acessibilidade para todos; Criação/recriação de produtos, incluindo os turísticos;

	3. Aumentar a procura turística nacional e internacional
FCD 5. INCLUSÃO, COESÃO SOCIAL E GOVERNANÇA	
Melhoria dos serviços de saúde e fomento dos mecanismos de proteção social	<ol style="list-style-type: none"> Melhorar a oferta de serviços, nas áreas do apoio social e da saúde, adaptando-os às necessidades existentes; Promover a equidade social e o apoio municipal às populações desfavorecidas
Elevação dos níveis de qualificação da população	<ol style="list-style-type: none"> Promover a criação de emprego qualificado nas empresas; Identificar, avaliar e promover incentivos específicos para a atração e fixação de população qualificada.
Modernização da Administração Pública	<ol style="list-style-type: none"> Modernizar as entidades públicas, melhorando a eficiência e qualidade dos serviços públicos; Aperfeiçoar a articulação e a cooperação com a administração central e regional
Participação Pública	<ol style="list-style-type: none"> Promover o uso de novas tecnologias nos serviços públicos e pelos cidadãos; Assegurar a informação, sensibilização e a participação do cidadão, bem como mobilizar e incentivar a sociedade civil para os assuntos locais; Fomentar a cooperação entre os agentes do território

X.1.8.4 . INDICADORES DE AVALIAÇÃO DOS FCD

O Quadro X.1.10 lista os indicadores de avaliação selecionados para cada objetivo ambiental e de sustentabilidade por critério para cada um dos FCD.

Quadro X.1.10. Indicadores de avaliação para os objetivos ambientais e de sustentabilidade, por critério de cada FCD

FCD 1. PRESERVAÇÃO DE VALORES NATURAIS E CULTURAIS, ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E MINIMIZAÇÃO DE RISCOS	
CRITÉRIO: QUALIDADE DOS RECURSOS E AMBIENTE SONORO	
OBJETIVOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES DE AVALIAÇÃO
1. Proteger, melhorar e recuperar o estado químico, físico e ecológico das massas de água superficiais e subterrâneas, de modo a alcançar o seu "Bom estado"	N.º de massas de água em "Bom Estado"
2. Identificação das fontes de poluição existentes no concelho	N.º de fontes de poluição identificadas, por tipologia
3. Reduzir o desperdício de água e apostar na sua eficiente utilização	Volumes extraídos das captações de água (superficiais e subterrâneas)
4. Promover a reutilização de água	N.º de ações de sensibilização para o uso eficiente da água

5. Garantir reservas estratégicas de solo e água (em quantidade e qualidade) para o futuro	Volume de água reciclada utilizado
6. Restringir ao máximo a impermeabilização dos solos	N.º de bolsas estratégicas de solos criadas;
7. Promover práticas de gestão agroflorestais sustentáveis	Áreas das bolsas de solo criadas
8. Identificação e eliminação/recuperação de solos potencialmente contaminados	Percentagem de solo impermeabilizado
9. Identificação e recuperação de áreas degradadas (e.g. pedreiras)	Área agrícola, com adoção de modos de produção sustentáveis
10. Cumprimento dos valores limites legais estabelecidos para os parâmetros de qualidade do ar	Total de área de solos potencialmente contaminados recuperada
11. Incremento da utilização de energias renováveis	Total de área de pedreiras recuperada
12. Diminuição da exposição da população ao ruído e cumprimento dos valores limite legais	N.º de incumprimentos dos valores limites legais estabelecidos para os parâmetros de qualidade do ar
CRITÉRIO: CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE E PAISAGEM	
1. Preservar e valorizar os locais com interesse de conservação	N.º de locais com interesse conservacionista identificados e respetiva área Alteração (%) do uso do solo nas áreas com interesse conservacionista Número de medidas implementadas por tipo e alvo de intervenção (ex.: fauna, flora, recuperação de habitats, património, etc.) Percentagem de Estrutura Ecológica Municipal Variação da área agroflorestal
2. Promover a conservação e divulgação dos valores naturais e paisagísticos	N.º de medidas implementadas por tipo e alvo de intervenção (e.g. fauna, flora, recuperação de habitats e espécies prioritárias, controlo de espécies invasoras, património, etc.) N.º de ações de divulgação (por tipo) do património natural e paisagístico
3. Evitar a fragmentação de habitats	Percentagem de locais com interesse conservacionista intersetadas por infraestruturas
4. Promover a criação integrada de recursos turísticos baseados no património natural e na paisagem	N.º de ações de divulgação (por tipo) do património natural e paisagístico N.º de percursos/rotas criadas para promoção dos recursos naturais e da paisagem
CRITÉRIO: ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	
1. Sensibilização para as alterações climáticas	N.º de campanhas de sensibilização e esclarecimento relativas às alterações climáticas
2. Redução dos GEE	Percentagem de redução dos GEE, anualmente Nº de medidas de mitigação adotadas
3. Adaptação às alterações climáticas	Nº de medidas de adaptação às alterações climáticas
CRITÉRIO: RISCOS NATURAIS, MISTOS E TECNOLÓGICOS	
1. Minimizar o grau de vulnerabilidade da população aos riscos naturais, mistos e tecnológicos a que está sujeita	N.º de ocorrências verificadas anualmente, por tipologia; Número de habitantes, equipamentos e atividades económicas em áreas de risco natural, mistos e de risco tecnológico (por tipologia ou por classe de risco)

2. Proteger as populações dos fenómenos perigosos	Número de medidas e ações desenvolvidas na prevenção e controlo dos riscos
3. Sensibilização para os fenómenos perigosos	N.º de ações de sensibilização para os fenómenos perigosos
CRITÉRIO: PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL	
1. Promover a valorização do património histórico e cultural	N.º de sítios arqueológicos N.º de circuitos históricos e culturais N.º de visitantes dos museus N.º de eventos culturais
2. Conservar e valorizar o património cultural e edificado do concelho	N.º de imóveis classificados Valor / N.º de intervenções de valorização paisagística/ambiental
POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
CRITÉRIO: BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO	
1. Promover a reabilitação ou requalificação dos edifícios dos edifícios públicos e de particulares	N.º de edifícios requalificados ou reabilitados N.º de empresas localizadas em locais reabilitados População residente em locais reabilitados
2. Promover o acesso da população à habitação de custos controlados/rendas acessíveis, sobretudo da mais desfavorecida	N.º de alojamentos sociais ou de custos controlados N.º de lotes a custos controlados
3. Criar parcerias com entidades privadas para a construção de habitação social	N.º de alojamentos sociais ou de custos controlados N.º de lotes a custos controlados
4. Dinamizar, junto da população, informação/campanhas de sensibilização para a adoção de uma vida mais saudável e sustentável	N.º de campanhas de sensibilização que informem sobre os benefícios de uma alimentação saudável, prática de desporto N.º de ações de informação sobre poupança de energia e reciclagem
5. Promover a realização de campanhas de avaliação da qualidade do ambiente e aplicar medidas de combate à poluição ambiental	N.º de campanhas realizadas anualmente N.º de ações de monitorização dos resultados obtidos
CRITÉRIO: QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA URBANO	
1. Qualificar o espaço urbano público;	N.º de intervenções de qualificação do espaço urbano público
2. Qualificar as redes de infraestruturas básicas existentes (abastecimento de água, esgotos, pluviais, rede elétrica e cobertura de internet), melhorando a sua eficiência;	Taxas de cobertura das infraestruturas básicas; N.º de intervenções realizadas para a melhoria da eficiência das redes
3. Garantir uma oferta de equipamentos coletivos superiores e equilibrada no território, numa lógica de complementaridade;	N.º e tipologia de equipamentos de utilização coletiva construídos e intervencionados
4. Promover a qualificação e otimização dos equipamentos coletivos existentes;	Taxas de utilização dos equipamentos de utilização coletiva; N.º de eventos realizados em equipamentos culturais, por tipologia
5. Tornar o concelho acessível para todos, na lógica da <i>design for all</i> , com enfoque nos espaços urbanos e turísticos (públicos e privados);	N.º de intervenções (por tipologia) no espaço público e privado no âmbito do conceito de acessibilidade para todos
6. Promover a generalização do acesso às TIC como veículo de comunicação;	N.º de horas de formação em TIC para adultos ativos
CRITÉRIO: AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO TERRITÓRIO	

1. Promover os modos de mobilidade suave;	Quilómetros de ciclovias e/ou percursos pedonais criados
2. Promover a aquisição de automóveis elétricos;	N.º de postos de carregamento gratuito instalados
3. Reordenar o tráfego no interior dos aglomerados, reduzindo o seu volume;	Níveis de ruído no interior dos aglomerados Monitorização da qualidade do ar
4. Promover a utilização do transporte público para deslocações pendulares;	N.º médio de passageiros/dia nos transportes públicos, por carreira

FCD 3. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

CRITÉRIO: DINÂMICA ECONÓMICA

1. Reforço da base económica	VAB concelho
2. Fixação de empresas ambientalmente sustentáveis	N.º de empresas criadas por CAE N.º de empresas com certificação ambiental
3. Fixação de empresas ligadas à exploração e promoção dos recursos e valores do território	Número e Tipologia dos Empreendimentos Turísticos; Taxa de crescimento do n.º de dormidas nacionais e internacionais
4. Criação de produtos turísticos inovadores e de qualidade, baseados no património natural e cultural	N.º empresas ligadas ao turismo de natureza N.º e capacidade dos parques de caravanismo/autocaravanismo Investimentos anuais em unidades de exploração agrícola, florestal e de turismo rural

CRITÉRIO: EMPREGO/EMPREGO QUALIFICADO

1. Promover a criação de emprego qualificado	Taxa de crescimento do emprego nos setores do alojamento, restauração, náutica de recreio e turismo de natureza Taxa de crescimento do emprego no setor primário Taxa de crescimento do emprego no setor secundário Taxa de crescimento do emprego nos serviços mais qualificados Peso da população empregada por nível de qualificação académica e profissional Nº de formações disponibilizadas/ano Nº de inscritos em formações N.º de horas de formação/inscrito
2. Criar condições para fomentar o desenvolvimento do associativismo e empreendedorismo	Nº de iniciativas realizadas com o intuito de promover a invocação e o empreendedorismo N.º de associações de empresários Nº de espaços para atividades em <i>cowork</i> e taxa de ocupação; N.º certificações empresariais
3. Certificação de práticas e produtos	N.º de empresas e produtos/serviços certificados Horas de formação em contexto de trabalho

CRITÉRIO: FIXAÇÃO DE POPULAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

1. Promover a fixação de população em idade ativa no concelho	Taxa de crescimento efetivo da população Taxa de crescimento efetivo da população por grupos etários Nº de intervenções na melhoria dos equipamentos públicos Extensão da rede de transportes escolares (km) Custo da utilização do transporte público (€/km)
2. Promover o acesso a habitação condigna de pessoas com baixos recursos económicos	N.º de alojamentos sociais ou de custos controlados N.º de lotes a custos controlados

FCD 4. ESTRUTURAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

CRITÉRIO: EQUILÍBRIO DO SISTEMA TERRITORIAL	
1. Conter o povoamento disperso, difuso e desincentivar o crescimento do povoamento linear	Taxa de crescimento da classe “urbano” no uso do solo Taxa de crescimento da população residente fora dos aglomerados urbanos Taxa de crescimento do n.º de licenças administrativas em solo rústico
2. Conter os perímetros, colmatando malhas com o preenchimento de interstícios	Evolução do peso do n.º de alojamentos dentro dos perímetros urbanos vs fora dos perímetros urbanos
3. Criação de novos espaços ligados ao recreio e lazer para áreas degradadas e/ou subaproveitadas	N.º de espaços verdes, de recreio e lazer localizados dentro dos perímetros urbanos
CRITÉRIO: PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO	
1. Criar uma imagem de marca forte, ancorada na valorização dos produtos endógenos, património natural e construído, na paisagem e na acessibilidade para todos	N.º de ações do plano de <i>marketing</i> territorial desenvolvidas
2. Criação/recriação de produtos, incluindo os turísticos	Volume de negócios N.º de eventos de promoção turística do concelho
3. Aumentar a procura turística nacional e internacional	Taxa de crescimento das dormidas nacionais e internacionais
FCD 5. INCLUSÃO, COESÃO SOCIAL E GOVERNANÇA	
CRITÉRIO: MELHORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E FOMENTO DOS MECANISMOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
1. Melhorar a oferta de serviços, nas áreas do apoio social e da saúde, adaptando-os às necessidades existentes	Rádios de médicos por habitante e enfermeiros por habitante Taxa de ocupação dos centros de saúde, lares e centros de dia para idosos Número de respostas dos serviços de saúde Acessibilidade da população aos serviços de saúde
2. Promover a equidade social e o apoio municipal às populações desfavorecidas	Número de programas de apoio às famílias mais desfavorecidas Número de contratos de arrendamento social
CRITÉRIO: ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO	
1. Promover a criação de emprego qualificado nas empresas	Nº de formações disponibilizadas/ano Nº de inscritos em formações
2. Identificar, avaliar e promover incentivos específicos para a atração e fixação de população qualificada	N.º de horas de formação/inscrito Investimento em atividades de investigação (€) Taxas de abandono escolar e insucesso escolar
CRITÉRIO: MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
1. Modernizar as entidades públicas, melhorando a eficiência e qualidade dos serviços públicos	Serviços <i>online</i> criados pelas entidades públicas Taxa de utilização dos serviços <i>online</i>
2. Aperfeiçoar a articulação e a cooperação com a administração central e regional	Duração dos procedimentos administrativos e número de entidades envolvidas
CRITÉRIO: PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	
1. Promover o uso de novas tecnologias nos serviços públicos e pelos cidadãos	Participação pública <i>online</i> Participação em Fóruns de acompanhamento da execução do PDM/ sessões da Assembleia Municipal
2. Assegurar a informação, sensibilização e a participação do cidadão, bem como mobilizar e	N.º de ações de sensibilização; N.º de participantes em consultas públicas

incentivar a sociedade civil para os assuntos locais	
3. Fomentar a cooperação entre os agentes do território	N.º de associações locais N.º de entidades associadas

X.1.9. ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL

A AAE, enquanto parte integrante do processo de revisão do PDM de Ferreira do Alentejo, será colocada para apreciação, juntamente com o conteúdo material e documental do Plano, às entidades que integram a respetiva Comissão Consultiva¹, nomeadamente a/o:

1. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (que preside);
2. Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo;
3. Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo;
4. Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.;
5. Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. — ARH Alentejo;
6. ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações;
7. Autoridade Nacional de Aviação Civil;
8. Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
9. Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
10. Direção-Geral de Energia e Geologia;
11. Direção-Geral do Território;
12. Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
13. Direção Regional de Cultura do Alentejo;
14. EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.;
15. EDP;

¹ Constituída através do Despacho n.º 111720-2019-PRE, do Senhor presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, de 20 de novembro de 2019, e que aguarda publicação no Diário da República.

16. IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.;
17. Infraestruturas de Portugal, S.A.;
18. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo;
19. Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.;
20. REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.;
21. Turismo de Portugal, I.P.;
22. Câmara Municipal de Beja;
23. Câmara Municipal de Cuba;
24. Câmara Municipal de Alvito;
25. Câmara Municipal da Alcácer do Sal;
26. Câmara Municipal de Aljustrel;
27. Câmara Municipal de Grândola;
28. Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

De acordo com os n.ºs 3 e 4.º do artigo 5.º do RJAAE, a entidade responsável pela elaboração do plano sujeito a avaliação ambiental solicita parecer sobre o âmbito da AA e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental às entidades ambientais às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas (ERAE), possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do Plano, cujos pareceres devem ser emitidos no prazo de 20 dias.

As ERAE, tal como definidas pelo n.º 3 do artigo 3.º do RJAAE, correspondem às seguintes entidades, as quais integram a Comissão Consultiva do procedimento de revisão do PDM de Ferreira do Alentejo:

1. Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
2. Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS Alentejo);
3. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo);

4. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
5. Municípios vizinhos de Beja, Cuba, Alvito, Alcácer do Sal, Aljustrel, Grândola e Santiago do Cacém.

Considera-se ainda relevante proceder à consulta das seguintes entidades:

1. Junta de Freguesia de Odivelas;
2. Junta de Freguesia de Alfundão e Peroguarda;
3. Junta de Freguesia de Ferreira do Alentejo e Canhestros;
4. Junta de Freguesia de Figueira dos Cavaleiros.

Não obstante as fases de participação pública consagradas na lei¹, o público interessado pode consultar a informação-chave do processo de AAE no *site* da CM de Ferreira do Alentejo, bem como enviar comentários e sugestões que considere pertinentes em qualquer fase do processo.

A realização de entrevistas aos presidentes das juntas de freguesias já realizadas permitiram abordagem de algumas questões ambientais mais pertinentes, assim como a informação obtida através dos resultados das dinâmicas de grupo/ *workshops* de participação pública do tipo *bottom-up* permite desde já avaliar as preocupações da população e ir ao encontro das suas aspirações.

X.1.10. PROPOSTA DE RELATÓRIO AMBIENTAL

O Relatório Ambiental constitui o documento de síntese de todo o processo de AA e acompanhará as peças escritas e desenhadas associadas à Revisão do PDM de Ferreira do

¹ *Vd.* artigo 7.º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho.

Alentejo para efeitos de consulta por parte das entidades competentes e de consulta pública. Considerando o disposto no artigo 6.º do DL n.º 232/2007, propõe-se que o Relatório Ambiental apresente a seguinte estrutura:

1. Introdução

2. Objetivos e metodologia do RA

3. Objeto de avaliação

4. Fatores Críticos para a Decisão (FCD)

4.1. Enquadramento

4.2. Questões Estratégicas do PDM

4.3. Quadro de Referência Estratégico

4.4. Questões Ambientais e de Sustentabilidade

4.5. Fatores Críticos para a Decisão

5. Avaliação Ambiental Estratégica por Fator Crítico

5.1. Enquadramento

5.2. Análise de tendências por FCD, por critério de avaliação

5.2.1. FCD1. Qualidade e sustentabilidade do Território

5.2.2. FCD2. Coesão social e qualidade de vida

5.2.3. FCD3. Desenvolvimento económico inovação e emprego

5.2.4. FCD4. Identidade e promoção do território

5.2.5. FCD5. Cooperação e cidadania

5.3. Síntese da AAE por FCD

6. Diretrizes para o Seguimento

6.1. Diretrizes de planeamento e gestão

6.2.1. FCD1. Qualidade e sustentabilidade do Território

6.2.2. FCD2. Coesão social e qualidade de vida

6.2.3. FCD3. Desenvolvimento económico inovação e emprego

6.2.4. FCD4. Identidade e promoção do território

6.2.5. FCD5. Cooperação e cidadania

6.2. Diretrizes de monitorização

6.3. Diretrizes de governança

6.3.1. Entidades intervenientes

6.3.2. Orientações gerais

7. Considerações finais

8. Bibliografia de referência

X.1.11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório serve de base à primeira fase do processo de AAE da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Ferreira do Alentejo. A caracterização do objeto de avaliação foi desenvolvida tendo por base a informação disponível, estando metodologicamente adaptada ao grau de maturidade dos trabalhos da proposta de revisão do PDM de Ferreira do Alentejo.

Nele se encontram estabelecidas as Questões Estratégicas, o Quadro de Referência Estratégico, e os Fatores Ambientais e de Sustentabilidade que estiveram na base da definição dos Fatores Críticos para a Decisão, os respetivos objetivos ambientais e de sustentabilidade e os indicadores que sustentarão a fase seguinte - a de análise e avaliação dos efeitos significativos no ambiente, cujo intuito é o de informar a decisão acerca das oportunidades e riscos associados às diferentes opções estratégicas estudadas.

Estas opções e os respetivos objetivos estratégicos, associadas ao conhecimento dos fatores ambientais determinantes para a área, e ainda a um conjunto de instrumentos que

constituem o Quadro de Referência Estratégico para o plano, suportaram a determinação dos cinco FCD analisados: “Qualidade e sustentabilidade do Território”, “Coesão social e qualidade de vida”, “Desenvolvimento económico inovação e emprego”, “Identidade e promoção do território” e “Cooperação e cidadania”, os quais se consideram relevantes para a decisão e para a concretização da missão e visão estabelecidas para o concelho de Ferreira do Alentejo.

X.1.12. BIBLIOGRAFIA

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo (2019) - “Diagnóstico Social e Plano Desenvolvimento Social de Ferreira do Alentejo 2019-2022”.

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo (s/d) - “Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas”.

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo; Serviço Municipal de Proteção Civil (s/d) - “Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEC) de Ferreira do Alentejo”.

CCDR Alentejo (2014) - “Uma Estratégia de Especialização Inteligente para o Alentejo”.

CCDR Alentejo (2014) - Alentejo 2020 - “Programa Operacional Regional do Alentejo”.

CCDR Alentejo (2013) - “Alentejo 2020 – Plano de Ação Regional”.

CCDR Alentejo (2010) - “PROT Alentejo - Plano regional de Ordenamento do Território do Alentejo”. Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (2018) - Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas - Plano de Ação de Adaptação às Alterações Climáticas.

Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (2016) - Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) do Baixo Alentejo, Fases 1 a 4.

Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (2014) - Plano Estratégico de Desenvolvimento do Baixo Alentejo 2014-2020.

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (2014) - "Estratégia para o Regadio Público 2014-2020".

COMISSÃO EUROPEIA (2010) - "Europa 2020. Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo". Bruxelas.

PORTUGAL 2020 - "Acordo de Parceria 2014-2020", julho de 2014

Turismo de Portugal (s/d) - "Turismo 2020 - Plano de ação para o desenvolvimento do Turismo em Portugal".

Turismo do Alentejo ERT (2013) - "Documento estratégico Turismo do Alentejo 2014-2020, Visão, Prioridades Estratégicas e Eixos de Intervenção".

SPI-Sociedade Portuguesa de Inovação (2019) - "Plano Estratégico de Desenvolvimento de Ferreira do Alentejo (PEDFA)", Fases 2 e 3.

Círculo Redondo-Consultoria e Gestão (2019) - "Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Ferreira do Alentejo".

RuralMark (2018) – Plano Municipal de defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) de Ferreira do Alentejo, Caderno II, Plano de Ação.

Mpt-mobilidade e planeamento do território (2016) - "Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) de Ferreira do Alentejo".

Ecochoice (2010), Plano de Ação de Energia Sustentável para Ferreira do Alentejo (PAESFA).

LEGISLAÇÃO

Decreto n.º 4/2005, de 14 de fevereiro - Aprova a Convenção Europeia da Paisagem.

Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 98/99 de 26 de julho, pela Declaração de retificação n.º 19-D/98 e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003 de 16 de agosto - Redefine o Plano Rodoviário Nacional (PRN) e cria estradas regionais.

Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro - Estabelece o modelo de governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), compreendendo o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE), o Fundo de Coesão (FC), o **Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)**, o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) e respetivos programas operacionais (PO) e **programas de desenvolvimento rural (PDR)**.

Decreto-Lei n.º 80/2015, 14 de maio - Estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2015, de 7 de julho - Aprova a Política Nacional de Arquitetura e Paisagem.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho - Aprova o Quadro Estratégico para a Política Climática, o Programa Nacional para as Alterações Climáticas e a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, determina os valores de redução das emissões de gases com efeito de estufa para 2020 e 2030 e cria a Comissão Interministerial do Ar e das Alterações Climáticas.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 61-A/2015, de 20 de agosto - Aprova a versão final revista do Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas - PETI3+, para o horizonte 2014-2020.

Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro - Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, que aprova o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade.

Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro - Aprova o Plano Nacional da Água e cria a Comissão Interministerial de Coordenação da Água.

Despacho n.º 8277/2007, de 5 de setembro - Aprova a Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI). A Estratégia para o período 2018-2025 foi apresentada publicamente a 30 de novembro de 2017 e submetida para apreciação do Governo no início de 2018.

Despacho n.º 4385/2015, de 30 de abril - Aprova a estratégia para o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais, para Portugal continental no período 2014-2020, designada por «PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais».

Despacho n.º 111720-2019-PRE – Constituição e composição da Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal de Ferreira do Alentejo.

Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual - Lei de Bases do Sistema Educativo.

Lei 31/2014, de 30 de maio - Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo.

Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro - Aprova a primeira revisão do Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT).

Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro de 2014 - Aprova o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020).

Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho, foram identificadas as áreas territoriais beneficiárias das medidas do PNCT.

Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro - Aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF-ALT).

O Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, **estabelece disposições comuns e gerais relativas** ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao **Fundo Europeu**

Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho.

Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013 **relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)** e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1698/2005 do Conselho.

Resolução da Assembleia da República n.º 11 /2003, de 25 de fevereiro - Aprova a Convenção de *Aarhus*.

Resolução da Assembleia da República n.º 279/2018, de 23 de agosto - Recomenda ao Governo medidas urgentes para acabar com o problema ambiental e de saúde pública relacionado com a laboração do bagaço de azeitona, em Fortes, Ferreira do Alentejo, e nos concelhos limítrofes.

Resolução de Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de julho - Aprova o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD), alterado e atualizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de dezembro.

Resolução de Conselhos de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho - Aprova o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água - Bases e Linhas Orientadoras (PNUEA).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de agosto - Aprova a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2005-2015 (ENDS).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2007, de 21 de dezembro - Aprova o Plano de Ordenamento da Albufeira de Odivelas (POAO).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2008, de 4 de junho - Aprova o Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde (PNAAS).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 01 de abril - Aprova a estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC).

Resolução de Conselhos de Ministros n.º 53/2010, 2 de agosto - Aprova o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA) posteriormente retificado através da Declaração de Retificação n.º 30-A/2010, de 1 de outubro.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de abril - Aprova a revisão simultânea do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE 2016) e Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER 2020). **Estes** são instrumentos de planeamento energético que estabelecem o modo de alcançar as metas e os compromissos internacionais assumidos por Portugal em matéria de eficiência energética e de utilização de energia proveniente de fontes renováveis.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro - Aprova a Estratégia Nacional para as Florestas (ENF).

Resolução de Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto - Aprova a Estratégia Nacional para o Ar (ENAR 2020). A ENAR preconiza as medidas e ações para cumprimento integral dos objetivos legais em vigor até 2020, permitindo ambicionar que, em 2030, Portugal se posicione mais próximo dos objetivos recomendados pela Organização mundial de Saúde (OMS) para a proteção da saúde.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro - Aprova os Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas na Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 24 de novembro - Aprova o Programa Nacional de Coesão Territorial (PNCT).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro - Aprova a Estratégia para o Turismo 2027.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio - Aprova a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2018, de 6 de setembro - Aprova o Programa de Valorização do Interior (PVI)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2018, de 12 de outubro - Aprova o Programa Nacional de Regadios (PNR) que visa a expansão, reabilitação e modernização dos regadios existentes e a criação de novas áreas regadas, designadamente com potencial de ligação às existentes, com o objetivo de promover o regadio e outras infraestruturas coletivas, numa ótica de sustentabilidade, contribuindo para a adaptação às alterações climáticas, o combate à desertificação e a utilização mais eficiente dos recursos.

OUTRAS FONTES

www.apambiente.pt

<https://www.dgadr.gov.pt>

<https://www.fct.pt/dsi/tecnologiasemergentes/index.phtml.pt>

<http://www.iftf.org/home/>

<https://www.adp.pt/>

<http://www.proder.pt/homepage.html>

ANEXO I

ÂMBITO E OBJETIVOS DO QRE

INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PNPOT)

O PNPOT estabelece as opções estratégicas com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais programas e planos territoriais e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados-Membros para a organização do território da União Europeia. A Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro, aprovou a primeira revisão deste programa. Assim, a **Agenda para o Território**, constitui o **Programa de Ação 2030** do PNPOT, no contexto de uma estratégia de organização e desenvolvimento territorial de mais longo prazo suportada por uma visão para o futuro do país e, também, no estabelecimento de um sistema de operacionalização, monitorização e avaliação capaz de dinamizar a concretização das orientações, diretrizes e medidas de política e de promover o **PNPOT como referencial estratégico da territorialização das políticas públicas e da programação de investimentos territoriais** financiados por programas nacionais e comunitários.

O **Programa de Ação 2030** responde às opções estratégicas inerentes aos desafios territoriais e visa concretizar o modelo territorial esquematizado, organizando-se em cinco pontos:

1. compromissos para o território e integração do esquema de articulação do PNPOT com a Estratégia para o Portugal 2030 e Programa Nacional de Investimentos 2030;

2. medidas e domínios de intervenção (Domínio Natural, Domínio Social, Domínio económico, Domínio da Conetividade e Domínio da Governança Territorial);
3. operacionalização do modelo territorial estruturado de acordo com os seguintes sistemas: Sistema Natural, Sistema Social, Sistema Económico, Sistema da Conetividade, Sistema Urbano e Vulnerabilidades Críticas;
4. diretrizes para os Instrumentos de Gestão Territorial;
5. modelo de governação.

Desta feita, o PNPOT define uma **agenda com 10 compromissos** para o território:

1. robustecer os sistemas territoriais em função das suas centralidades;
2. atrair novos residentes e gerir a evolução demográfica;
3. adaptar os territórios e gerar resiliência;
4. descarbonizar acelerando a transição energética e material;
5. remunerar os serviços prestados pelo capital natural;
6. alargar a base económica territorial com mais capacitação, conhecimento e inovação;
7. incentivar os processos colaborativos para reforçar uma nova cultura do território;
8. **integrar nos IGT novas abordagens para a sustentabilidade;**
9. **garantir nos IGT a diminuição da exposição a riscos;**
10. **reforçar nos IGT a eficiência territorial** pela concentração da habitação e das atividades, pela reabilitação e regeneração urbanas, pela mobilidade sustentável, economia circular e de partilha e consumos de proximidade.

Destes, destacam-se os três últimos, na medida em que traduzem uma interferência direta com os IGT. O capítulo 4 enuncia, por sua vez, as **diretrizes para os IGT**, subdividindo-se em duas secções:

- a. uma primeira com as **diretrizes de coordenação e articulação** para o Programa Nacional de Políticas de Ordenamento do Território, para os Programas Setoriais, Especiais e Regionais e ainda para os Programas e Planos Intermunicipais e Municipais;

- b. uma segunda com as **diretrizes de conteúdo** para os Programas Regionais de Ordenamento do Território e os Planos Diretores Municipais, dado que estes instrumentos são determinantes para a concretização das orientações e diretrizes de organização e funcionamento territorial emanadas do PNPOT.

Na esfera das **diretrizes de coordenação e articulação** do PNPOT para os Planos Diretores Intermunicipais e Municipais destacam-se as seguintes:

- a. os PDM devem ter um **conteúdo estratégico reforçado**, sublinhando a necessidade destes planos **reafirmarem a sua dimensão estratégica e de limitarem os conteúdos regulamentares**;
- b. os PDM devem adotar orientações e práticas consentâneas com a necessidade de um **planeamento mais explícito e firme nos princípios e regras gerais de organização** e de **regime de uso do solo** e de **salvaguarda de riscos** e **mais adaptativo nas regras de gestão**, incorporando **dispositivos orientadores da sua dinâmica futura**, mecanismos de **programação em função de informação de gestão** e soluções de remissão para **regulamentos municipais**;
- c. os PDM devem estabelecer **princípios e regras gerais da reclassificação do solo**, garantindo que se evitam operações de reclassificação casuísticas que prejudiquem a otimização do modelo de organização territorial e a concretização da estratégia municipal;
- d. os PDM devem conciliar as orientações de reforço do caráter estratégico, de dinâmica adaptativa e de focagem de conteúdos do PDM com o objetivo de concentrar neste tipo de plano todas as disposições relativas à gestão do território, incluindo as decorrentes de Planos Especiais (PE) e Planos Setoriais (PS), encontrando mecanismos de integração adequados;
- e. deve ser melhorada a **articulação dos PDM com os instrumentos de ordenamento florestal e de defesa da floresta e combate de incêndios**;

- f. a necessidade de dotar os principais centros urbanos dos respetivos Planos de Urbanização (PU).

Ao nível das **diretrizes de conteúdo** para os PDM salientam-se as seguintes:

- a. explicitar a **estratégia territorial municipal** e as decorrentes opções de organização, classificação e qualificação do solo e de regulamentação e programação adotadas, identificando princípios e objetivos;
- b. definir o **sistema urbano** e as áreas de localização empresarial;
- c. considerar a perspetiva da eficiência energética nas opções de povoamento e de mobilidade, favorecendo a redução das necessidades de deslocação e fomentando novas formas de mobilidade sustentável;
- d. identificar carências e necessidades habitacionais e promover disponibilidades de habitação acessível em regime de arrendamento, através da reabilitação e regeneração urbana e de políticas específicas, considerando a **habitação como um fator determinante da atração de novos residentes**;
- e. **reforçar as dimensões do ordenamento agrícola e florestal**, tendo em vista **valorizar os recursos endógenos**, gerir compatibilidades de usos e gerar novas economias multifuncionais e novas relações urbano-rurais;
- f. **delimitar as áreas de suscetibilidade a perigos e de risco** tendo em consideração os **cenários de alteração climática** e definir as medidas de precaução, prevenção, adaptação e redução da exposição a riscos;
- g. identificar medidas de **redução e minimização das vulnerabilidades da interface urbano-florestal** e de **prevenção do risco de incêndio**;
- h. Integrar estratégias, abordagens e diretrizes de sustentabilidade que garantam a **salvaguarda e valorização de recursos e valores naturais**, nomeadamente da água, solo e biodiversidade, a criação de estruturas ecológicas e infraestruturas verdes, a valorização dos serviços dos ecossistemas e a qualificação da paisagem;

- i. **travar a artificialização do solo, adequar a extensão do solo urbano, promover a regeneração, reabilitação, reutilização e revitalização urbana, e restringir a nova edificação dispersa e isolada em solo rústico;**
- j. identificar os **passivos ambientais e o solo com usos obsoletos** e ocupações desqualificadas e definir estratégias e ações de incentivo à sua recuperação, reconversão e/ou reposição;
- k. definir modelos de organização territorial e normativos de gestão que potenciem a **descarbonização da economia e da sociedade, a mobilidade sustentável, a economia circular** e de partilha e os consumos de proximidade;
- l. identificar os territórios com potencial, aptidão e condições para a instalação de fontes de **energias renováveis** e para a exploração de recursos naturais e estabelecer os requisitos de conciliação de usos e de exploração;
- m. considerar a **paisagem e a arquitetura** como recursos com valor patrimonial, cultural, social e económico, estabelecendo as bases para a gestão e qualificação da paisagem e a promoção de uma cultura territorial.

PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALENTEJO (PROT ALENTEJO)

Os PROT definem a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas ao nível nacional e considerando as estratégias municipais de ordenamento do território e de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos planos especiais do ordenamento do território e dos planos municipais de ordenamento do território¹. O concelho de Ferreira do Alentejo é abrangido pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA), aprovado através da Resolução do Conselho

¹ O novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, publicado através do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio), definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial, estabelece para os âmbitos nacional e regional e intermunicipal os programas, reservando para os planos os âmbitos intermunicipal e municipal (artigos 38.º, 40.º, 41.º, 42.º e 43.º). No entanto, o mesmo diploma refere ainda que "os planos regionais de ordenamento do território aprovados nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, continuam em vigor até à sua alteração ou revisão" (artigo n.º 79.º).

de Ministros n.º 53/2010, de 2 de agosto, e retificado através da Declaração de Retificação n.º 30-A/2010, de 1 de outubro.

O PROTA consagra como **visão** para a região do Alentejo que esta se deve afirmar “como **território sustentável** e de forte **identidade regional**, sustentada por um **sistema urbano policêntrico**, garantindo adequados níveis de **coesão territorial** e afirmando uma reforçada integração com outros espaços nacionais e internacionais, valorizando o seu **posicionamento geoestratégico**. Enquanto espaço de baixa densidade aposta em nichos de oportunidade ligados a atividades emergentes potenciadores dos seus ativos naturais e patrimoniais. A sustentabilidade territorial assenta na **valorização dos recursos endógenos**, designadamente, dos valores naturais e paisagísticos e no desenvolvimento de níveis acrescidos de concertação estratégica e cooperação funcional, capazes de gerar novas oportunidades e responder eficazmente aos potenciais riscos ambientais e sociais”.

A par da visão, o PROTA estabelece **cinco desígnios**, a saber:

- 1 - Uma região com um posicionamento reforçado no contexto da economia nacional através da ampliação da sua base económica regional, afirmando as suas potencialidades geoeconómicas no contexto ibérico e europeu, consolidando os sectores e funções económicas emergentes com uma valência estratégica e apostando na inovação e na competitividade das atividades produtivas tradicionais;
- 2 - Uma região funcionalmente mais aberta e articulada com os territórios envolventes, com particular relevância para o reforço das relações com a AML e com Espanha, dotada de uma qualificada organização territorial de suporte às atividades económicas e de atração de empresas e de população em idade ativa;
- 3 - Uma região com adequados níveis de coesão territorial, sustentada pelo papel do sistema urbano regional como infraestrutura privilegiada de suporte aos equilíbrios socioeconómicos internos, à sustentabilidade dos espaços rurais, a uma maior integração territorial regional e a uma mais elevada qualidade de vida e de bem-estar social;

4 - Uma região com marcada identidade dos espaços rurais sustentada pela valorização de sistemas multifuncionais mediterrâneos e, simultaneamente, pela capacidade de adaptação do sistema produtivo face às oportunidades de mercado;

5 - Uma região com um relevante património natural, paisagístico e cultural, assente na proteção e valorização ambiental, manifestando resultados eficazes no combate ao processo de desertificação, e na valorização e preservação dos recursos históricos e culturais.

O PROTA define ainda **quatro eixos estratégicos**, os quais integram diversas **opções estratégicas de base territorial (OEBT)**:

Eixo Estratégico I - Integração territorial e abertura ao exterior;

OEBT I.1 - Potenciar a abertura da Região ao exterior, tirando partido do seu posicionamento geográfico privilegiado no contexto nacional e ibérico, reforçando a competitividade das redes de infra-estruturas de transporte e promovendo a constituição de um Sistema Regional de Logística Empresarial, por forma a dotar a região de condições de elevada qualidade de atracção de empresas e de desenvolvimento empresarial.

OEBT I.2 - Promover a internacionalização da região, através da consolidação da conectividade urbana externa, do desenvolvimento de serviços avançados e de uma aposta urbana diferenciadora.

OEBT I.3 - Afirmer em termos europeus e internacionais os recursos naturais e a paisagem, em prol de uma maior integração territorial e de uma estratégia de construção de redes.

Eixo Estratégico II - Conservação e valorização do ambiente e do património natural;

OEBT II.1 - Cumprir as metas ambientais, garantindo a manutenção e valorização da biodiversidade através de uma integração sólida entre a gestão dos sistemas naturais, em especial nas áreas classificadas para a conservação da natureza, e as oportunidades que se oferecem às atividades produtivas.

OEBT II.2 - Promover o desenvolvimento sustentável dos espaços rurais e dos recursos naturais

OEBT II.3 - Prevenir os fatores e as situações de riscos naturais e tecnológicos e desenvolver dispositivos e medidas de minimização dos respetivos impactes e controlar e mitigar os processos associados à desertificação.

OEBT II.4 - Assegurar a gestão integrada dos recursos hídricos, incluindo a proteção da rede hidrográfica e dos aquíferos e uma política de uso eficiente da água.

OEBT II.5 - Não aplicável ao concelho de Ferreira do Alentejo.

OEBT II.6 - Assegurar uma gestão eficaz dos resíduos no que se refere à reciclagem multimaterial, valorização orgânica, incineração, com recuperação de energia, e confinamento técnico.

Eixo Estratégico III - Diversificação e qualificação da base económica regional;

OEBT III.1 - Reforçar e desenvolver de forma sustentada e mais competitiva os sectores tradicionais estratégicos ampliando e qualificando as respetivas cadeias de valor, e consolidar o desenvolvimento das atividades estratégicas emergentes diversificando e qualificando a base económica e afirmando novos sectores de especialização regional.

OEBT III.2 - Desenvolver o modelo de produção agroflorestal e agroindustrial com base nas fileiras estratégicas regionais, garantindo a utilização racional dos recursos disponíveis, promovendo a diversificação e valorização das produções e tornando operativa a multifuncionalidade dos sistemas agro-silvo-pastoris e do património agrícola e rural.

OEBT III.3 - Aumentar a atratividade das áreas rurais, com base na multifuncionalidade da agricultura e na melhoria global da qualidade de vida.

OEBT III.4 - Consolidar o Alentejo como destino turístico associado a uma oferta qualificada e ajustada às características ambientais, naturais e patrimoniais, desenvolvendo uma fileira de produtos turísticos de elevada qualidade e identidade na Região.

OEBT III.5 - Promover a constituição de uma Rede Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação ajustada ao perfil produtivo regional e às dinâmicas económicas regionais, fomentadora da competitividade empresarial e respondendo aos desafios da modernização e qualificação da base económica regional.

Eixo Estratégico IV - Afirmação do policentrismo e do desenvolvimento rural.

OEBT IV.1 - Desenvolver um sistema policêntrico de âmbito regional, assente num conjunto de centros urbanos de nível superior, capazes de articular redes regionais, de promover a sua integração funcional e de gerar níveis acrescidos de cooperação estratégica.

OEBT IV.2 - Estruturar redes de centros urbanos sub-regionais assentes na concertação intermunicipal de recursos e equipamentos, capazes de sustentar a coesão territorial e de garantir o acesso a serviços coletivos e funções urbanas de gama alargada.

OEBT IV.3 - Garantir a qualificação das concentrações urbanas estruturantes através da regeneração e valorização urbanística e da potenciação dos valores patrimoniais existentes.

OEBT IV.4 - Articular as redes de acessibilidade e organizar os sistemas de transporte em torno de uma mobilidade sustentável, de forma a consolidar o sistema urbano policêntrico e a promover a equidade territorial.

OEBT IV.5 - Promover o acesso às redes e ao uso das TIC, nomeadamente por parte das empresas e dos serviços públicos, contribuindo para um desenvolvimento mais integrado e uma maior coesão territorial.

Como **Modelo Territorial**, o PROTA estabelece uma configuração espacial prospetiva do Alentejo, integrando como componentes territoriais estruturantes os seguintes Sistemas e Subsistemas e Componentes Estruturantes:

Sistema Ambiental e Riscos

Subsistema Ambiental que integra: Recursos Hídricos, Qualidade do Ar; Gestão de Resíduos; Litoral; Unidades de Paisagem e Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental.

Subsistema dos Riscos Naturais e Tecnológicos que evidencia a gravidade, pela extensão e intensidade do risco de desertificação, bem como a intensificação dos fenómenos extremos (secas e cheias) e as alterações ao ciclo hidrológico, o risco de incêndio, o risco sísmico e o risco associado ao transporte de materiais perigosos.

Sistema da Base Económica Regional

Este Sistema integra as Componentes Estruturantes: Rede de Centros Económicos Regionais; Rede Regional de Ciência e Tecnologia; o Sistema Regional de Logística Empresarial; a Rede de Aproveitamentos Hidroagrícolas; os Eixos e Redes de Especialização Industrial; o Corredor Central; o Litoral Alentejano e a Área Envolvente da Albufeira do Alqueva.

Sistema das Atividades Agroflorestais

Subsistema das Atividades Agroflorestais que integra: Sistemas Agrícolas de Regadio; Outros Sistema Agrícolas; Sistemas Agro-silvo-pastoris e os; Sistemas Florestais.

Subsistema de Desenvolvimento Turístico. Este Subsistema parte de uma realidade turística com uma escala regional única, assente em características fundamentais distintivas (identidade regional cultural e patrimonial, singularidade paisagística, preservação do património natural e cultural, qualidade e diversidade dos produtos, entre outras). Assim, é estabelecida uma estratégia regional de

desenvolvimento turístico, consubstanciada na definição de cinco zonas (Norte Alentejo, Envolvente de Évora, Alqueva, Eixo do Guadiana/Baixo Alentejo e Litoral Alentejano), com vista à promoção de produtos e programas de desenvolvimento turístico de base territorial, potenciando as especificidades sub-regionais no que se refere a valores e recursos turísticos.

Sistema Urbano e de Suporte à Coesão Territorial

O Sistema urbano e de suporte à coesão territorial organiza-se em torno dos seguintes elementos:

- a) um conjunto de corredores e polaridades regionais, que desenvolvem posicionamentos competitivos diferenciados;
- b) uma tipologia de centros urbanos, que estrutura a malha e diferencia as funcionalidades urbanas;
- c) e um grupo de subsistemas urbanos, que suportam a coesão territorial, com destaque para o subsistema urbano do Baixo Alentejo onde se integra o Município de Ferreira do Alentejo.

INSTRUMENTOS DE NATUREZA ESPECIAL

PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE ODIVELAS (POAO)

De acordo com o Preâmbulo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2007, de 21 de dezembro, que aprovou o Plano de Ordenamento da Albufeira de Odivelas¹ (POAO), este “incide sobre o plano de água e respetiva zona de proteção, com uma largura de 500 m contados a partir do nível de pleno armazenamento (cota 103 m) e medida na horizontal, encontrando-se a totalidade da área integrada nos municípios de Alvito e de Ferreira do Alentejo.”

Para além dos objetivos gerais dos planos especiais de ordenamento do território, o POAO tem por objetivos:

¹ Classificada como albufeira de águas públicas de “utilização limitada” pelo Decreto Regulamentar n.º 2/88, de 20 de janeiro e reclassificada pela Portaria n.º 522/2009, de 22 de maio, como de “utilização livre”.

- a) Definir regras de utilização do plano de água e da zona envolvente da albufeira, de forma a salvaguardar a qualidade dos recursos naturais, em especial a água;
- b) Definir regras e medidas para usos e ocupação do solo que permitam gerir a área objeto de plano, numa perspetiva dinâmica e integrada;
- c) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão de recursos hídricos quer do ponto de vista do ordenamento do território;
- d) Planear, de forma integrada, as áreas dos municípios de Alvito e de Ferreira do Alentejo que se situam na envolvente da albufeira;
- e) Garantir a articulação com planos, estudos e programas de interesse local, regional e nacional, existentes ou em curso;
- f) Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes e ou a serem criados com a proteção e valorização ambiental e com a finalidade principal da albufeira: a rega;
- g) Identificar no plano de água as áreas mais adequadas para a conservação da natureza e as áreas mais aptas para atividades recreativas, prevendo as compatibilidades e complementaridades entre as diversas utilizações e entre o plano de água e a zona envolvente.

INSTRUMENTOS DE POLÍTICA SETORIAL

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO INTERIOR (PVI) (QUE CORRESPONDE AO ANTERIORMENTE DENOMINADO PROGRAMA NACIONAL PARA A COESÃO TERRITORIAL (PNCT))

O PNCT aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 24 de novembro tem âmbito nacional e natureza multissetorial, envolvendo na sua implementação as áreas da governação, os municípios e outros parceiros, através de medidas a cargo de um só ministério ou de medidas que resultam da articulação interministerial. O PNCT contempla 164

medidas, destinadas à valorização do interior, enquadradas em cinco eixos de intervenção:

Eixo 1. Um território interior+ Coeso;

Eixo 2. Um território interior + Competitivo;

Eixo 3. Um território interior + Sustentável;

Eixo 4. Um território interior + Conectado;

Eixo 5. Um território interior + Colaborativo.

Considerando que o PNCT se apresenta como um Programa dinâmico e em contínua monitorização e relançamento, que se deve ajustar e responder aos novos desafios e realidades socioeconómicos, distintos do contexto em que o mesmo foi elaborado, propõe - se um **conjunto de 65 medidas adicionais a integrar o programa, que passa de ora em diante a designar-se Programa de Valorização do Interior (PVI).**

As 65 medidas adicionais, formuladas têm em vista a intensificação de **três grandes opções estratégicas (GOE)** para o desenvolvimento do interior:

- 1.^a GOE - A importância da atração de investimento que crie emprego e que permita fixar populações. Para se contrariarem as tendências de abandono do território e envelhecimento, é necessário assegurar saldos migratórios positivos, o que exige a retenção da população ativa e a atração de novos residentes.
- 2.^a GOE - A importância da valorização do capital natural e da manutenção da paisagem.
- 3.^a GOE - A necessidade de promover a equidade no acesso aos serviços públicos pela população dos territórios de baixa densidade, tendo por base uma melhor articulação entre a oferta de serviços urbanos e rurais e uma distribuição mais justa e equitativa dos recursos e das oportunidades no território.

PLANO NACIONAL DA ÁGUA (PNA)

O DL n.º 76/2016, de 9 de novembro, estabelece o enquadramento para a gestão das águas e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 2000/60/CE do Parlamento e do Conselho, de 23 de outubro de 2000 (Diretiva-Quadro da Água), que estabeleceu um quadro de ação

comunitária no domínio da política da água, definindo os seus objetivos, princípios e preceitos normativos, entre os quais se destacam os planos de gestão de região hidrográfica e os programas de medidas.

O PNA pretende, deste modo, ser um plano abrangente, mas pragmático, enquadrador das políticas de gestão de recursos hídricos nacionais, dotado de visão estratégica de gestão dos recursos hídricos e assente numa lógica de proteção do recurso e de sustentabilidade do desenvolvimento socioeconómico nacional.

Estabelece os seguintes **objetivos fundamentais**:

- proteção e a requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres, bem como das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água;
- promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a afetação aos vários tipos de usos, tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;
- a mitigação dos efeitos das inundações e das secas.

Como **objetivos estratégicos para os recursos hídricos e ecossistemas associados**, estabelece os seguintes:

1. Garantir bom estado/bom potencial de todas as massas de água, superficiais, subterrâneas, costeiras e de transição, evitando qualquer degradação adicional;
2. Assegurar disponibilidade de água numa base sustentável para as populações, as atividades económicas e os ecossistemas;
3. Aumentar a eficiência da utilização da água, reduzindo a pegada hídrica das atividades de produção e consumo e aumentando a produtividade física e económica da água;

4. Proteger e restaurar os ecossistemas naturais, por forma a garantir a conservação do capital natural e assegurar a provisão dos serviços dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres deles dependentes;
5. Promover a resiliência e adaptabilidade dos sistemas hídricos, naturais e humanizados, para minimizar as consequências de riscos associados a alterações climáticas, fenómenos meteorológicos extremos e outros eventos.

O PNA revela-se, desta forma, como um instrumento de carácter nacional e de natureza estratégica, sendo que a definição da política de recursos hídricos não pode deixar de assegurar a gestão deste recurso no litoral e de assegurar a sua integração com as demais políticas setoriais relevantes, como as políticas energética, de transportes, agrícola e florestal, das pescas, da conservação da natureza, regional e turística.

PLANO DE GESTÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS INTEGRADAS NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO SADO E MIRA (PGRH6)

O PGRH do Sado e Mira, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro assume **oito objetivos estratégicos** (OE) para a RH6, nomeadamente:

- OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água;
- OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água;
- OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras;
- OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos;
- OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água;
- OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água;
- OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água;
- OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais.

Para a concretização dos referidos objetivos, definiu um **programa de medidas**, enquadradas nos seguintes **eixos**:

1. Redução ou eliminação de cargas poluentes;
2. Promoção da sustentabilidade das captações de água;
3. Minimização de alterações hidromorfológicas;
4. Controlo de espécies exóticas e pragas;
5. Minimização de riscos;
6. Recuperação de custos dos serviços da água;
7. Aumento do conhecimento;
8. Promoção da sensibilização;
9. Adequação do quadro normativo.

PROGRAMA NACIONAL PARA O USO EFICIENTE DA ÁGUA 2012-2020

O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) teve a sua génese em 2000/2001. Até 2005 foi desenvolvido um conjunto de documentação de apoio técnico à implementação do PNUEA, que culminou na publicação da Resolução de Conselhos de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho, onde são estabelecidas as linhas orientadoras finais para o PNUEA e são definidas as metas a alcançar por setor, num prazo de 10 anos. Nesse normativo, define-se a criação de um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), através do Despacho Conjunto n.º 405/2006, cuja missão é a de operacionalizar o PNUEA.

Em 2012 é publicado o PNUEA referente ao período 2012-2020. Embora não tenha sido publicada, até à data, em Diário da República, legislação que aprove este documento, é tido em consideração pela sua atualidade e importância temática.

Tem como principal objetivo a **promoção do uso eficiente da água em Portugal**, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país.

Adicionalmente, como benefícios indiretos, pretende alcançar a redução dos volumes de águas residuais rejeitados para os meios hídricos e a redução dos consumos de energia, aspetos fortemente dependentes dos usos da água. Por outro lado, as ineficiências no transporte, condução e utilização da água podem atingir montantes financeiros muito significativos na estrutura de custos da água e na necessidade de antecipação de investimentos para dar resposta à sua procura.

O **principal objetivo do PNUEA** está assim ligado à **melhoria da eficiência de utilização da água** e associado à consolidação de uma nova cultura de água em Portugal, através da qual este recurso seja crescentemente valorizado, não só pela sua importância para o desenvolvimento humano e económico, mas também para a preservação do meio natural numa ótica de desenvolvimento sustentável e respeito pelas gerações futuras.

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O AR 2020

A Estratégia Nacional para o Ar (ENAR) foi aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto. A ENAR 2020 preconiza as medidas e ações para cumprimento integral dos objetivos legais em vigor até 2020, permitindo ambicionar que, em 2030, Portugal se posicione mais próximo dos objetivos recomendados pela OMS para a proteção da saúde.

Os setores da indústria, dos transportes e da agricultura, e o setor residencial e comercial foram identificados como os mais relevantes para a atuação de redução de emissões de poluentes atmosféricos.

A ENAR tem como visão melhorar a qualidade do ar, com vista à proteção da saúde humana, da qualidade de vida dos cidadãos e à preservação dos ecossistemas, preconizando os seguintes objetivos principais:

- a) Cumprimento em 2020 dos objetivos de emissões e de qualidade do ar;
- b) Cumprimento das metas para a melhoria da qualidade do ar preconizadas para 2020;
- c) Delinear o caminho para que sejam atingidos a longo prazo objetivos de qualidade do ar recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
- d) Alinhar medidas com a Política Climática que incidam simultaneamente nos poluentes atmosféricos e nos gases com efeito de estufa com cobenefício para a qualidade do ar e alterações climáticas.

Para a prossecução destes objetivos, a ENAR 2020 assenta em **três eixos**:

- a) «Avaliar», com o diagnóstico das emissões e da qualidade do ar;
- b) «Antecipar», através das projeções das emissões atmosféricas e qualidade do ar previstas para 2020;
- c) «Atuar», com a definição dos vetores estratégicos de atuação e a identificação das respetivas medidas.

Os eixos «Avaliar» e «Antecipar» permitiram identificar os aspetos críticos na estratégia de gestão do recurso ar que irão exigir maior atenção na definição dos vetores estratégicos de atuação. Desses **aspetos críticos** destacam-se:

- a) O incumprimento de valores-limites da qualidade do ar;
- b) As lacunas de informação e conhecimento;
- c) Dificuldades de articulação ao nível da Governança;
- d) A necessidade de perspetivar a evolução de políticas (emissões e qualidade do ar).

Em face destes constrangimentos e lacunas, foram preconizados **quatro vetores estratégicos** como orientação primordial das medidas e ações a curto e médio prazo:

- a) Conhecimento e Informação;
- b) Iniciativas Setoriais para as Emissões Atmosféricas;
- c) Investigação e Desenvolvimento;

d) Governação.

A ENAR 2020, além de preconizar medidas de âmbito nacional, constitui um quadro de referência para a elaboração de planos de melhoria da qualidade do ar, da responsabilidade das CCDR, permitindo a integração efetiva das medidas de âmbito local, regional e nacional.

PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PNAEE 2016) E PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA AS ENERGIAS RENOVÁVEIS (PNAER 2020)

O PNAEE e o PNAER são instrumentos de planeamento energético que estabelecem o modo de alcançar as metas e os compromissos internacionais assumidos por Portugal em matéria de eficiência energética e de utilização de energia proveniente de fontes renováveis.

Os referidos Planos identificam ainda as barreiras existentes, bem como o potencial de melhoria em matéria de eficiência energética e de incorporação de energia proveniente de fontes renováveis nos vários setores de atividade, com vista ao estabelecimento dos programas e medidas mais adequados à observância dos referidos compromissos, tendo em conta a realidade nacional.

Estes dois planos foram revistos em simultâneo e aprovados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de abril. Os **objetivos revistos do PNAEE e do PNAER** visam:

- a) Cumprir todos os compromissos assumidos por Portugal de forma economicamente mais racional;
- b) Reduzir significativamente as emissões de gases com efeito de estufa, num quadro de sustentabilidade;
- c) Reforçar a diversificação das fontes de energia primária, contribuindo para aumentar estruturalmente a segurança de abastecimento do País;

- d) Aumentar a eficiência energética da economia, em particular no setor Estado, contribuindo para a redução da despesa pública e o uso eficiente dos recursos;
- e) Contribuir para o aumento da competitividade da economia, através da redução dos consumos e custos associados ao funcionamento das empresas e à gestão da economia doméstica, libertando recursos para dinamizar a procura interna e novos investimentos.

Em síntese a revisão destes dois planos pretende, pois, traçar uma estratégia sustentável de eficiência energética e de exploração de energias renováveis para Portugal contribuindo para uma economia competitiva e de baixo carbono, à luz do panorama económico e tecnológico que marcará a próxima década, procurando sustentá-los num quadro regulatório que viabilize o sucesso da sua consecução de forma realista e pragmática.

PLANO ESTRATÉGICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (PENSAAR) 2020

O PENSAAR 2020, aprovado pelo Despacho n.º 4385/2015, de 30 de abril, corresponde a uma nova estratégia para o setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais no horizonte temporal de 2014-2020, tendo resultado:

1. do balanço do PEASAR II e diagnóstico da situação atual (Situação de Referência);
2. do estabelecimento de uma visão, objetivos, indicadores, metas e cenários (Quadro Estratégico);
3. da definição de Medidas, ações, investimentos e recursos financeiros, humanos e legais (Plano de Ação);
4. da elaboração de um Plano de Gestão, que inclui a gestão, monitorização, atualização do plano e avaliação do seu desempenho.

O PENSAAR 2014-2020 estabelece como **visão**: “um setor ao serviço da população e da economia do País que presta serviços de qualidade e sustentáveis em termos ambientais, económico-financeiros e sociais”.

A visão é sustentada por cinco **objetivos estratégicos**:

1. proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água;
2. melhoria da qualidade dos serviços prestados;
3. otimização e gestão eficiente dos recursos;
4. sustentabilidade económico-financeira e social;
5. condições básicas transversais.

PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS URBANOS (PERSU 2020)

Aprovado, pela Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro de 2014, o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020) assume como estratégia para os resíduos, garantir um alto nível de proteção ambiental e da saúde humana, através do uso de processos, tecnologias e infraestruturas adequadas. Promove ainda a minimização da produção e da perigosidade dos resíduos e procura integrá-los nos processos produtivos como materiais secundários por forma a reduzir os impactes da extração de recursos naturais e assegurar os recursos essenciais às nossas economias, ao mesmo tempo que se criam oportunidades de desenvolvimento económico e de emprego.

Assume os seguintes principais **objetivos**:

- Prevenção da produção e perigosidade dos RU;
- Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis;
- Redução da deposição de RU em aterro;
- Valorização económica e escoamento dos recicláveis e subprodutos do tratamento dos RU;
- Reforço dos instrumentos económico-financeiros;
- Incremento da eficácia e capacidade institucional e operacional do setor;
- Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da internacionalização do setor;

- Aumento do contributo do setor para outras estratégias e planos nacionais.

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA OS EFLUENTES AGROPECUÁRIOS E AGROINDUSTRIAIS¹ (ENEAPAI)

A ENEAPAI, plano com incidência territorial e setorial, desenhada para o horizonte temporal entre 2007 e 2013, foi aprovada pelo Despacho n.º 8277/2007, de 5 de setembro, visando a resolução, com eficácia e eficiência, dos principais problemas ambientais persistentes decorrentes dos efluentes gerados pelas atividades agropecuárias e agroindustriais e identificar com rigor novas oportunidades suscetíveis de consolidar processos de desenvolvimento diferenciados, inovadores e sustentados.

Decorrido o horizonte temporal da ENEAPAI 2007-2013, foi apresentada, no final de novembro de 2017, a revisão da ENEAPAI para o período 2018-2025, a qual contempla a revisão das metas e instrumentos para a concretização dos objetivos definidos para o estado das massas de água e um plano de ação com vista à concretização dos objetivos revistos.

Destaca-se a prioridade e primazia dada à valorização agrícola dos efluentes agropecuários e agroindustriais, tirando partido das vantagens agronómicas, com especial enfoque no fecho do ciclo dos nutrientes e na retenção da água, em linha com o definido no Plano de Ação para a Economia Circular, e minimizando os efeitos de índole climática das regiões mediterrânicas, em que a decomposição da matéria orgânica é relativamente rápida, afetando negativamente a produtividade dos solos (Despacho n.º 6312/2019).

É salientada a necessidade de condicionamento das áreas disponíveis para essa aplicação em função do estado das massas águas de cada região, à proposta de revisão e reflexão sobre as condições aplicáveis à valorização agrícola das matérias fertilizantes (onde se inclui o composto e as lamas de ETAR) e à criação de sistemas de informação interoperáveis que

¹ Embora à data já tenha sido apresentada a Revisão da ENEAPAI 2018-2025, ainda não foi aprovada.

permitam conhecer os fluxos de efluentes nas várias fases do processo e dos agentes envolvidos (produtores, transportadores e valorizadores).

ESTRATÉGIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ENDS) 2005-2015

A ENDS e o respetivo Plano de Implementação (PIENDS), aprovados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de agosto, assume como desígnio: “retomar uma trajetória de crescimento sustentado que torne Portugal, no horizonte de 2015, num dos países mais competitivos e atrativos da União Europeia, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social.” O diploma de aprovação inclui também o respetivo Plano de Implementação e os indicadores de monitorização.

Assumiu como **objetivos** principais:

1. Preparar Portugal para a “Sociedade do Conhecimento”, através de:
 - a. acelerar o desenvolvimento científico e tecnológico como base para a inovação e a qualificação;
 - b. melhorar as qualificações e criar as competências adequadas para um novo modelo de desenvolvimento.
2. crescimento sustentado, competitividade à escala global e eficiência energética;
3. melhor ambiente e valorização do património;
4. mais equidade, igualdade de oportunidades e coesão social;
5. melhor conectividade internacional do país e valorização equilibrada do território;
6. um papel ativo de Portugal na construção europeia e na cooperação internacional.

ESTRATÉGIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE 2030 (ENCNB 2030)

A ENCNB 2030 foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio e constitui um documento de referência das políticas de ambiente para reduzir a perda

de biodiversidade, tendo subjacente os compromissos internacionais e nacionais assumidos no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável do Plano Estratégico da Convenção sobre a Diversidade Biológica e da Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade.

Assume uma visão de longo prazo alicerçada na melhoria do estado de conservação do património natural na progressiva apropriação do desígnio da biodiversidade pela sociedade, por via do reconhecimento do seu valor para o desenvolvimento do país e na prossecução de modelos de gestão mais próximos de quem está no território.

REGIME JURÍDICO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE

Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, aplica-se ao conjunto dos valores e recursos naturais presentes no território nacional e nas águas sob jurisdição nacional.

POLÍTICA NACIONAL DE ARQUITETURA E PAISAGEM

Aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2015, de 7 de julho, a Política Nacional de Arquitetura e Paisagem, possui um carácter transversal, devendo ser considerada e integrada nas demais políticas setoriais com impacto no quadro de vida, no bem-estar e qualidade de vida das populações.

Assume como **visão** “Potenciar a arquitetura e a paisagem como recursos estratégicos das políticas de desenvolvimento do País, aos níveis central, regional e local”. Para o efeito, estabelece os seguintes **objetivos**:

1. A melhoria da qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses;
2. A prossecução do desenvolvimento sustentável e do desenvolvimento urbano sustentável;
3. A proteção e valorização do património cultural e natural português;

4. O incremento e disseminação de uma cultura cívica territorial;
5. A competitividade da economia nacional e a afirmação do país e da cultura portuguesa na Europa e no mundo.

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS (ENF)

A ENF, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro, constitui um elemento de referência das orientações e planos de ação públicos e privados para o desenvolvimento do setor florestal.

Assume como **visão** a sustentabilidade da gestão florestal, no respeito pelos critérios estabelecidos a nível internacional, assumidos por Portugal no âmbito do processo Pan-Europeu para a gestão sustentável das florestas continentais, da Conferência Ministerial para a Proteção das Florestas na Europa (FOREST EUROPE) e do Fórum das Nações Unidas sobre Florestas (FNUF).

Com efeito, estabelece os seguintes **objetivos estratégicos**:

1. Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;
2. Especialização do território;
3. Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos;
4. Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;
5. Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (PDR) DO CONTINENTE 2014-2020

O Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, define o modelo de governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) para o período 2014-2020, designado por Portugal 2020, compreendendo o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE), o Fundo de Coesão (FC), o **Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)**, o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas

(FEAMP) e respetivos programas operacionais (PO) e **programas de desenvolvimento rural (PDR)**, bem como a estrutura orgânica relativa ao exercício, designadamente, das competências de apoio, monitorização, gestão, acompanhamento e avaliação, certificação, auditoria e controlo nos termos do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, e consigna, ainda, o regime de transição entre o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e o Portugal 2020.

O FEADER determinou a estruturação operacional deste fundo em **três programas de desenvolvimento rural: um para o continente, designado PDR 2020**, outro para a região autónoma dos Açores, designado PRORURAL+, e outro para a região autónoma da Madeira, designado PRODERAM 2020.

A **visão** da estratégia nacional para a agricultura e o desenvolvimento rural, consubstanciada no **Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020)**, estipula como princípio determinante a “concentração dos apoios no setor e na produção de bens transacionáveis dirigidas a agentes diretamente envolvidos na criação de valor a partir de atividades agroflorestais assente numa gestão eficiente dos recursos”. Desta forma, e tendo em conta os três objetivos da PAC, o PDR 2020 pretende o crescimento sustentável do setor agroflorestal em todo o território nacional. Tem como **objetivos estratégicos**:

1. crescimento do valor acrescentado do setor agroflorestal e rentabilidade económica da agricultura;
2. promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos
3. criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural.

Neste sentido, estabelece as seguintes **medidas e ações**:

1. Inovação
 - 1.1 Grupos operacionais
2. Conhecimento
 - 2.1. Capacitação e divulgação

- 2.2. Aconselhamento
- 3. Valorização da produção agrícola
 - 3.1. Jovens agricultores
 - 3.2. Investimento na exploração agrícola
 - 3.3. Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas
 - 3.4. Infraestruturas coletivas
 - 3.4.1 - Desenvolvimento do Regadio eficiente
 - 3.4.2 - Melhoria da Eficiência dos regadios existentes
- 4. Valorização dos recursos florestais
- 5. Organização da produção
 - 5.1. Criação de agrupamentos e organizações de produtores
 - 5.2. Organizações interprofissionais
 - 5.3. Cooperação empresarial
- 6. Gestão do risco e restabelecimento do potencial produtivo
 - 6.1. Seguros
 - 6.2. Prevenção e restabelecimento do potencial produtivo
- 7. Agricultura e recursos naturais
 - 7.1. Agricultura biológica
 - 7.2. Produção integrada
 - 7.3. Pagamentos rede natura
 - 7.4. Conservação do solo
 - 7.5. Uso eficiente da água
 - 7.6. Culturas permanentes tradicionais
 - 7.7. Pastoreio extensivo
 - 7.8. Recursos genéticos
 - 7.9. Mosaico agroflorestal
 - 7.10. Silvoambientais
 - 7.11. Investimentos não produtivos

- 7.12. Apoio agroambiental à apicultura
- 8. Proteção e reabilitação de povoamentos florestais
 - 8.1. Silvicultura sustentável
 - 8.2. Gestão de recursos cinegéticos e aquícolas
- 9. Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas
- 10. LEADER
 - 10.1. Apoio preparatório
 - 10.2. Implementação das estratégias
 - 10.3. Atividades de cooperação dos Grupos de Ação Local (GAL)
 - 10.4. Funcionamento e animação

PROGRAMA NACIONAL DE REGADIOS

O Programa Nacional de Regadios (PNR), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2018, de 12 de outubro, visa a expansão, reabilitação e modernização dos regadios existentes e a criação de novas áreas regadas, designadamente com potencial de ligação às existentes, com o objetivo de promover o regadio e outras infraestruturas coletivas, numa ótica de sustentabilidade, contribuindo para a adaptação às alterações climáticas, o combate à desertificação e a utilização mais eficiente dos recursos.

Ao implementar novos sistemas hidroagrícolas nas zonas mais fragilizadas pelos efeitos das alterações climáticas, constitui uma importante medida de prevenção e mitigação destas, incrementando a resiliência e robustez dos sistemas agrícolas, bem como contribuindo para fixação das populações, em particular nas zonas mais debilitadas pela dinâmica de despovoamento.

As ações de infraestruturização previstas no PNR e distribuídas pelo país têm em comum a consolidação e expansão das áreas regadas, com as correspondentes repercussões na criação de emprego. Com efeito, o novo impulso visado por este Programa assenta no reforço

do investimento previsto no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020), nomeadamente pela diversificação das fontes de financiamento. Assim, o PNR abrange as intervenções em áreas de regadio (novos; reabilitação e modernização; reforços de bombagem), fazendo uso das iniciativas recentes das instituições comunitárias para promover o investimento produtivo e as respetivas condições de financiamento, nomeadamente através de empréstimos já contratados junto do Banco Europeu de Investimento (BEI) e do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB).

Os valores de investimento do PNR ascendem a 560 Milhões de Euros, cujo financiamento é repartido pelo PDR 2020 (280 M€), o BEI (200 M€) e o CEB (80 M€), até 2023.

Os financiamentos garantidos por essas entidades bancárias complementam os recursos disponibilizados pelo PDR 2020 enquadrados nas seguintes ações:

Ação 3.4.1 - Desenvolvimento do Regadio Eficiente;

Ação 3.4.2 - Melhoria da Eficiência dos Regadios Existentes.

A descrição do PNR (Ponto 4) integra quatro grandes temas, nomeadamente:

4.1 - Objetivos Estratégicos

- A sustentabilidade dos recursos solo e água;
- A eficiência energética;
- A rentabilização dos investimentos;
- O respeito pelos valores ambientais;
- O envolvimento e participação dos interessados.

Os valores totais de investimento associados ao PNR serão distribuídos por quatro Zonas Homogéneas (Algarve e Sudoeste Alentejano, **Alentejo**, Litoral Norte e Centro e Interior Norte e Centro). Para a **Zona Homogénea do Alentejo** está previsto um investimento total de 317,10 milhões de euros.

4.2 - Adaptação às Alterações Climáticas

4.3 - Combate ao despovoamento e à desertificação

4.4 - O Zonamento do Programa Nacional de Regadios

4.4.2 - Zona Homogénea 2 - Alentejo

Esta Zona compreende uma área de cerca de 27 100 km², e as intervenções previstas podem ser sistematizadas nas seguintes tipologias:

Reabilitação e modernização dos regadios muito antigos e que há muito ultrapassaram o seu período de vida útil, apresentando problemas de degradação estrutural, elevadas perdas de água e subaproveitamento da área regada.

No âmbito do PNR preveem-se intervenções em vários destes perímetros de rega, como sejam Campilhas, Alto Sado, Fonte de Serne e Vale do Sado, o que permitirá uma melhoria de fiabilidade e da eficiência hidráulica e a criação de condições para a sua sustentabilidade e a das explorações agrícolas associadas.

Ampliação de regadios já existentes, baseados em barragens construídas há alguns anos, mas cujas disponibilidades hídricas permitem potenciar o impacto socioeconómico do regadio, com acréscimos no investimento relativamente baixos. São os casos dos aproveitamentos hidroagrícolas do Xévara e dos Minutos, mas sobretudo do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, o qual tem sucesso comprovado em termos de adesão ao regadio e de cumprimento dos objetivos de desenvolvimento económico. Deste modo, existem já expectativas sustentadas de ampliação deste regadio a áreas limítrofes, prevendo-se que o perímetro seja aumentado em cerca 50 000 ha, sem que com isso seja afetada a elevada garantia de água, mesmo em anos secos.

Reforço da capacidade de bombagem de estações elevatórias parcialmente equipadas no Projeto Alqueva. Com efeito, em várias estações elevatórias da rede primária de distribuição, foi previsto um faseamento no número de grupos eletrobomba a instalar para atender ao período alargado de construção das infraestruturas a jusante e ao processo de crescimento gradual da adesão ao regadio, que habitualmente pode levar cerca de 10 anos. Porém, no Alqueva estes períodos têm-se revelado mais rápidos, pelo que é de grande oportunidade efetuar-se a segunda fase de reforço de dez destas grandes estações elevatórias.

ESTRATÉGIA PARA O REGADIO PÚBLICO 2014-2020

A Estratégia para o Regadio Público 2014-2020 (ERP 2014-2020) constitui o quadro de orientação estratégica para a gestão do regadio público no território continental português e, em particular, para as próximas fases de planeamento e gestão do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) 2020, nomeadamente da Ação que venha a enquadrar os investimentos nos regadios coletivos.

“O espaço rural deve contribuir para a criação de riqueza económica e ambiental para o país e proporcionar uma boa qualidade de vida e de trabalho para as populações, numa perspetiva de bem-estar social”. A criação de riqueza e de bem-estar, por sua vez, depende de níveis adequados de infraestruturização (e.g. regadio, vias de comunicação, energia elétrica, estrutura fundiária adequada). Atendendo a que os recursos são escassos, a ERP 2014-2020, baseia a sua estratégia em cinco **eixos fundamentais**:

1. a sustentabilidade dos recursos solo e água;
2. a eficiência energética;
3. a rentabilização dos investimentos;
4. o respeito pelos valores ambientais;
5. o envolvimento e participação dos interessados.

Com efeito, define os seguintes **eixos de atuação**:

1. Enquadramento no Programa Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020;
2. reforço da área regada com recurso a infraestruturas eficientes;
3. reabilitação e modernização de regadios;
4. defesa, drenagem e conservação do solo.

PLANO NACIONAL DE AÇÃO AMBIENTE E SAÚDE (PNAAS)

O PNAAS foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2008, de 4 de junho, e visa melhorar a eficácia das políticas de prevenção, controlo e redução de riscos para a saúde

com origem em fatores ambientais, promovendo a integração do conhecimento e a inovação e, desta forma, contribuir também para o desenvolvimento económico e social do país.

O PNAAS adotou como estratégia a promoção e proteção da saúde, a educação para a saúde e a prevenção da doença, alicerçada no conhecimento e na inovação quanto à interligação Ambiente e Saúde.

Constituem **objetivos** do PNAAS:

- i. intervir ao nível dos fatores ambientais para promover a saúde do indivíduo e das comunidades a eles expostos;
- ii. sensibilizar, educar e formar os profissionais e a população em geral, por forma a minimizar os riscos para a saúde associados a fatores ambientais;
- iii. promover a adequação de políticas e a comunicação do risco;
- iv. construir uma rede de informação que reforce o conhecimento das inter-relações Ambiente e Saúde.

PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL (PRN2000)

Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 98/99 de 26 de julho, pela Declaração de retificação n.º 19-D/98 e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003 de 16 de agosto, visa proceder à revisão do plano rodoviário nacional então em vigor (PRN85), tendo em consideração a experiência obtida com a sua implementação e os desenvolvimentos socioeconómicos verificados após a adesão de Portugal à União Europeia.

Visa alcançar os seguintes **objetivos**:

1. potenciar o correto e articulado funcionamento do sistema de transportes rodoviários;
2. o desenvolvimento de potencialidades regionais;
3. a redução do custo global dos transportes rodoviários;
4. o aumento da segurança da circulação;

5. a satisfação do tráfego internacional;
6. a adequação da gestão da rede, sem prejuízo de terem sido respeitados os grandes objetivos do PRN 85.

PLANO ESTRATÉGICO DOS TRANSPORTES E INFRAESTRUTURAS (PETI3+) 2014-2020

O PETI3+, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61-A/2015, de 20 de agosto, surge como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste setor, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até ao fim da presente década, associados ao início do novo programa de financiamento comunitário.

Estabelece como **objetivos estratégicos** para o período 2014-2020 os seguintes:

1. contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego;
2. assegurar a competitividade do sector dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses;
3. promover a coesão social e territorial, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens, em todo o país.

As **prioridades de intervenção** para os projetos de investimento a concretizar no horizonte 2014-2020 são:

1. promoção da competitividade e eficiência da economia e do sistema de transportes;
2. fomento da intermodalidade entre modos e redes de transportes;
3. enquadramento na política de transportes;
4. sustentabilidade financeira e disponibilidade de fontes de financiamento;
5. nível de maturidade;
6. coesão social e territorial.

Os **eixos de desenvolvimento prioritários** para o horizonte 2014-2020, coincidentes com os corredores principais do PNPOT e da RTE-T, nos quais se integram os projetos de investimento a concretizar, são:

1. Corredor da fachada atlântica;
2. Corredor internacional norte;
3. Corredor internacional sul;
4. Corredor do Algarve;
5. Corredor do interior;
6. Transportes público de passageiros.

PROGRAMA NACIONAL PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (PNAC) 2020/2030

O PNAC, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, é um dos elementos que constituem o Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPIc) que assumiu como visão o desenvolvimento de uma economia competitiva e de baixo carbono, estabelecendo um novo paradigma de desenvolvimento para Portugal num contexto de crescimento verde.

O PNAC assume um carácter de compilação de outros instrumentos existentes (um «plano de planos») e constitui um quadro de referência dinâmico para a identificação e definição de políticas e medidas setoriais, assente na avaliação *ex-ante* e *ex-post* das mesmas, na vertente de baixo carbono.

Constituem **objetivos** do PNAC:

1. promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde;
2. assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE) de forma a alcançar uma meta de -18% a -23% em 2020 e de -30%

- a -40% em 2030 em relação a 2005, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de mitigação e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus;
3. promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais (*mainstreaming*).

ESTRATÉGIA NACIONAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (EN AAC 2020)

A EN AAC 2020, enquadrada no Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPI C), e igualmente aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, assume como visão “Um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas”. A EN AAC 2020 define um modelo de organização onde é claramente promovida a articulação entre os diversos setores e partes interessadas tendo em vista a prossecução de prioridades de determinadas áreas temáticas e dos três **objetivos da estratégia**:

1. Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas;
2. Implementar medidas de adaptação;
3. Promover a integração da adaptação em políticas setoriais.

PROGRAMA DE AÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO (PAN CD)

Aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de julho, o PAN CD, foi revisto e atualizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de dezembro, e constitui um instrumento de planeamento estratégico integrador de outros programas e estratégias aplicáveis e cujas orientações adota no seu formato mais atualizado.

Assume como **visão** a criação de uma parceria nacional para prevenir e reverter a desertificação/degradação das terras e para mitigar os efeitos da seca nas áreas afetadas no território nacional, parceria que deverá também ser estendida às regiões e países com quem temos relações privilegiadas e condições comuns, a fim de apoiar a redução da pobreza e a sustentabilidade ambiental.

Estabelece como principais **objetivos**:

1. promover a melhoria das condições de vida das populações das áreas suscetíveis;
2. promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas suscetíveis e a recuperação das áreas afetadas;
3. gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas suscetíveis;
4. promover e mobilizar recursos para aplicar a CNUCD e o PANCD.

ESTRATÉGIA TURISMO 2027 PORTUGAL

Aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro, é o referencial estratégico para o Turismo em Portugal na próxima década e consubstancia uma visão de longo prazo, combinada com uma ação no curto prazo, permitindo atuar com maior sentido estratégico no presente e enquadrar o futuro quadro comunitário de apoio 2021-2027.

Com efeito, estabelece como **visão** “Afirmar o turismo como *hub* para o desenvolvimento económico, social e ambiental em todo o território, posicionando Portugal como um dos destinos turísticos mais competitivos e sustentáveis do mundo.”

O referencial estratégico para a década 2017-2027 passa por um conjunto de **metas** em diversos domínios, como as dormidas, receitas, qualificações, turismo todo o ano, satisfação dos residentes, energia, água e resíduos e foca-se em 10 ativos, classificados em quatro tipologias distintas:

I. Ativos diferenciadores:

1. Clima e luz
2. Natureza e Biodiversidade
3. Água
4. História e Cultura

5. Mar

II. Ativos qualificadores:

6. Gastronomia e Vinhos

7. Eventos artístico-culturais, desportivos e de negócios

III. Ativos emergentes:

8. Bem-Estar

9. *Living* – Viver em Portugal

IV. Ativo único – transversal:

10. As Pessoas

A Estratégia Turismo 2027 coloca as pessoas (residentes, visitantes e profissionais) no centro da mesma e define um conjunto de **eixos e linhas de atuação** para o Turismo em Portugal¹, nomeadamente:

1. valorizar o território e as comunidades;
2. impulsionar a economia;
3. potenciar o conhecimento;
4. gerar redes e conectividade;
5. projetar Portugal.

PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO ALENTEJO (PROF ALT)

Os PROF constituem um instrumento de concretização da política florestal que responde às orientações fornecidas por outros níveis de planeamento e decisão política, nomeadamente os constantes da Lei de Bases da Política Florestal (Lei n.º 33/96, de 17 de agosto), da Estratégia Nacional para as Florestas e da Estratégia Europeia para as Florestas (e respetivo

¹ Para os quais elege um conjunto de tipologias de projetos prioritários.

Plano de Ação), e que procura a articulação com instrumentos e políticas de outros setores. Enquadram e estabelecem normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentável destes espaços.

O PROF ALT foi aprovado através da Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro e abrange o concelho de Ferreira do Alentejo (*vd.* artigo 2.º). Conforme o n.º 4 do artigo 1.º, as normas do PROF ALT que condicionem a ocupação, uso e transformação do solo nos espaços florestais, são obrigatoriamente integradas nos planos municipais de ordenamento do território (PMOT). Refira-se, ainda neste contexto, a importância desta determinação no que concerne à integração nos PMOT das áreas afetadas aos “corredores ecológicos”, uma vez que os mesmos farão parte da Estrutura Ecológica Municipal (EEM). Note-se que o concelho de Ferreira do Alentejo é atravessado, no sentido SSO-NNE por dois “corredores ecológicos”

O PROF ALT estabelece no n.º 1 do artigo 4.º que está alinhado com a visão definida pela Estratégia Nacional para as Florestas, adotando como referências os anos de 2030 e 2050 para as suas metas e objetivos.

Estabelece os seguintes **objetivos estratégicos**:

- a) Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;
- b) Especialização do território;
- c) Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos;
- d) Internacionalização e aumento do valor dos produtos;
- e) Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;
- f) Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.

O concelho de Ferreira do Alentejo é abrangido por **duas** das 21 **sub-regiões homogéneas** (SRH) que integram o PROF ALT: a SRH 4 - Campos de Beja e a SRH 13 - Montados do Sado, Viana e Portel.

Para a **SRH 4 - Campos de Beja** (art.º 19.º) o PROF ALT visa a implementação e o desenvolvimento das **seguintes funções gerais dos espaços florestais**:

- a) Função geral de produção;
- b) Função geral de proteção;
- c) Função geral de silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores.

Devem ser **privilegiadas na SRH 4 as seguintes espécies florestais**:

a) Espécies a privilegiar (Grupo I):

- i) Alfarrobeira (*Ceratonia siliqua*);
- ii) Azinheira (*Quercus rotundifolia*);
- iii) Medronheiro (*Arbutus unedo*);
- iv) Pinheiro-de-alepo (*Pinus halepensis*);
- v) Ripícolas.

b) Outras espécies a privilegiar (Grupo II):

- i) Carvalho-português (*Quercus faginea*, preferencialmente *Q. faginea* subsp. *brotero*);
- ii) Carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*);
- iii) Cipreste-comum (*Cupressus sempervirens*);
- iv) Cipreste-da-califórnia (*Cupressus macrocarpa*);
- v) Eucalipto (*Eucalyptus* spp.);
- vi) Nogueira (*Juglans* spp.);
- vii) Pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*);
- viii) Pinheiro-manso (*Pinus pinea*);
- ix) Sobreiro (*Quercus suber*).

De acordo com o Anexo III ao Regulamento, foram estabelecidos para a **SRH 4 - Campos de Beja** os seguintes **objetivos específicos**:

- Aumentar a produtividade por unidade de área;
- Melhorar a gestão dos terrenos silvopastoris, harmonizando-a com os outros usos do solo;
- Preservar os valores fundamentais do solo e da água;
- Reabilitação do potencial produtivo silvícola através da reconversão/beneficiação de povoamentos com produtividade abaixo do potencial ou mal adaptadas às condições ecológicas da estação;
- Recuperação do montado de sobre e azinho e promoção da regeneração natural.

Para a **SRH 13 - Montados do Sado, Viana e Portel** (art.º 28.º) o PROF ALT visa a implementação e o desenvolvimento das **seguintes funções gerais dos espaços florestais**:

- a) Função geral de produção;
- b) Função geral de proteção;
- c) Função geral de silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores.

Devem ser **privilegiadas na SRH 13 as seguintes espécies florestais**:

a) Espécies a privilegiar (Grupo I):

- i) Azinheira (*Quercus rotundifolia*);
- ii) Medronheiro (*Arbutus unedo*);
- iii) Pinheiro-de-alepo (*Pinus halepensis*);
- iv) Pinheiro manso (*Pinus pinea*);
- v) Sobreiro (*Quercus suber*);
- vi) Ripícolas

b) Outras espécies a privilegiar (Grupo II):

- i) Alfarrobeira (*Ceratonia siliqua*);

- ii) Carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*);
- iii) Carvalho-português (*Quercus faginea*, preferencialmente *Q. faginea* subsp. *brotero*);
- iv) Castanheiro (*Castanea sativa*);
- v) Cedro-do-buçaco (*Cupressus lusitanica*);
- vi) Cerejeira (*Prunus avium*);
- vii) Cipreste-comum (*Cupressus sempervirens*);
- viii) Cipreste-da-califórnia (*Cupressus macrocarpa*);
- ix) Eucalipto (*Eucalyptus* spp.);
- x) Nogueira (*Juglans* spp.);
- xi) Pinheiro -bravo (*Pinus pinaster*).

De acordo com o Anexo III ao Regulamento, foram estabelecidos para a **SRH 13 - Montados do Sado, Viana e Portel** os seguintes **objetivos específicos**:

- Aumentar a atividade associada à pesca nas águas interiores;
- Aumentar a produtividade por unidade de área;
- Conservação da biodiversidade e riqueza paisagística;
- Melhorar a estrutura produtiva dos espaços florestais existentes nas suas funções produtiva e silvopastoril;
- Promover o aproveitamento da biomassa para energia;
- Recuperação do montado de sobro e azinho e promoção da regeneração natural.

OUTROS INSTRUMENTOS

ESQUEMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO COMUNITÁRIO (EDEC)

Aprovado no Conselho informal de Ministros responsáveis pelo Ordenamento do Território, em Potsdam (Alemanha), em maio de 1999, o EDEC constitui um quadro de orientação política a aplicar, no domínio das respetivas competências específicas, pelos Estados-Membros, pelas suas regiões e coletividades locais e pela Comissão Europeia, visando um desenvolvimento equilibrado e sustentável do território da UE.

São definidos os **três objetivos fundamentais da política europeia**, a realizar de forma equitativa em todas as regiões da UE:

1. coesão económica e social;
2. conservação e gestão dos recursos naturais e do património cultural;
3. competitividade mais equilibrada do território europeu.

As políticas de desenvolvimento territorial contribuem para o desenvolvimento sustentável da UE através da promoção de uma estrutura territorial e urbana equilibrada, sustentada nos seguintes **princípios**:

1. desenvolvimento de um sistema urbano policêntrico e equilibrado e de uma nova relação cidade-campo;
2. garantia de uma igualdade de acesso às infraestruturas e ao conhecimento;
3. desenvolvimento sustentável, gestão "inteligente" e preservação da natureza e património cultural.

CONVENÇÃO EUROPEIA DA PAISAGEM

A Convenção Europeia da Paisagem, realizada em Florença a 20 de outubro de 2000, foi aprovada pelo Governo português através do Decreto n.º 4/2005, e resultou da constatação por parte dos Estados-Membros signatários de que:

1. o estabelecimento de uma relação equilibrada e harmoniosa entre as necessidades sociais, as atividades económicas e o ambiente é fundamental para alcançar o desenvolvimento sustentável;
2. a paisagem desempenha importantes funções de interesse público nos campos cultural, ecológico, ambiental e social e que constitui um recurso favorável à atividade económica, cuja proteção, gestão e ordenamento adequados podem contribuir para a criação de emprego.

Esta convenção aplica-se a todo o território das Partes e incide sobre as áreas naturais, rurais, urbanas e periurbanas. Abrange as áreas terrestres, as águas interiores e as águas marítimas. Aplica-se tanto a paisagens que possam ser consideradas excecionais como a paisagens da vida quotidiana e a paisagens degradadas. Tem como **objetivos** promover a proteção, a gestão e o ordenamento da paisagem e organizar a cooperação europeia neste domínio.

CONVENÇÃO DE AARHUS

A Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas (CEE/ONU) sobre Acesso à Informação, Participação do Público no Processo de Tomada de Decisão e Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente (Convenção de *Aarhus*) foi adotada em 25 de Junho de 1998, na cidade dinamarquesa de *Aarhus*, durante a 4ª Conferência Ministerial "Ambiente para a Europa".

Entrou em vigor em 30 de outubro de 2001, concluído o processo de ratificação por 16 países membros da CEE/ONU e pela União Europeia, conforme previsto no art.º 20º.

Portugal assinou esta Convenção em 1998 e a sua ratificação ocorreu em 2003, através do Decreto do PR n.º 9/2003, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 11 /2003, de 25 de fevereiro.

É objetivo desta Convenção garantir os direitos dos cidadãos no que respeita a:

1. acesso à informação;
2. participação do público em processos de decisão e;
3. acesso à justiça,

em matéria de ambiente, sendo estes três aspetos considerados como os seus três pilares fundamentais.

É uma Convenção inovadora, uma vez que estabelece relações entre os direitos ambientais e os direitos humanos, assumindo que o desenvolvimento sustentável só poderá ser atingido com o envolvimento de todos os cidadãos e dando relevo às interações que se devem estabelecer entre o público e as autoridades, aos mais diversos níveis, num contexto democrático.

Deste modo, a Convenção não constitui apenas um acordo internacional em matéria de ambiente, mas tem em conta também os princípios de responsabilização, transparência e credibilidade que se aplicam aos indivíduos e às instituições.

Na 5ª reunião das Partes da Convenção, decorrida na Holanda em junho e julho de 2014, foi adotada a Declaração de Maastricht, que reafirma a transparência como motriz da democracia ambiental.

Portugal tem acompanhado estes trabalhos nos seus diversos fóruns e procurado implementar, aos diferentes níveis, as decisões aí tomadas para que possa ser exercida uma cidadania ativa e responsável através de um conjunto de meios de intervenção que

manifestam, também, práticas de boa governação onde os princípios da transparência e da subsidiariedade são garantidos.

ESTRATÉGIA EUROPA 2020

A crise anulou anos de progresso económico e social e expôs as fragilidades estruturais da economia europeia. Entretanto, o mundo está a evoluir rapidamente e os desafios de longo prazo - globalização, pressão sobre os recursos, envelhecimento da população - tornam-se mais prementes.

Para contornar esta situação foi definida uma estratégia para ajudar a sair mais fortes da crise e transformar a UE numa economia inteligente, sustentável e inclusiva, que proporcione níveis elevados de emprego, de produtividade e de coesão social. A Europa 2020 representa uma visão da economia social de mercado para a Europa do século XXI.

A estratégia Europa 2020 estabelece **três prioridades** que se reforçam mutuamente:

- Crescimento inteligente: desenvolver uma economia baseada no conhecimento e na inovação;
- Crescimento sustentável: promover uma economia mais eficiente em termos de utilização dos recursos, mais ecológica e mais competitiva;
- Crescimento inclusivo: fomentar uma economia com níveis elevados de emprego que assegure a coesão social e territorial.

Atendendo ao horizonte 2020 a UE, através da Comissão, propõe os seguintes grandes **objetivos**:

- 75% da população de idade compreendida entre 20 e 64 anos deve estar empregada;
- 3% do PIB da UE deve ser investido em I&D;
- os objetivos em matéria de clima/energia «20/20/20» devem ser cumpridos (incluindo uma subida para 30% do objetivo para a redução das emissões, se as condições o permitirem);

- a taxa de abandono escolar precoce deve ser inferior a 10% e pelo menos 40% da geração mais jovem deve dispor de um diploma de ensino superior;
- 20 milhões de pessoas devem deixar de estar sujeitas ao risco de pobreza.

Estes objetivos estão interligados e são determinantes para o êxito global. Para assegurar que cada Estado-Membro adapta a estratégia Europa 2020 à sua situação específica, a Comissão propõe que os objetivos da UE sejam traduzidos em objetivos e trajetórias nacionais.

Estes objetivos são representativos das **três prioridades** constituídas pelo **crescimento inteligente, sustentável e inclusivo**, mas não são exaustivos na medida em que a sua prossecução implica um vasto leque de ações a nível nacional, da UE e internacional.

PORTUGAL 2020

Trata-se do ACORDO DE PARCERIA adotado entre Portugal e a Comissão Europeia, que reúne a atuação dos 5 Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - FEDER, Fundo de Coesão, FSE, FEADER e FEAMP - no qual se definem os princípios de programação que consagram a política de desenvolvimento económico, social e territorial para promover, em Portugal, entre 2014 e 2020. Estes princípios de programação estão alinhados com o Crescimento Inteligente, Sustentável e Inclusivo, prosseguindo a ESTRATÉGIA EUROPA 2020.

Visa estimular o crescimento e a criação de emprego e tem como objetivos principais constituir:

1. estímulo à produção de bens e serviços transacionáveis;
2. incremento das exportações;
3. transferência de resultados do sistema científico para o tecido produtivo;
4. cumprimento da escolaridade obrigatória até aos 18 anos;

5. redução dos níveis de abandono escolar precoce;
6. integração das pessoas em risco de pobreza e combate à exclusão social;
7. promoção do desenvolvimento sustentável, numa ótica de eficiência no uso dos recursos;
8. reforço da coesão territorial, particularmente nas cidades e em zonas de baixa densidade;
9. racionalização, modernização e capacitação da Administração Pública.

PROGRAMA NACIONAL DE INVESTIMENTOS (PNI 2030)

O PNI 2030 é parte integrante do Portugal 2030 (PT 2030) e concretiza a parte da sua estratégia de investimentos estruturantes. Neste contexto, o PNI 2030 será o instrumento de definição das prioridades de investimentos infraestruturais estratégicos de médio e longo prazo, nos setores da Mobilidade e Transportes, Ambiente e Energia.

Abrange as infraestruturas de nível nacional localizadas em Portugal Continental, estrutura-se por projetos ou programas com investimentos superiores a 75 M€ e tem um horizonte temporal de 10 anos (2021-2030). Contempla os setores dos Transportes e Mobilidade, da Energia e do Ambiente/Ação Climática, com incidência nos seguintes aspetos:

Transportes e Mobilidade

- Rodovia;
- Ferrovia;
- Marítimo-portuário;
- Aeroportuário;
- Mobilidade / Transportes públicos.

Energia

- Produção;
- Eficiência Energética;
- Distribuição, Armazenamento e Transporte.

Ambiente / Ação Climática

- Ciclo Urbano da Água;
- Resíduos;
- Conservação da Natureza / Biodiversidade;
- Proteção do Litoral;
- Passivos Ambientais;
- Alterações Climáticas;
- Recursos Hídricos;
- Qualidade do Ar / Ruído;
- Economia Circular.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (PDR) DO CONTINENTE 2014-2020

O Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, define o modelo de governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) para o período 2014-2020, designado por Portugal 2020, compreendendo o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu (FSE), o Fundo de Coesão (FC), o **Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)**, o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) e respetivos programas operacionais (PO) e **programas de desenvolvimento rural (PDR)**, bem como a estrutura orgânica relativa ao exercício, designadamente, das competências de apoio, monitorização, gestão, acompanhamento e avaliação, certificação, auditoria e controlo nos termos do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, e consigna, ainda, o regime de transição entre o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e o Portugal 2020.

O FEADER determinou a estruturação operacional deste fundo em **três programas de desenvolvimento rural: um para o continente, designado PDR 2020**, outro para a região

autónoma dos Açores, designado PRORURAL+, e outro para a região autónoma da Madeira, designado PRODERAM 2020.

A **visão** da estratégia nacional para a agricultura e o desenvolvimento rural, consubstanciada no **Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020)**, estipula como princípio determinante a “concentração dos apoios no setor e na produção de bens transacionáveis dirigidas a agentes diretamente envolvidos na criação de valor a partir de atividades agroflorestais assente numa gestão eficiente dos recursos”. Desta forma, e tendo em conta os três objetivos da PAC, o PDR 2020 pretende o crescimento sustentável do setor agroflorestal em todo o território nacional. Tem como **objetivos estratégicos**:

1. crescimento do valor acrescentado do setor agroflorestal e rentabilidade económica da agricultura;
2. promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos;
3. criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural.

Neste sentido, estabelece as seguintes **medidas e ações**:

1. Inovação
 - 1.1 Grupos operacionais
2. Conhecimento
 - 2.1. Capacitação e divulgação
 - 2.2. Aconselhamento
3. Valorização da produção agrícola
 - 3.1. Jovens agricultores
 - 3.2. Investimento na exploração agrícola
 - 3.3. Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas
 - 3.4. Infraestruturas coletivas
 - 3.4.1 - Desenvolvimento do Regadio eficiente
 - 3.4.2 - Melhoria da Eficiência dos regadios existentes

4. Valorização dos recursos florestais
5. Organização da produção
 - 5.1. Criação de agrupamentos e organizações de produtores
 - 5.2. Organizações interprofissionais
 - 5.3. Cooperação empresarial
6. Gestão do risco e restabelecimento do potencial produtivo
 - 6.1. Seguros
 - 6.2. Prevenção e restabelecimento do potencial produtivo
7. Agricultura e recursos naturais
 - 7.1. Agricultura biológica
 - 7.2. Produção integrada
 - 7.3. Pagamentos rede natura
 - 7.4. Conservação do solo
 - 7.5. Uso eficiente da água
 - 7.6. Culturas permanentes tradicionais
 - 7.7. Pastoreio extensivo
 - 7.8. Recursos genéticos
 - 7.9. Mosaico agroflorestal
 - 7.10. Silvoambientais
 - 7.11. Investimentos não produtivos
 - 7.12. Apoio agroambiental à apicultura
8. Proteção e reabilitação de povoamentos florestais
 - 8.1. Silvicultura sustentável
 - 8.2. Gestão de recursos cinegéticos e aquícolas
9. Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas
10. LEADER
 - 10.1. Apoio preparatório
 - 10.2. Implementação das estratégias

10.3. Atividades de cooperação dos Grupos de Ação Local (GAL)

10.4. Funcionamento e animação

TURISMO 2020 – PLANO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM PORTUGAL

Constitui um dos meios para a materialização da Estratégia 2027 para o período de programação comunitária 2014-2020, o qual aponta como principais recursos turísticos do Alentejo:

- A cidade de Évora (património mundial);
- Castelos e fortalezas;
- Património arqueológico;
- Alqueva e Aldeias típicas;
- Praias atlânticas;
- Pousadas;
- Gastronomia e Vinhos.

ALENTEJO 2020

O Alentejo 2020 é o Programa Operacional Regional do Alentejo para o período 2014-2020. Com uma dotação global de 1.082,9 Milhões de euros, dos quais 898,2 Milhões de euros FEDER e 184,7 Milhões de euros FSE, o Programa é constituído por quatro Agendas e 10 Eixos Estratégicos, articulados entre si.

Agendas:

- ✓ Competitividade e Internacionalização
- ✓ Capital Humano
- ✓ Inclusão Social e Emprego
- ✓ Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos

Eixos Estratégicos:

- Eixo 1. Competitividade e Internacionalização das PME
- Eixo 2. Capital Humano
- Eixo 3. Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
- Eixo 4. Desenvolvimento Urbano Sustentável
- Eixo 5. Emprego e Valorização Económica dos Recursos Endógenos
- Eixo 6. Coesão Social e Inclusão
- Eixo 7. Eficiência Energética e Mobilidade
- Eixo 8. Ambiente e Sustentabilidade
- Eixo 9. Capacitação Institucional e Modernização Administrativa
- Eixo 10. Assistência Técnica.

PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DO BAIXO ALENTEJO – 2014-2020 (PEDBA)

Assume-se como um exercício integrado de planeamento estratégico conducente à definição das grandes orientações de desenvolvimento para o Baixo Alentejo no horizonte temporal de 2020, coincidindo assim com a implementação do período de programação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) em Portugal (2014-2020). Integra um Programa de Ação e um Modelo de *Governance*.

Estabelece a seguinte **visão**: “O Baixo Alentejo conseguiu suster o processo de desvitalização demográfica e económica através da criação de condições catalisadoras que permitiram materializar iniciativas empresariais com capacidade para gerar valor, emprego e fixação residencial de ativos qualificados, tendo assimilado a cultura de empreendimento como um novo valor fundamental da sua matriz identitária e implementado um modelo de coesão socio territorial adequado à sua realidade geográfica e social.”

Neste contexto, os **objetivos estratégicos** propostos para orientar as iniciativas de suporte à materialização da visão de desenvolvimento são, designadamente, os seguintes:

1. posicionar o Baixo Alentejo como um Território Amigo do Investimento;

2. transformar o Baixo Alentejo num Território Empreendedor e Produtivo;
3. valorizar o Baixo Alentejo como um Território de Excelência Ambiental;
4. reforçar o Baixo Alentejo como um Território Residencial Apelativo;
5. dinamizar o Baixo Alentejo enquanto Território em Rede(s).

PLANO DE AÇÃO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL (PAMUS) DO BAIXO ALENTEJO

O PAMUS do Baixo Alentejo é um instrumento que pretende responder de forma consciente aos objetivos definidos nas políticas europeias e nacionais e enquadrado com os diversos Instrumentos de Gestão Territorial, nomeadamente o PROT e os vários PDM, encontrando-se também enquadrado com o Alentejo 2020 - Programa Operacional Regional do Alentejo.

Este documento constitui-se como um importante plano para a definição das estratégias e propostas com vista ao desenvolvimento das infraestruturas e serviços de transporte e mobilidade. A principal consequência será, portanto, no planeamento do modo de deslocação de pessoas e bens nas cidades de forma sustentável, contribuindo, assim, para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.

A afirmação de um sistema de transportes coerente, eficaz e sustentável exige uma atitude reflexiva, adaptada a uma sociedade complexa e a um futuro incerto. Determina, neste sentido, a necessidade de enquadrar o sistema de mobilidade e transportes na estratégia de desenvolvimento territorial numa abordagem a múltiplas escalas. Deste modo, tendo em consideração o conjunto de princípios que se encontra subjacente à elaboração do PAMUS, a articulação com o sistema de gestão territorial torna-se importante enquanto elemento fundamental para a concretização das estratégias de ação definidas no âmbito das políticas atuais.

Neste contexto, as linhas de orientação e principais objetivos do PAMUS devem obrigatoriamente contribuir pelo menos para:

1. melhoria da eficiência e eficácia do transporte de pessoas e bens;
2. promoção de uma harmoniosa transferência para modos de transporte mais limpos e eficientes;
3. garantia de um sistema de acessibilidades e transporte mais inclusivo;
4. redução do impacte negativo do sistema de transportes sobre a saúde e a segurança dos cidadãos, em particular, dos mais vulneráveis;
5. redução da poluição atmosférica, do ruído, das emissões de gases com efeito de estufa e do consumo de energia.

Assim, o PAMUS configura um programa de ação de curto/médio prazo que articula medidas de natureza técnica e política com intervenções infraestruturais, procurando maximizar a relação custo-benefício, em termos dos objetivos preconizados, nomeadamente os ambientais e energéticos. Com efeito, constitui enquadramento do apoio financeiro que os municípios pretendam candidatar ao Programa Operacional Regional para a concretização das tipologias de ação no âmbito da prioridade de investimento “4.5 - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação”, na medida em que define um programa de ação para cada município.

PLANO INTERMUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (PIAAC) DO BAIXO ALENTEJO

A PIAAC visa criar as condições para que o território e os seus agentes estejam mais preparados para os efeitos decorrentes das alterações climáticas. Para a concretização deste objetivo geral, foram definidos os seguintes **objetivos específicos**:

1. aprofundar o conhecimento existente sobre as vulnerabilidades do Baixo Alentejo em relação às alterações climáticas, incluindo eventos climáticos extremos, respetivos impactos adicionais e riscos naturais e tecnológicos;

2. identificar e selecionar as ações de adaptação, tendo por base um conjunto de critérios, de forma a serem identificadas as opções prioritárias, a implementar no âmbito do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas;
3. concretizar e detalhar as ações e medidas concretas de adaptação aos impactos climáticos mais relevantes;
4. identificar os meios operacionais e o enquadramento financeiro necessário;
5. integrar as ações de adaptação nas atividades correntes das entidades regionais e nas suas políticas, instrumentos e planos setoriais;
6. definir as ações de monitorização e atualização do Plano no período pós-projeto, garantindo a adequação da metodologia e das ações adotadas, e, por conseguinte, a eficácia das medidas, opções e ações adotadas para além do período de vida do projeto;
7. definir a estrutura de governança adaptada às realidades regionais que garanta o sucesso do Plano no período pós-projeto;
8. capacitar os *stakeholders* regionais e, em particular, a CIMBAL e os seus municípios, e garantir a assistência técnica necessária por forma a facilitar-lhes uma ação assertiva e para fundamentar os processos de tomada de decisão;
9. envolver, consciencializar e sensibilizar todos os *stakeholders* locais, regionais e nacionais, para além da população em geral, garantindo a mobilização em torno dos objetivos do Plano;
10. comunicar, promover e divulgar o conhecimento sobre impactos e vulnerabilidades, sobretudo através da integração dos agentes e organizações na elaboração da estratégia;
11. promover uma gestão mais eficiente das infraestruturas, meios, recursos e serviços, de acordo com a vulnerabilidade atual e perspetivada face às alterações climáticas;
12. contribuir para a tomada de decisões estratégicas informadas e baseadas em dados concretos e previsões credíveis, com vista a uma adaptação mais eficaz aos impactos percebidos das alterações climáticas;

13. promover a participação pública e respetiva mobilização, envolvimento, comunicação e interlocução com atores-chave para o processo de desenvolvimento e posterior acompanhamento da estratégia, definição e capacitação da equipa e definição dos mecanismos de comunicação (internos e externos) adequados, dando resposta às necessidades identificadas na ENAAC 2020;
14. criar bases para a elaboração de estratégias municipais e intermunicipais de adaptação às alterações climáticas em todos os municípios do Baixo Alentejo, visando a criação de uma cultura de cooperação entre os vários setores e atores, reforçando dessa forma a resiliência do território.

Especificamente no que respeita à integração das ações de adaptação às alterações climáticas veiculadas pelo PIAAC nos planos municipais de ordenamento do território, há a salientar as seguintes formas:

- no âmbito da **caracterização e revisão** – incluir, na secção de caracterização dos instrumentos de gestão territorial, a descrição detalhada de todos os fatores que afetam o território devido às alterações climáticas;
- **estratégia e modelo de ocupação do território** – considerar as ações de adaptação na definição da estratégia de desenvolvimento do território; por outro lado, o modelo de ocupação do território terá de ter em consideração as vulnerabilidades territoriais às alterações climáticas (identificação de áreas ou recursos em risco);
- **programa de ação/execução** - considerar as ações de adaptação na definição do programa de ação/execução, nomeadamente na definição das intervenções prioritárias previstas a curto e médio prazo;
- **sistema de monitorização** – incluir, no sistema de monitorização, novos indicadores relacionados com as alterações climáticas de forma a avaliar a atuação e o impacto dos instrumentos de gestão territorial na adaptação às alterações climáticas.

Este documento contém ainda **orientações gerais e diretrizes** para a **integração da adaptação às alterações climáticas no PDM**, nomeadamente:

1. introduzir no regulamento e demais elementos constituintes do PDM, as opções de adaptação do PIAAC;
2. avaliar detalhadamente os impactos associados aos eventos extremos;
3. articular com as entidades intervenientes a implementação das medidas;
4. manter atualizadas as orientações ao nível das várias políticas setoriais regionais e nacionais;
5. integrar nos planos anuais de atividades e orçamento as opções a promover pelo município;
6. criar indicadores de execução/aplicação das opções propostas.

ESTRATÉGIA REGIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO INTELIGENTE PARA O ALENTEJO (EREI)

A EREI 2014, uma das componentes fundamentais da estratégia de desenvolvimento regional, visa, no essencial, melhorar a competitividade e a internacionalização da economia regional, suportadas nas suas vantagens competitivas diferenciadoras e nas capacidades e competências do Sistema Científico e Tecnológico (SCT) Regional.

A EREI do Alentejo identifica um conjunto de prioridades temáticas e propõe um novo paradigma de política de inovação capaz de obviar à dispersão e à desconexão de recursos, agentes e atividades económicas. Nesse sentido, destacam-se quatro **objetivos estruturais**:

- i. melhorar o desempenho do sistema regional de inovação;
- ii. explorar áreas emergentes;
- iii. intensificar os padrões de interação e cooperação entre atores, reforçando a combinação simbiótica entre recursos e atividades económicas;
- iv. promover a construção coletiva de vantagens competitivas e de *spillovers* económicos e de conhecimento.

DOCUMENTO ESTRATÉGICO TURISMO DO ALENTEJO 2014 – 2020 VISÃO, PRIORIDADES ESTRATÉGICAS E EIXOS DE INTERVENÇÃO

Este documento assume como **visão** para o turismo do Alentejo em 2020, “um **destino turístico certificado** ao longo de toda a cadeia de valor e reconhecido internacionalmente pela sua identidade e diferenciação das experiências oferecidas”, suportada pela **certificação** do destino – dos **Serviços e do Território**, com preocupações centrais ao nível da **Sustentabilidade**, da **Identidade**, da **Qualidade** e da **Ética/Responsabilidade Social**.

A certificação do destino passa pela concretização dos seguintes objetivos estratégicos:

1. afirmar o cluster do turismo;
2. trabalhar para uma visão intersectorial regional;
3. gerir o destino com reforço de competências;
4. criar e promover território turístico;
5. institucionalizar redes de oferta no território;
6. requalificar e criar novos produtos turísticos;
7. reforçar a promoção;
8. marketing digital;
9. articulação com a estratégia regional.

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)

O PMDFCI de Ferreira do Alentejo, aprovado pelo ICNF e com um período de vigência de 10 anos (2018-2027), constitui uma ferramenta, que permite a implementação das linhas orientadoras existentes no Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI).

A operacionalização do PMDFCI, em particular para as ações de vigilância, deteção, fiscalização, 1ª Intervenção e combate, é concretizada através de um "Plano Operacional Municipal (POM) ", que particulariza a execução destas ações de acordo com o previsto na

carta de síntese e no programa operacional do PMDFCI, e regula a articulação entre entidades e organismos, com vista ao cumprimento dos seguintes **objetivos**:

- Desenvolver um sistema de deteção e vigilância articulado e eficaz;
- Mobilizar rapidamente os meios de combate;
- Extinguir os incêndios na sua fase inicial;
- Diminuir o número de reacendimentos;
- Evitar o risco para a população, seus bens e atividades

PMDFCI define **cinco eixos estratégicos** de atuação que integram diversos objetivos estratégicos e operacionais como se explicita seguidamente:

1.º Eixo Estratégico - Aumentar a resiliência do território face aos incêndios florestais

Objetivos estratégicos:

- Garantir a defesa e a promoção dos direitos e do desenvolvimento das crianças e jovens;
- Criar e manter redes de faixas de gestão de combustível, intervindo prioritariamente nas zonas com maior vulnerabilidade aos incêndios;
- Promover ações de silvicultura no âmbito da DFCl;
- Criar e manter redes de infraestruturas (rede viária e rede de pontos de água);
- Implementação de mosaico de parcelas de gestão de combustível

Objetivos operacionais:

- Proteger zonas de interface urbano/florestal;
- Implementar programas de redução de combustíveis.

2.º Eixo Estratégico - Reduzir a incidência dos incêndios

Objetivos estratégicos:

- Implementação de campanhas de sensibilização de acordo com os segmentos populacionais definidos pelas motivações e causalidade regional;

- Definir áreas críticas e prioridades de fiscalização, tendo em consideração a identificação das principais causas e motivações de incêndio, o valor dos espaços florestais, o risco de ignição, as zonas de risco, os dias da semana e os períodos do dia de maior risco.

Objetivos operacionais:

- Sensibilização;
- Fiscalização.

3.º Eixo Estratégico - Melhorar a eficácia do ataque e gestão de incêndios

Objetivos estratégicos:

- Executar a inventariação dos meios e recursos existentes e o respetivo plano de reequipamento;
- Definir os setores territoriais DFCEI e locais estratégicos de estacionamento (LEE) para as ações de vigilância e deteção, 1.ª intervenção, combate, rescaldo e vigilância após incêndio;
- Identificar todos os sistemas de vigilância e deteção, responsabilidades, procedimento e objetivos.
- Definir os sistemas de vigilância e deteção;
- Identificar os elementos do território relevantes para apoio à decisão.

Objetivos operacionais:

- Estruturar e gerir a vigilância e a deteção como um sistema integrado;
- Estruturar o nível municipal e distrital de 1.ª intervenção;
- Garantir a correta e eficaz execução do rescaldo e da vigilância após rescaldo;
- Integrar e melhorar os meios de planeamento, previsão e apoio à decisão.

4.º Eixo Estratégico - Recuperar e reabilitar os ecossistemas e as comunidades

Objetivos estratégicos:

- Definição de um programa de reabilitação dirigido à recuperação de áreas ardidas, promovendo o controlo de erosão, proteção da rede hidrográfica, defesa das infraestruturas e das estações e habitats mais sensíveis.

Objetivos operacionais:

- Avaliação e mitigação dos impactos causados pelos incêndios e implementação de estratégias de reabilitação a curto e médio prazo.

5.º Eixo Estratégico - Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz

Objetivos estratégicos:

- Identificação das entidades intervenientes no SDFCI, explicitando as suas competências na implementação das diferentes ações;
- Elaboração do cronograma de reuniões da CMDFCI;
- Estabelecimento da data de aprovação do POM;
- Explicitação do período de vigência, devendo o mesmo estar em conformidade com o definido no regulamento.

Objetivos operacionais:

- Fomentar as operações de DFCE e garantir o necessário apoio técnico e logístico.

DIAGNÓSTICO SOCIAL E PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CONCELHO DE FERREIRA DO ALENTEJO 2019-2022

O Diagnóstico Social, de 2019, realiza uma análise aprofundada e interpretativa das dinâmicas socioeconómicas do concelho de Ferreira do Alentejo, identificando os problemas e necessidades locais, bem como os recursos e potencialidades, nas diversas áreas temáticas. O Diagnóstico Social identifica **três prioridades estratégicas** as quais integram os **respetivos objetivos estratégicos** que por sua vez enquadrarão as medidas/projetos a operacionalizar no território através do Plano de Desenvolvimento Social.

Prioridade estratégica 1 - Promover a autonomia e os direitos básicos de cidadania de crianças e jovens, idosos e famílias

Objetivos estratégicos:

- Garantir a defesa e a promoção dos direitos e do desenvolvimento das crianças e jovens;
- Promover a participação cívica e a educação para a cidadania das crianças e jovens;
- Promover o envelhecimento ativo;

- Assegurar o acesso das famílias a direitos básicos de cidadania;
- Promover a empregabilidade dos públicos mais desfavorecidos;
- Promover a participação na comunidade;
- Promover o acesso à saúde e a estilos de vida saudáveis.

Prioridade estratégica 2 - Promover o sucesso escolar

Objetivos estratégicos:

- Melhorar os resultados escolares;
- Valorizar a escola na comunidade;
- Qualificar os espaços e os equipamentos escolares.

Prioridade estratégica 3 - Promover a igualdade de oportunidades e de género

Objetivos estratégicos:

- Promover a integração dos migrantes;
- Promover o acesso à habitação;
- Integrar a perspetiva de género nas políticas, programas e projetos locais.

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DE FERREIRA DO ALENTEJO

A ORU – Operação de Reabilitação Urbana – surge assim como conjunto articulado de intervenções que visam a reabilitação urbana da área definida em ARU – Área de Reabilitação Urbana. No caso de Ferreira do Alentejo, a ORU dirige-se não só ao parque edificado, mas também à qualificação de infraestruturas, equipamentos, intervenções no âmbito dos espaços públicos de utilização coletiva e espaços verdes.

A Autarquia de Ferreira do Alentejo procedeu à delimitação da ARU, em instrumento próprio, regulada pelo regime jurídico de reabilitação urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho. A ARU foi aprovada em sede de Assembleia Municipal a 16 de fevereiro de 2016, e posteriormente

publicada em Diário da República n.º 48/2016, Série II de 2016-03-09, através do Aviso n.º 3193/2016.

A Câmara Municipal estruturou ainda os principais vetores de desenvolvimento local e medidas de ação consideradas estruturantes para a Reabilitação/Regeneração Urbana que veio a definir em sede de Plano de Ação de Regeneração Urbana, (PARU), que se enumeram seguidamente:

- Reabilitação do Mercado Municipal e Arranjos da Zona Envolvente;
- Edifício dos Paços do concelho (Cobertura) – Melhoria da Eficiência Energética;
- Reabilitação dos Balneários Públicos para Centro de emergência Social;
- Qualificação do Largo da Nossa Senhora da Conceição.

A estratégia de reabilitação definida integra propostas de intervenção concretas e qualificadoras, consideradas fundamentais para atingir os objetivos preconizados, nomeadamente:

- Fixar moradores;
- Incentivar a oferta de habitação e alojamento;
- Requalificar e diversificar as atividades económicas;
- Incentivar e promover o consumo local;
- Preservar a memória histórica;
- Atrair visitantes e turistas;
- Reforçar a atratividade.

Da mesma forma, e para alcançar os seus objetivos, Ferreira do Alentejo procurará assegurar a moradores, visitantes e turistas:

- Espaços públicos de utilização coletiva renovados e confortáveis;
- Equipamentos públicos modernizados e acessíveis;
- Incentivos à reabilitação de imóveis privados;
- Promoção do mercado de arrendamento;

- Maior oferta cultural e social;
- Condições para o exercício de uma cidadania ativa e participante.

A **visão estratégica** para a reabilitação e revitalização da ARU de Ferreira do Alentejo fundamenta-se no contributo que a reabilitação urbana irá trazer à melhoria da qualidade de vida na vila, assim como aos investimentos que despoletará e se traduzirão em novas dinâmicas económicas, sociais e culturais.

Relativamente a medidas concretas é premente resolver as questões de iluminação pública, circulação viária/pedonal e de estacionamento, alguns dos principais problemas identificados, assim como criar condições para uma maior e melhor oferta do parque habitacional e arrendamento, a par de outras iniciativas e projetos que possam contribuir para a projeção e valorização da vila.

Em suma, a linha estratégica de atuação visa, assim, afirmar a identidade de Ferreira do Alentejo, através de um processo de reabilitação e modernização/atualização das funções e atividades instaladas, com particular ênfase para os setores estratégicos, reforçando a coesão social, territorial e económica.

Para além disso, decorre da estratégia municipal criar condições e incentivos à reabilitação do parque edificado, nomeadamente no que concerne à habitação, no sentido de fixar população, particularmente os trabalhadores do setor das agroindústrias.

Em síntese a ORU de Ferreira do Alentejo estrutura-se em seis temáticas que compreendem os respetivos objetivos específicos.

Área Temática 1 – Reabilitar o parque edificado e atrair novos residentes

Objetivos específicos:

- Reabilitação do edificado com graus diversificados de intervenção;
- Reforço da articulação e diálogo entre os espaços ocupados e os espaços livres, por forma a integrarem a volumetria e arquitetura dos edifícios existentes;
- Reabilitação dos edifícios degradados e funcionalmente desadequados;
- Promover a multifuncionalidade da área a reabilitar, privilegiando o uso habitacional, comercial e de serviços;
- Melhorar a qualidade habitacional, adaptando as habitações tradicionais às condições atuais de vida;
- Promover a reocupação do edificado desocupado, nomeadamente através dos instrumentos de execução;
- Potenciar um maior dinamismo imobiliário, que permita a entrada de novos atores;
- Incentivar os privados à reabilitação do seu património, recorrendo à atribuição de benefícios fiscais, e celeridade no processo administrativo e outros programas de apoio;
- Adotar medidas de gestão de acesso automóvel e estacionamento com privilégios aos residentes;
- Incentivar as intervenções que melhorem a eficiência energética dos edifícios.

Área Temática 2 - Requalificar os espaços públicos

Objetivos específicos:

- Cerzir malha urbana mais recente com malha urbana antiga/núcleo histórico;
- Remoção de barreiras arquitetónicas no espaço público;
- Aposta no mobiliário urbano de “design inclusivo”;
- Substituição de luminárias e de mobiliário inestético e inadequado;
- Aumentar a oferta e dinamizar/qualificar os espaços verdes;
- Requalificação dos espaços públicos: largos e arruamentos;
- Favorecer a fruição do espaço público, reduzindo a presença do automóvel e favorecendo a circulação pedonal;
- Aumentar as dinâmicas e vivências da área a reabilitar, bem como as condições de segurança da sua permanente utilização;
- Requalificação e reperfilamento de passeios.

Área Temática 3 – Melhorar a mobilidade e acessibilidade

Objetivos específicos:

- Fomentar a acessibilidade e mobilidade na ARU;
- Melhorar a articulação do centro histórico com os espaços confinantes;
- Definição e melhoria das condições de estacionamento público;
- Pavimentação com revestimentos adequados à acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida;
- Adaptação dos espaços públicos às condições de mobilidade e acessibilidade (com criação e redefinição de passeios, com rampas, e passadeiras sobrelevadas);
- Promover soluções inovadoras para a mobilidade intraurbana;
- Gerir adequadamente a ocupação temporária do espaço público pedonal com objetos móveis (esplanadas, publicidade, expositores, etc.);
- Desenvolver, aperfeiçoar e adotar soluções técnicas adequadas e promover a sua aplicação universal no espaço público e nos edifícios públicos.

Área Temática 4 - Melhorar as infraestruturas e promover a eficiência energética

Objetivos específicos:

- Aposta em iluminação mais eficiente, ajustada ao contexto urbano que contempla os parâmetros relativos à eficiência energética e qualidade ambiental, com a introdução do sistema LED;
- Remoção dos cabos inestéticos de eletricidade, telefones e antenas, e construção de rede subterrânea;
- Promover a modernização das infraestruturas;
- Melhorar os sistemas de gestão e aproveitamento de águas pluviais;
- Implementar soluções de eficiência energética nos edifícios públicos e espaços de utilização coletiva.

Área Temática 5 - Salvaguardar o património edificado

Objetivos específicos:

- Reforçar a divulgação e integração do património classificado nos roteiros regionais, nacionais e internacionais;
- Valorização de edifícios e pormenores de valor histórico e patrimonial;
- Preservação e valorização do património como fator de identidade e competitividade e potenciador do desenvolvimento turístico, nomeadamente o património ligado à indústria;
- Apostar na modernização e inovação de estruturas de serviços, beneficiando a carga simbólica dos seus elementos distintos e de notoriedade urbana, histórica e patrimonial.

Área Temática 6 - Potenciar as dinâmicas económicas sociais e culturais

Objetivos específicos:

- Promover a fixação de população com perfis diversos na área de intervenção;
- Aumentar a oferta de espaços qualificados destinados ao setor terciário;
- Promover a “clusterização” de atividades culturais e criativas;
- Reforçar vivências e sociabilidades na vila;
- Diversificar os segmentos de visitantes e turistas através da divulgação de potencialidades e produtos;
- Apoiar a viabilidade e diversificação do uso económico, reforçando a atividade existente e promovendo a instalação de novos usos.

Por último, refira-se que a Câmara Municipal elencou um conjunto de ações públicas prioritárias, no sentido de minimizar os constrangimentos observados, de melhorar a atratividade local e de forma a criar novas dinâmicas sociais, económicas e culturais para a vila. As propostas de intervenção a nível de espaço público e edificado são:

1. Requalificação da Praça Comendador Infante Passanha e ruas adjacentes
2. Requalificação da Av. General Humberto Delgado e continuidades
3. Requalificação da Avenida Gago Coutinho e Rua Capitão Mouzinho
4. Requalificação do Largo Luís António Passanha Pereira
5. Requalificação do Espaço Público envolvente à Central de Camionagem
6. Requalificação da Entrada Norte de Ferreira do Alentejo

7. Reabilitação do Antigo Cinema
8. Reabilitação do Centro Cultural Manuel da Fonseca
9. Reabilitação e ampliação das instalações dos Paços do Concelho
10. Reabilitação do edifício do Tribunal e espaço público envolvente
11. Reabilitação do Centro de Saúde
12. Reabilitação e manutenção das piscinas de Verão
13. Melhoria das acessibilidades e requalificação do espaço público da zona de equipamentos
14. Requalificação da Escola José Gomes Ferreira
15. Requalificação da Escola EB1 e Jardim de Infância
16. Requalificação dos espaços públicos:
 - 16.1 Bairro da Casa do Povo
 - 16.2 Bairro da Misericórdia
 - 16.3 Bairro do Castelo
 - 16.4 Bairro 25 de Abril
 - 16.5 Bairro Nossa Senhora da Conceição
 - 16.6 Bairro da Colina
 - 16.7 Bairro 5 de Março
17. Qualificação da envolvente ao Estádio Municipal
18. Requalificação do Parque de Feiras e Exposições
19. Requalificação do Espaço Público da Zona Empresarial e Industrial
20. Ampliação do Parque Industrial e qualificação do espaço público
21. Qualificação do ambiente urbano – Estrada Nacional 2
22. Plano de Circulação Interior/ Plano de Mobilidade Urbano Sustentável
23. Reforço e Consolidação da Estrutura Verde
24. Mobilidade Sustentável
25. Requalificação das passagens para peões
26. Requalificação das Infraestruturas
27. Valorização de linhas de água no perímetro urbano

ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (INTEGRADA NO PROGRAMA ADAPT)

A EMAAC foca-se na identificação de opções e ações de adaptação planeada que visem promover a minimização dos efeitos das alterações climáticas. A partir da identificação e priorização das atuais vulnerabilidades e riscos climáticos e da sua projeção até ao final do século, o município de Ferreira do Alentejo procura promover um conjunto integrado de opções de adaptação para responder não apenas ao clima futuro, mas igualmente aos diferentes impactos climáticos já observados.

Embora a EMAAC se foque essencialmente na adaptação, o Município não deixará de promover, sempre que possível, a adoção de opções que promovam igualmente a mitigação, ou seja ações que contribuam para a redução de gases com efeito de estufa (GEE).

A EMAAC tem como **visão**: Desenvolver e dotar o Município de conhecimentos, metodologias e instrumentos que possibilitem a sua adaptação aos efeitos das alterações climáticas. Em conformidade com a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA), a EMAAC encontra-se estruturada em cinco **objetivos nucleares**, a saber:

1. Reforçar e aprofundar conhecimentos climáticos locais, nomeadamente em relação a eventos extremos;
2. Aumentar a resiliência climática do município ao nível dos recursos hídricos, da energia, da biodiversidade, da saúde humana e da segurança de pessoas e bens;
3. Definir formas de integração da adaptação nos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal;
4. Sensibilizar e promover o envolvimento da população e agentes locais diversos nos processos de adaptação às alterações climáticas;
5. Explorar potenciais oportunidades criadas por alterações no clima.

A EMAAC destaca a ainda a importância da integração das opções de adaptação às alterações climáticas no ordenamento do território municipal, enunciando as que devem constar do Plano Diretor Municipal (PDM) e do Plano de Pormenor da Zona Desportiva de Ferreira do Alentejo (PPZDFA).

Opções de adaptação a integrar no PDM:

- Remodelação do sistema de saneamento: construção de rede separativa e remodelação de Estações de Tratamento de Águas Residuais;
- Remodelação da rede de abastecimento de água;
- Elaborar um plano Municipal de Energia Sustentável;
- Atribuir benefícios fiscais para a reconstrução/construção de obras adaptadas às alterações climáticas.

Opção de adaptação a integrar no PPZDFA:

- Criação de um percurso pedonal.

PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DE FERREIRA DO ALENTEJO (PEDFA)

O PEDFA tem como objetivo geral a elaboração de um documento que apoie e oriente a atuação do Município para Ferreira do Alentejo, que ancorado nos principais recursos e potencialidades do concelho e na identificação das suas principais debilidades e fragilidades, possa identificar um conjunto de ações destinadas a potenciar os primeiros e a eliminar ou minimizar os últimos, com vista ao desenvolvimento mais equilibrado do território e ao bem-estar dos seus residentes e visitantes.

Assim, PEDFA desenvolve uma visão integrada do território e um modelo de desenvolvimento local, que procuram responder eficazmente às questões ambientais, económicas, sociais e culturais do território e aos desafios e oportunidades que, nestes domínios, se colocam a Ferreira do Alentejo. Nesta construção estratégica e operacional o território é entendido

enquanto recurso diferenciador, essencial para a promoção do crescimento económico, da coesão social e da qualidade ambiental.

O PEDFA tem como **visão**: Ferreira do Alentejo: um concelho empreendedor, criativo, sustentável e inclusivo, que atrai pessoas e empresas.

O PEDFA encontra-se alicerçado em cinco eixos de intervenção, que interagem entre si e influenciam-se mutuamente, sendo que os mesmos têm associados um conjunto de objetivos estratégicos também eles complementares e correlacionados, designadamente:

1.º Eixo de Intervenção - Qualidade e Sustentabilidade do Território

Objetivos estratégicos:

- a) Valorizar e incrementar a qualidade das paisagens produtivas, entendidas enquanto importante recurso da região do Alentejo, por um lado, valorizando as suas características tradicionais e/ou distintivas e, por outro lado, promovendo a sua sustentabilidade e uma maior diversidade paisagística.
- b) Estimular a inovação e a experimentação no domínio ambiental, assim como a adoção de tecnologias mais sustentáveis, contribuindo para uma gradual melhoria da qualidade dos solos, das águas e da atmosfera e para um uso mais racional dos recursos.
- c) Valorizar os recursos naturais, promover a biodiversidade, aumento da consciência ambiental dos diferentes agentes locais e incentivar a economia circular e investimentos ambientalmente sustentáveis.
- d) Melhorar a qualidade urbana dos aglomerados do concelho, reforçando a sua atratividade residencial, de visitação e de atividades, e valorizar a relação entre o espaço urbano e rural, contribuído para o ordenamento do território e para a preservação e valorização da paisagem.

2.º Eixo de Intervenção - Coesão Social e Qualidade de Vida

Objetivos estratégicos:

- a) Fixar a população jovem e aumentar a capacidade de atração e de acolhimento de novos residentes, incluindo de população imigrante, contribuindo para atenuar o envelhecimento e declínio demográfico.
- b) Promover a autonomia e os direitos básicos de cidadania dos grupos socialmente mais vulneráveis, como as crianças e jovens, idosos, famílias prioritárias, migrantes.
- c) Promover a oferta de soluções de habitação para toda a população, garantir o acesso generalizado da população a serviços públicos de proximidade qualificados e adequados às necessidades, e melhorar a qualidade dos serviços coletivos disponíveis.
- d) Criar um contexto favorável para o incremento dos níveis de escolaridade da população e para a sua valorização, e fomentar a capacitação da população ativa e a promoção da sua empregabilidade.
- e) Promover o acesso à saúde e a adoção de estilos de vida saudáveis pela população.

3.º Eixo de Intervenção - Desenvolvimento Económico, Inovação e Emprego

Objetivos estratégicos:

- a) Valorizar e completar a fileira agroalimentar (agricultura e pecuária; agroindústria; comercialização e gastronomia) e, simultaneamente, fomentar a diversificação da base económica local, apoiando, entre outras atividades, o turismo e atividades conexas.
- b) Promover a captação de investimentos e de iniciativas empresariais de carácter diferenciador, inovador e sustentável, e incentivar a economia circular.
- c) Desenvolver uma base económica mais equilibrada, resiliente e sustentável, respeitadora do território e com maior compromisso para com as comunidades residentes.
- d) Garantir bons níveis de conectividade e infraestruturas adequadas ao acolhimento de iniciativas empresariais e dotar o concelho de serviços de apoio às empresas e ao empreendedorismo e de ligação às unidades de investigação e conhecimento.
- e) Promover a oferta de empregos de qualidade e de qualificação profissional ajustada às necessidades de desenvolvimento do território.

4.º Eixo de Intervenção - Identidade e Promoção do Território

Objetivos estratégicos:

- a) Valorizar a identidade local e elementos identitários e distintivos e, simultaneamente, potenciar a ligação das comunidades ao território e o seu envolvimento na estratégia de desenvolvimento.
- b) Promover o território, reforçando a sua visibilidade e atratividade, a diversos domínios, e qualificar e valorizar os seus valores e recursos endógenos no exterior, tirando partido da associação ao concelho de produções específicas, como o azeite e as uvas, e a produtos de elevada qualidade.
- c) Fortalecer e promover a criatividade, cultura e tradições locais, enquanto elemento chave da revitalização urbana das localidades, facilitar o acesso de população local a eventos culturais, e tirar partido do potencial turístico, contribuindo para a diversificação da economia, a qualidade de vida das populações residentes e para a promoção da imagem do Município no exterior.

5.º Eixo de Intervenção - Cooperação e Cidadania

Objetivos estratégicos:

- a) Reforçar a cooperação entre parceiros estratégicos em torno de temas e objetivos comuns, através das redes nacionais e internacionais existentes e a criar, e efetivar a cultura de cooperação ativa e a operacionalização de parcerias estratégicas.
- b) Transmitir claramente a importância do papel do Município enquanto elemento aglutinador das diferentes forças locais e de representante de todos os munícipes;
- c) Promover a apropriação coletiva da estratégia de desenvolvimento e fomentar o empenho e envolvimento da sociedade local na sua operacionalização;
- d) Vencer a pequena escala e ampliar a capacidade de afirmação no exterior, fomentando a articulação com os concelhos vizinhos e com a Região, e desenvolvendo abordagens integradas intermunicipais.

A par dos eixos de intervenção e respetivos objetivos estratégicos, a visão proposta pelo PEDFA para o Município deverá concretizar-se ainda pela implementação de **seis projetos estruturantes e respetivas ações prioritárias**.

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL (PMEPC) DE FERREIRA DO ALENTEJO

O PMEPC de Ferreira do Alentejo é um plano de carácter geral que identifica os riscos de origem natural ou de ação antrópica com probabilidade de ocorrência significativa no

Município, dos quais podem resultar acidentes graves ou catástrofes que afetem populações, património edificado, ambiente e atividades socioeconómicas. Pretende ainda definir as atribuições e responsabilidades que incumbem a cada um dos Agentes de Proteção Civil (APC) intervenientes em situações de ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe; e definir bases e princípios gerais para programas de treino e avaliação dos Agentes de Proteção Civil, bem como, assegurar o controlo das operações de emergência e a organização das ações de reabilitação.

Com efeito, identifica as situações de risco e aponta um conjunto de soluções de emergência a partir dos meios e recursos existentes no concelho de Ferreira do Alentejo.

Enumera as seguintes situações de risco:

Riscos Naturais

- Movimentos de massa em vertentes;
- Cheias e inundações (urbanas, rápidas e progressivas);
- Risco sísmico;
- Risco de secas;
- Ondas de calor;
- Vagas de frio.

Riscos Tecnológicos

- Acidentes rodoviários;
- Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas;
- Acidentes aéreos;
- Colapso de estruturas (túneis, pontes e outras infraestruturas);
- Cheias e inundações por rotura de barragens;
- Acidentes industriais;
- Incêndios urbanos.

Riscos Mistos

- Incêndios florestais;

- Degradação e contaminação de aquíferos e águas superficiais.

Assim, o PMEPC analisa as causas desses eventos e avalia as suas consequências com vista a contribuir para a definição de cenários de acidentes, para a formulação de medidas destinadas à redução de riscos e para o estabelecimento de estratégias de intervenção destinadas a minimizar as consequências da sua ocorrência.

O PMEPC de Ferreira do Alentejo tem como objetivos gerais os que se referem seguidamente:

- i) Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e a disponibilização dos meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- ii) Planear com as entidades e Agentes de Proteção Civil as ações de proteção civil e socorro;
- iii) Promover estratégias que assegurem a continuidade e a manutenção da assistência e possibilitem a reabilitação, com a maior rapidez possível, do funcionamento dos serviços públicos e privados essenciais e das infraestruturas vitais, de modo a limitar os efeitos da ocorrência;
- iv) Elaborar planos regulares de treinos e exercícios, de carácter setorial ou global, destinados a testar o PMEPC, permitindo a sua atualização;
- v) Promover junto das populações ações de sensibilização para a autoproteção, tendo em vista a sua preparação e envolvimento na estrutura de resposta à emergência especialmente nos habitantes ou utilizadores de infraestruturas existentes na área de risco mais elevado.